



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 08192/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 29/01/2025
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REFORMA DO POISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA
ESCOLA ODETE MACIEL, CONFORME PLANILHA
ORÇAMENTARIA
INTERESSADOS: Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



Al Accounting

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROponente: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º. 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU.	OBRA	1	R\$ 63.685,30	R\$ 63.685,30

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 63.685,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 dias

DECLARAÇÃO: declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

DECLARAÇÃO: declaro que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: SICCOOB - Agencia: 4293 - Conta: 181.329-3

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 16:43:02 B100

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

AL-ACCOUNTING

CNPJ. 41.601.884/0001-17

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES


VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70

RG: 3.754.324 - SSP PB

Titular

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17							OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE		B.D.I 29,07%			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso			
1			Serviços Preliminares					8.234,31	12,94%			
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,62	14,25	18,40	8.234,31	12,94%			
1.2			Piso					55.450,99	87,06%			
1.2	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	917,67	1.184,44	1.326,57	2,08%			
1.2.1	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	447,62	28,64	36,96	16.543,67	25,97%			
1.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	447,62	65,05	83,96	37.580,75	59,01%			
SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025								Total sem BDI	49.341,68			
								Total do BDI	14.343,63			
								Total Geral	63.685,30			

Documento assinado digitalmente

GENTIL PAULINO DE SOUSA FILHO

Data: 17/01/2025 16:06:36-0300

verifique em: <https://validar.dig.br>

Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 16:06:52-0300

verifique em: <https://validar.dig.br>

GENTIL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL-ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PBALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.081.304-70
RG: 3.784.334 - SSP/PB
Timbr

00-303


ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17	OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL	B.D.I 29,07%
	BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE	



CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma Do Piso Do Blocopedagógico Da Escola Odete Maciel	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		63.685,30	12.737,06	25.474,12	25.474,12

SUMÊ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.


Documente assinado digitalmente
 **GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO**
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em: <https://validar.ch.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável


CREA: 161934516-1

AL-ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documente assinado digitalmente
 **ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA**
 Data: 17/01/2025 16:03:02-0300
 Verifique em: <https://validar.ch.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 16.051.304-70
 RG: 3.758.324 - SSP/PB
 Titular

00-3044

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17	OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS B.D.I SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA 29,07% ORSE - 02/2024 - SERGIPE
	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.1			Serviços Preliminares					
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,0000000	14,25	14,25
composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,17
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	11,74	9,09
							Valor do BDI	4,14
							Valor com BDI	18,40
							Quant.	447,62
							Preço Total	8.234,31

1.2			Piso					
Composição	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	917,67	917,67
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	13,43	917,67
							Valor do BDI	266,77
							Valor com BDI	1.184,44
							Quant.	1,12
							Preço Total	1.326,57

1.2.1								
Composição	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	M2	1,0000000	28,64	28,64
composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0530000	403,20	21,37
composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,60
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	13,43	1,67
							Valor do BDI	8,32
							Valor com BDI	36,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	16543,67

1.2.2								
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	M2	1,0000000	65,05	65,05
INSUMO	1380	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	2,3726560	23,73
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60

INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,38
INSUMO	41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26
COMPOSICAO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	15,00	16,43
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,6	0,12
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,12
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,24
COMPOSICAO	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,12
							Valor do BDI	18,91
							Valor com BDI	83,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	37.580,75

SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 27/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL-COUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-11
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 Data: 27/01/2025 16:03:02-0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 102.061.304-70
 RG: 3.784.324 - SSP/PB
 Titular

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL.
PROPONENTE: AL ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,18	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Caraúbas)
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 29,07%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Edificações (obra tipo 1)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

SUMÉ/PB, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
Data: 27/01/2025 16:06:36-0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934616-1

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
Data: 27/01/2025 15:43:02-0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br>

ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 162.061.304-70
RG: 3.754.324 - SSP/PB
Titular

AL-ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024.
 OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL
 PROPONENTE: AL ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17



Al Accounting

ENCARGOS SOCIAIS			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16

SUMÉ, 17 DE JANEIRO DE 2025

gouv.br

Documento assinado digitalmente
 GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em <https://eodlar.dl.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

gouv.br

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:03:02-0306
 Verifique em <https://eodlar.dl.gov.br>

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 102.051.004-70
 RG: 3.754.324-8/SP/PB
 Titular

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/01/2025 17:13:04**

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**

Proposta: **4998205**

Controle Interno (Código Controle): **045167108**

N° de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41 R NOMINANDO FIRMO, SN, CAMALAUÁ/PB

DADOS DO TOMADOR: AL ACCOUNTING LTDA ME

CPF/CNPJ: 41.601.884/0001-17 R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES 434 VARZEA REDONDA - CEP: 58.540-000 - SUMÉ - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200259-0 7 MARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega N° de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 009F1E58A664DEF543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 849,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2025	23748354	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
Proposta: **4998205**
Controle Interno (Código Controle): **045167108**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Dispensa de Licitação nº 00010/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



Accounting

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROPONENTE: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DECLARAÇÕES

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70, juntamente com o responsável técnico engenheiro civil GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, com registro no CREA/PB n.º 1619345161, portador do CPF n.º 093.140.474-66, residente e domiciliado no município de Sumé/PB, DECLARAM

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reversa de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

AL-ACCOUNTING
CNPJ. 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:43:02-0300
 Verifique em <https://validar.digov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.051.304-70
RG: 3.754.324 - SSP PB
Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:08:36-0300
 Verifique em <https://validar.digov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
CPF: 093.140.474-66
CREA/PB - 1619345161



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br**Processo em Referência n.º: 0049/2024****Origem:** *Diretoria de Compras***Modalidade:** *Dispensa de Licitação n.º. 00010/2024***Objeto:** *Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB.***Anexos:** *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno*

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES PREVISTA NO ARTIGO 75, I, DA LEI 14/138/21. CONDIÇÕES PREVIAMENTE DEFINIDAS. MANTIDAS. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. REGULARIDADE. MINUTA CONTRATUAL. APROVAÇÃO.

Recebi em 23/12/2024;

Vistos etc.

- DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade dispensa, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme detalhamento constante no ETP e no PB.

Foi eleita a modalidade atípica de dispensa de licitação.

000116

Os autos foram formalizados, instruídos e enviados para esta Assessoria, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19 de outubro de 2022, contendo os seguintes documentos, dentre outros:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 07/09;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 10/16;
- Projeto Básico (PB) de fls. 17/56;
- Pesquisa/justificativa de Preços de fls. 44/51;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 58;
- Minuta do Aviso de Dispensa e Minuta do contrato de fls. 59/112.

É o relato, passo a opinar

- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Trata-se de procedimento licitatório que tem a sua motivação em hipótese de contratação direta caracterizadora de dispensa de licitação.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo

administrativo até a presente data. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Portanto, este documento não enfrenta questões relacionadas a conveniência, a prioridade ou a economicidade da despesa, nem sonda a escolha da modalidade ou tipo do procedimento licitatório eleito, cingindo-se a análise e aprovação da Minuta do futuro Contrato pretendido.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando, ainda, que o Decreto n.º 11.871, de 2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei n.º 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 84.913,86 (oitenta e quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) se enquadra legalmente na

dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei n.º. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a apresentação do respectivo Documento de Formalização da Demanda - DFD, também foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o respectivo Projeto Básico - PB, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização da execução do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação.

- DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

- DA PUBLICIDADE:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

- DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 23 de dezembro de 2024.

EMERSON DARIO
CORREIA
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital por
EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400
Dados: 2024.12.23 13:27:47 -03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

Resultado da Homologação

0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel - Valor Referência: 84.913,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	63.685,30	63.685,30	Homologado em 21/01/2025 11:44:27 Por: UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 Autoridade Competente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução:

Este documento apresenta o Estudos Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB.

3. Necessidade da contratação:

O piso atual do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais. Ressaltamos que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola. A situação precária do piso pode ocasionar acidentes, tais como escorregões, tropeços e quedas, resultando em lesões físicas nos usuários do espaço.

Além disso, a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. Considerando a complexidade da reforma do piso e a garantia de resultados duradouros e seguros, é essencial a contratação de uma empresa especializada em serviços de construção e reforma de ambientes educacionais.

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico. Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.



26
0010

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina. Destacamos que os valores apresentados na planilha foram calculados com base em critérios técnicos e considerando a qualidade dos materiais e serviços a serem fornecidos.

Diante o exposto, consideramos imprescindível e urgente a contratação da empresa especializada para a reforma do piso no bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, visando assegurar um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

A reforma será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A Licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início estimado: 27/12/2024;

Conclusão: 60 dias.

A vigência da presente contratação será: 60 dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal n.º 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 219/2022, de 19 de outubro de 2022; Decreto Municipal 249 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023, Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento;

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

A estimativa dos quantitativos são baseados no levantamento gerando a memória de cálculo para o programa de necessidade.

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços das tabelas de referência do SINAPI.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

7. Levantamento de mercado:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

É importante realizar um levantamento de mercado rigoroso, considerando diferentes modalidades de contratação e as características específicas desta demanda.

As soluções a serem avaliadas incluem:

Solução 1 - Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a negociação direta com um fornecedor que possua a capacidade de fornecer a solução completa, incluindo materiais e mão de obra.

Solução 2 - Contratação através de terceirização forma (Indireta): Nesta opção, um fornecedor externo é responsável por toda a execução do serviço/obra, podendo subcontratar outras empresas para a realização de partes específicas do projeto.

Solução 3 - Formas alternativas de contratação: Outras formas podem incluir parcerias público-privadas (PPP), em que o setor privado participa do financiamento, construção e manutenção, ou até mesmo sistemas de concessões, onde a operação e a manutenção ficariam a cargo do parceiro privado.

Avaliando as opções listadas e considerando as características do projeto de reforma em questão, a solução mais adequada parece ser a contratação Indireta com Empresa Capacitada. Isso permite maior controle sobre os prazos, qualidade do serviço e custos associados à obra. Uma contratação direta facilita a gestão do contrato e a coordenação com as empresas locais responsáveis por serviços de infraestrutura já existentes.

Ademais, ao lidar diretamente com o fornecedor escolhido, a Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, pode exigir e fiscalizar a conformidade com as restrições ambientais e as práticas sustentáveis conforme sua legislação municipal e as licenças ambientais aprovadas.

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/SICRO na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, (Solução n.º. 02 – “d”), por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21.

A dispensa de licitação com base em valores visa agilizar a contratação de serviços, bens e obras de menor valor, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados ao processo licitatório completo. Em situações onde a celeridade na contratação é crucial, especialmente em contratações de menor vulto, a dispensa de licitação permite uma resposta mais rápida por parte da Administração Pública, evitando atrasos que poderiam ser prejudiciais ao interesse público.

Em suma, o Art. 75, I, fundamenta a dispensa de licitação em contratações de menor valor com o objetivo de agilizar processos administrativos, desde que mantidos os princípios de economicidade, eficiência, transparência e controle.

A escolha da solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel foi baseada em critérios técnicos, operacionais e de custo-benefício, levando em consideração as exigências do ambiente escolar e a durabilidade do material a ser utilizado.

A escola, sendo um ambiente com grande circulação de alunos, professores e funcionários, requer um piso resistente a desgaste e que suporte o uso contínuo ao longo do tempo. O ambiente escolar deve garantir a segurança dos usuários, especialmente dos alunos, minimizando o risco de quedas e acidentes, além de cumprir as normas de acessibilidade. Como a manutenção periódica é limitada em ambientes escolares devido ao constante uso, o piso escolhido deve ser de fácil limpeza e apresentar baixa necessidade de reparos frequentes.

9. Estimativas preliminares das quantidades e preços:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços do SINAPI - sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do projeto básico.

As estimativas preliminares dos preços para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel serão baseadas nos valores fornecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que é amplamente reconhecido no setor de obras públicas e referência para o cálculo de orçamentos em projetos de engenharia civil. A utilização do SINAPI garante que as estimativas sejam baseadas em valores de mercado atuais, ajustados conforme a região e a variação de preços de materiais e mão de obra, conforme levantado pelas pesquisas periódicas do sistema.

O SINAPI é utilizado por órgãos públicos para garantir que os custos estimados sejam compatíveis com as práticas de mercado, evitando superfaturamento e garantindo a economicidade nas contratações públicas. As estimativas foram elaboradas considerando os itens fundamentais para a execução adequada da obra, incluindo a preparação do contrapiso, fornecimento de materiais de qualidade (como

o piso vinílico), instalação de rodapés e a contratação de mão de obra especializada.

O levantamento dos custos seguiu critérios técnicos e operacionais, considerando os processos necessários para a instalação adequada do piso, como a preparação do substrato (contrapiso), que é crucial para garantir a durabilidade e a estabilidade do revestimento. A mão de obra especializada foi calculada com base nos valores médios praticados no mercado, garantindo que o serviço seja realizado com o padrão necessário para uma escola, onde segurança e funcionalidade são essenciais. O custo total estimado foi ponderado em relação à durabilidade e à funcionalidade que esse tipo de piso oferece ao ambiente educacional, justificando o investimento.

As estimativas preliminares de preço proporcionam à administração pública uma base sólida para o planejamento orçamentário, permitindo o controle de gastos e a garantia de transparência no processo de contratação. Esses valores também facilitam a realização de uma licitação justa, na qual os preços estimados estão em conformidade com as normas vigentes e os padrões de mercado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

10. Descrição da solução como um todo:

A solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel será baseada na instalação de piso em Granilite, uma escolha que atende às necessidades de segurança, durabilidade e conforto para o ambiente escolar. Esta solução abrange desde a preparação da superfície até a finalização com os acabamentos necessários, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A seguir, são descritos os principais elementos da solução.

Preparação do Substrato (Contrapiso)

A primeira etapa da reforma envolve a preparação da base onde o novo piso será instalado. Caso o piso atual esteja desgastado ou irregular, será necessária a execução de um contrapiso de concreto, incluindo nivelamento e regularização para garantir uma superfície adequada, garantir uma base estável, uniforme e durável, evitando problemas futuros de descolamento ou desgaste irregular.

Mão de Obra Especializada

A mão de obra especializada é essencial para a execução correta do projeto. A equipe responsável pela instalação do piso será formada por profissionais com experiência, garantindo assim a qualidade da obra. A equipe seguirá todas as normas de segurança durante a execução, e o cronograma de trabalho será definido para minimizar impactos nas atividades escolares, com a possibilidade de execução durante o período de recesso escolar.

Custo-Benefício

A escolha pelo piso em granilite apresenta um excelente custo-benefício, fácil manutenção e longa durabilidade, características fundamentais em um ambiente escolar, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

A solução pretendida para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel combina materiais de alta qualidade, como o piso granilite, com mão de obra especializada e acabamentos duráveis, resultando em um ambiente seguro, confortável e de fácil manutenção. Esse investimento proporcionará benefícios

duradouros para a escola, melhorando tanto a infraestrutura física quanto o bem-estar dos alunos e funcionários.

A empresa vencedora estará sujeita a fiscalizações dos materiais e equipamentos no ato da disponibilização, reservando-se a Administração, através do responsável, o direito de não receber os equipamentos e materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias para utilização ou divergentes das discriminações e qualidades de referência estabelecidas no projeto básico.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Logo opta-se pelo não.

12. Resultados pretendidos:

Resultados desejados que impactam diretamente a qualidade do ambiente escolar e a eficiência das operações. A instalação do piso em granilite proporcionará uma superfície resistente ao desgaste, capaz de suportar o alto tráfego diário de alunos e funcionários. O material escolhido é conhecido por sua durabilidade e fácil manutenção, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e contribuindo para a longevidade da reforma.

A instalação será planejada para causar o menor impacto possível nas atividades escolares. O trabalho será realizado de forma eficiente, garantindo que a reforma seja concluída dentro dos prazos estabelecidos e com mínima interrupção das aulas. A reforma proporcionará um ambiente visualmente atraente e moderno, com um piso que harmoniza com a identidade visual da escola e melhora a aparência geral das instalações pedagógicas.

Os resultados pretendidos com a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel incluem uma melhoria significativa na infraestrutura escolar, segurança e conforto dos alunos e funcionários, eficiência operacional, impacto estético e valorização do patrimônio público.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada,

[Assinatura] 315
0015

representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tópicos para Orientar Projeto Básico ou Contrato:

1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
2. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

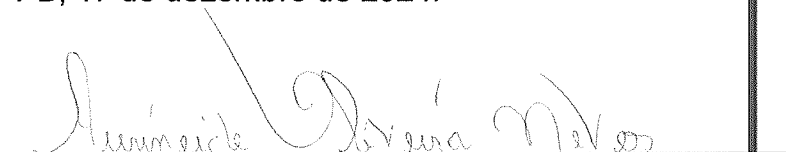
APRESENTAR:

1. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
2. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
3. Cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades desta Casa Legislativa, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú- PB, 17 de dezembro de 2024.



Aurineide de Oliveira Neves
 Diretora Escolar
 Matrícula n.º 0052-0



ANEXO II

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na execução da obra de Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, no município de Camalaú/PB, conforme o Croqui de identificação, além de quantificação e orçamentação da reforma, como anexos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O local em que será executado a Reforma, situa-se à Rua Projetada, S/N, bairro Centro - Camalaú/PB.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Escola Odete Maciel foi construída e está em utilização pela população há mais de 10 anos sem ter sofrido reformas.

3.2. Considerando que condição atual do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais.

3.3. Considerando que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola.

3.4 Considerando que a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

3.5 Considerando que tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

3.6. Pelos motivos expostos, consideramos imprescindível a Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, tendo em vista que a recuperação proposta trará novamente o piso às suas condições iniciais desejadas, quais sejam: durável e adequado ao uso a que se destina. Assegurando um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, obtido a partir da

00133



estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

4.2. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Mês-Base de referência outubro de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Empreitada por Preço Unitário.

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

6.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Município de Camalaú/PB.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta de preços, conforme modelo Anexo;

8.1.2. Planilha Orçamentária Sintética, conforme modelo Anexo;

8.1.2.1. Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo;

8.1.3.1. A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.4. Planilha de Composição de BDI, conforme modelo Anexo;

8.1.5. Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.



8.1.6.2. O cronograma apresentado como anexo deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas.

8.1.6.3. “O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.”

8.1.6.4. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

8.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, acarretará a desclassificação da licitante.

8.3. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários (item 8.1.3) e o constante da Planilha Orçamentária Sintética (item 8.1.2), prevalecerá o primeiro.

8.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

8.4.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

8.4.2. Conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP;

8.4.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.5. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade os quantitativos, preços e composições de custos unitários apresentadas nas suas respectivas propostas.

8.6. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

8.7. DOS PREÇOS

8.7.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 8.1 do presente Projeto Básico.



8.7.1.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes deste projeto básico são meramente estimativos, não acarretando à Administração Municipal qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.7.1.2. A data-base da planilha orçamentária é outubro de 2024.

8.7.1.3. As composições de preços unitários elaboradas pelo Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, são meros instrumentos para elaboração do orçamento da licitante.

8.7.1.3.1. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

8.7.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.7.1.5. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme planilha anexa, deste Projeto Básico.

8.7.1.5.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

8.8.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas. Na composição do BDI, deve ser considerado o valor de 5,00% sobre os serviços (excluídos materiais) para o recolhimento do ISS, conforme informação da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB.

8.8.2. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam se apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.8.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.8.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não

0030
36



deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art.º 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.8.5. Observando que a Lei nº 13.161/2015 tornou optativa a chamada “desoneração da folha de pagamento”, cabe à licitante a escolha do regime (com preços desonerados ou sem preços desonerados) que mais lhe convier, impossibilitando aditivos contratuais motivados pela escolha do regime.

8.8.6. No caso de aditivo ao contrato, quando o BDI da CONTRATADA for superior ao BDI da Administração no orçamento base da licitação, o preço de referência deverá ser obtido a partir do BDI utilizado pela Administração, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. DO PREÇO GLOBAL

9.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.

9.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

9.2. DOS PREÇOS UNITÁRIOS

9.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam no máximo igual aos custos unitários previstos pela Planilha Orçamentária base da Administração, desde que o somatório dos preços dos serviços não ultrapasse o limite previsto no item 9.1.

9.2.2. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da Administração.

9.2.3. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior para o valor unitário estimado pela Administração, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, vedada a alteração do valor global da proposta.

10. FORMA E PRAZOS

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de

0021



ditos trabalhos. No caso de serviços e composições utilizadas serem da base do SINAPI poderão ser utilizados como referências de Especificações Técnicas, formas de execução e aferição os adotados por aquele sistema de custos.

10.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

10.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela Administração em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

10.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

10.6. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra à CONTRATANTE, o qual será efetuado em até 90 (noventa) dias após a data do recebimento provisório, caso não haja nenhuma pendência a ser sanada; havendo, o recebimento definitivo dar-se-á somente quando forem escoimadas todas as pendências verificadas.

10.7. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

10.8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

10.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

10.8.2. A relação constante do item 10.8.1, tem caráter indutivo, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO exigir todos ou alguns dos documentos ali discriminados, bem como reclamar outros com vistas às posturas municipais, aos regulamentos dos órgãos concessionários de serviços públicos do local e às características intrínsecas das obras e serviços.



10.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

10.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

10.9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

10.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.9.2.1. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, referente ao CEI da obra;

10.9.2.2. Manual uso, operação e manutenção predial da obra objeto da licitação;

10.9.2.3. Apresentar todos os projetos atualizados de acordo com a execução da obra ("as built") em formato dwg.

10.9.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.



11.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

11.2.1. Normas da ABNT;

11.2.2. Normas internacionais consagradas;

11.2.3. Recomendações dos fabricantes.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de piso em granilite.

12.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.2.1. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços: execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, com piso em granilite.

12.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; ou com declaração de



compromisso de vinculação contratual futura, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.2.3. A licitante deve apresentar Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado do (s) profissional (ais), assinada por estes, atestando a concordância da inclusão de seu (s) nome (s) como responsável (is) técnico (s) pela obra;

12.2.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13. DA VISTORIA

13.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, junto à Prefeitura Municipal de Camalaú, pelo telefone (83) 3302-1008, das 08 às 14 horas. Facultando a licitante por não vistoriar o local da obra previamente, caberá a esta, arcar com os dispêndios não computados, face ao grau de dificuldade existente no local da obra e não computados na proposta apresentada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

14.2. A administração fornecerá às expensas da CONTRATADA, cópias das plantas de arquitetura e projetos complementares para efeito de levantamento e elaboração das propostas técnicas para execução da obra;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

14.4. Expedir ordem de serviço;

14.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;

14.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

14.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

425



14.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;

14.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas pelo item 18 (dezoito) deste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;

14.12. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Providenciar perante o CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos;

15.2. Providenciar junto a Prefeitura Municipal a expedição do Alvará de Construção; Junto ao INSS promover a inscrição da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS.

15.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6.7.78 (suplemento), inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação, EPI's e EPC's.

15.4. Fornecer por escrito à CONTRATANTE, mensalmente, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades na referida obra.

15.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

15.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

15.7. Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.



15.8. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga.

15.9. Realizar os serviços observando as especificações indicadas pela FISCALIZAÇÃO, ficando vedada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da mesma.

15.10. Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pela FISCALIZAÇÃO. No caso de substituição de material por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à FISCALIZAÇÃO para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.

15.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.

15.13. Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença da FISCALIZAÇÃO. Apresentar laudo e certificado de garantia do material fornecido e dos serviços realizados.

15.14. Apresentar os desenhos "as built" das modificações executadas, quando couber, após a conclusão de cada etapa do serviço, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados.

15.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

15.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.17. Instalar, quando necessário (se por decisão da contratada não for executado o muro no início da obra), tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

0027



15.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

15.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

15.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar inclusas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

15.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

15.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

15.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso

448



exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

15.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.37. Obter junto ao Município ou Estado, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

15.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

16. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:

0025



16.1. Este item não será aplicado, pois o município em questão não possui estrutura e/ou suporte ao atendimento das especificações no que tange à legislação ambiental anteriormente exigida.

17. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. Dos Procedimentos para assinatura da ordem de serviço:

17.1.1. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

17.1.1.1. ART's de registro da execução da obra;

17.1.1.2. Alvarás de execução dos serviços;

17.1.1.3. CEI da obra;

17.1.1.4. Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

17.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

17.2. Dos Procedimentos para medições de serviços executados:

17.2.1. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga, comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal.

17.2.2. Posteriormente à providência indicada no subitem 17.2.1, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará a CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 17.2.3.

17.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

17.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.



18. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

18.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições dos serviços executados, de acordo com os preços unitários dos serviços fixados pelo processo licitatório específico, em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra e cumpridas as exigências descritas nos itens 17.2.1 a 17.2.3.

18.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

18.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

18.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

18.7. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no Setor Competente da Prefeitura Municipal de Camalaú, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

18.7.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

18.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

18.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

471



18.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.7.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

18.7.6. GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso;

18.7.7. ART do responsável técnico da obra (na primeira parcela).

18.8. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como nos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa de:

19.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.4.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato / nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

0233



04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	1
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	1
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia	2
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	4
12	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
14	Não manter, no canteiro de obras, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução da obra	4



15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	5
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	5

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

19.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

08192



19.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.13. Os débitos do contratado para com a Prefeitura Municipal de Camalaú, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 177 e 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

0026



- 20.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5. O gestor do contrato e o Fiscal deverá ser designado pelo Gestor Municipal através de Portarias específicas para tal.
- 20.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 20.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.9. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- 20.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 20.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Projeto Básico, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

21.2. Após a celebração do Contrato, não será levada em conta nenhuma reclamação ou solicitação, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

21.3. As normas de segurança, constantes deste Projeto Básico não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais ou estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços.

21.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

21.5. A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais. Tais serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do encarregado da CONTRATADA.

21.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

21.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

21.8. Os produtos indicados nas especificações de materiais apresentadas pela CONTRATADA somente admitirão similares se devidamente comprovado seu desempenho mediante testes e ensaios previstos por normas, e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

21.9. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado nas instalações. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



21.10. A paralisação das obras por um período igual ou superior a quinze dias consecutivos, sem a prévia comunicação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, caracterizara o abandono da obra e ensejara à CONTRATADA, penalidade que, a critério, da CONTRATANTE, poderá ser inclusive o cancelamento do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10(dez) dias, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do CONTRATANTE.

23. . DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

23.1.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

23.1.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

23.1.4. Anexo IV – Composições de custos unitários;

23.1.5. Anexo V – Composições de BDI;

23.1.6. Anexo VI – Croqui de Identificação do Bloco Pedagógico.

Camalaú/PB, 10 de dezembro de 2024

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0

20/35




Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

FLÁVIO FERREIRA DE LIRA

Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina.


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA: 160064414-7



ANEXO II

59
 0013

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2024 - Paraíba 29,07%
ORSE - 02/2024 - Sergipe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMALAU

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Serviços Preliminares						10.984,59	12,94 %
1.1	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	447,62	19,02	24,54	10.984,59	12,94 %
1.2		Piso						73.929,27	87,06 %
1.2	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019		M3XKM	1,12	1.223,56	1.578,99	1.768,46	2,08 %
1.2.1	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021		m²	447,62	38,18	49,27	22.054,23	25,97 %
1.2.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022		m²	447,62	86,73	111,94	50.106,58	59,01 %
								Total sem BDI	65.796,10
								Total do BDI	19.117,76
								Total Geral	84.913,86


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO III

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 -
Paraíba

B.D.I.
29,07%

Item
1

Descrição
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Cronograma Físico e Financeiro

Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
84.913.86	16.982.78	33.965.54	33.965.54

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO IV

08192

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Paraíba

B.D.I.
29,07%



Planilha Orçamentária Analítica

								83.162,61
1	Serviços Preliminares							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,02	19,02	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,91	13,86	
				Valor do BDI =>	5,53	Valor com BDI =>	24,54	
				Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	10.984,59	
1.2	Piso							0,00
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	1.223,36	1.223,36	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	17,91	1.223,36	
				Valor do BDI =>	355,63	Valor com BDI =>	1.578,99	
				Quant. =>	1,1200000	Preço Total =>	1.768,46	
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,18	38,18	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	573,11	30,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,91	2,22	
				Valor do BDI =>	11,10	Valor com BDI =>	49,27	

						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	22.054,23
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	86,73	86,73		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	22,45	24,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,60	0,11		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,11		
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,23		
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,11		
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15		
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60		
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,37		
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26		
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,73	37,30		
				Valor do BDI =>	25,21	Valor com BDI =>	111,94		
						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	50.106,58


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7

0050



ANEXO V

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 29,07%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

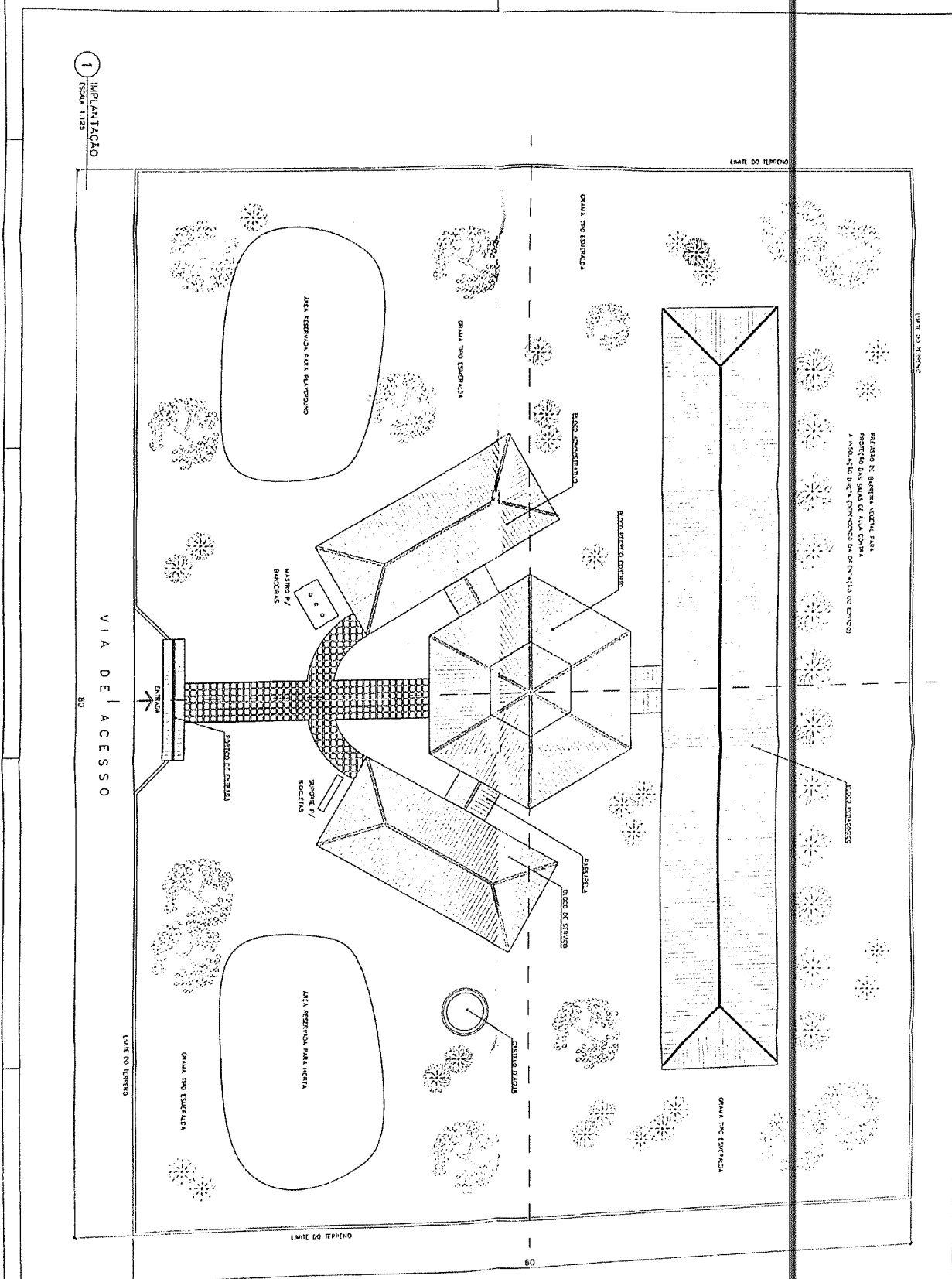
Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO VI

A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page, appearing to be a stylized name or initials.



1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:125

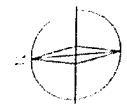
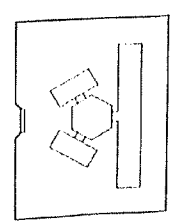
VIA DE ACESSO

Voco

ARQ
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

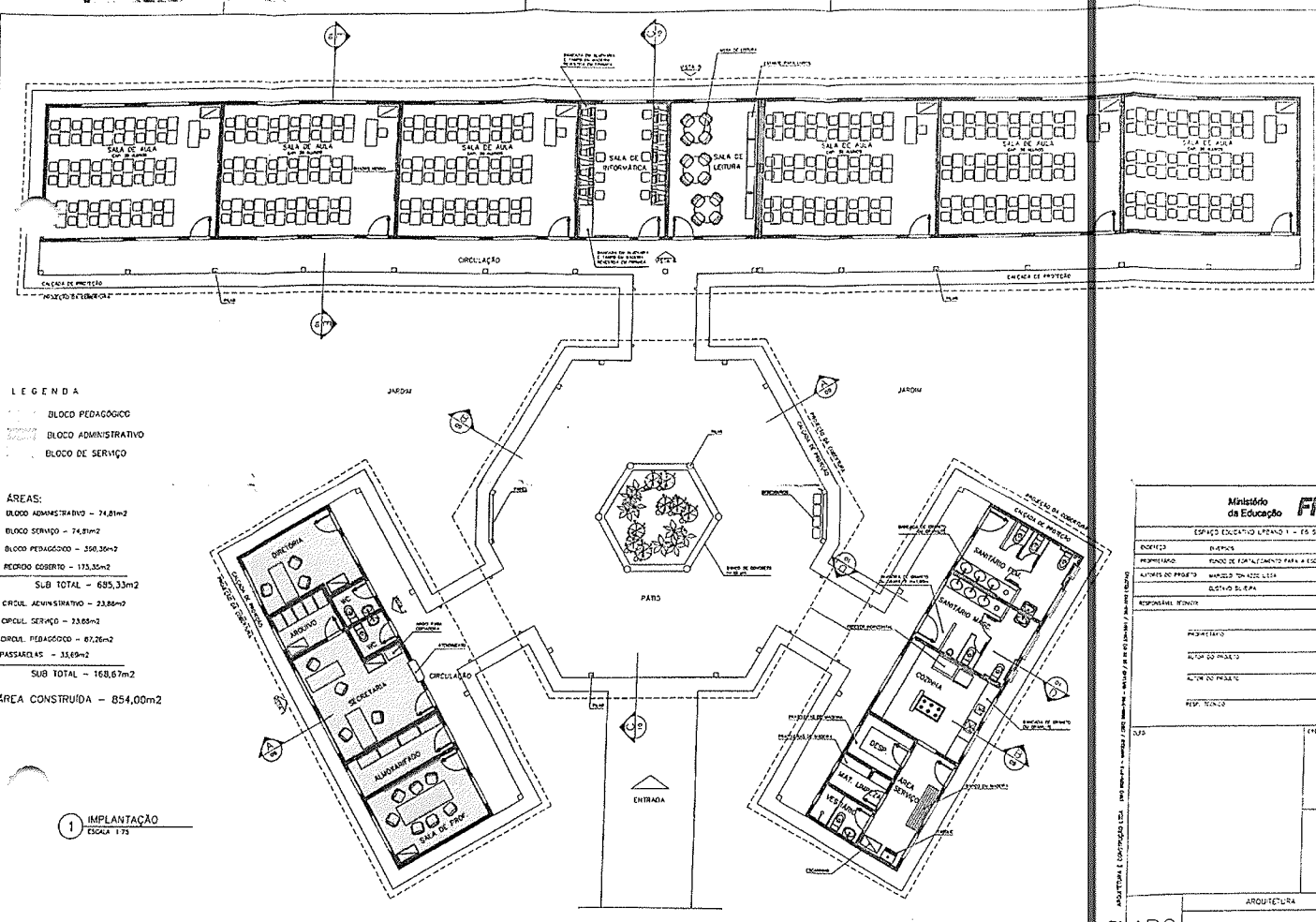
PROJETO	ARQUITETURA
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	
PROJETO	
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	
PROJETO	
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	

Projeto
da Faculdade
FACULDADE
de Ciências Exatas e Tecnológicas
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Itália Km 8 - 54061-900 - Natal - RN
 Fone: (51) 3636-1234 - Fax: (51) 3636-1234
 E-mail: contato@faced.unbrn.br
 Site: www.faced.unbrn.br



Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto é válido apenas para o terreno e para as condições especificadas no memorial descritivo. Qualquer alteração no projeto deve ser aprovada pelo arquiteto responsável.

4000



- LEGENDA**
- BLOCO PEDAGÓGICO
 - BLOCO ADMINISTRATIVO
 - BLOCO DE SERVIÇO
- ÁREAS:**
- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m²
 - BLOCO SERVIÇO - 74,81m²
 - BLOCO PEDAGÓGICO - 350,30m²
 - PERÍMETRO COBERTO - 173,35m²
 - SUB TOTAL - 695,33m²
 - CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,86m²
 - CIRCUL. SERVIÇO - 23,86m²
 - CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,26m²
 - PASSARELAS - 35,69m²
 - SUB TOTAL - 168,67m²
 - ÁREA CONSTRUÍDA - 854,00m²

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

Ministério da Educação **FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ESPAÇO EDUCATIVO APRENDIZ - 1 - 15 SALAS DE AULA

PROFESSOR	INSTRUMENTO
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FOMENTO PARA A ESCOLA - FUNDECOLA
AUTOR DO PROJETO	WALDIR TOMAZI LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ELSTON S. DE PA
PROFESSOR	
AUTOR DO PROJETO	DR. VÍCIO FID
AUTOR DO PROJETO	DR. VÍCIO FID
PROFESSOR	

ARQUITETURA

ARQ LAYOUT - GERAL

ESCALA 1:75

03/10

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA

(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 251/2023)

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação a **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”** e especificações técnicas constantes no termo de referência.

2.0. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 251/2023, tendo como fonte pesquisas realizadas junto ao “Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal”.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024.

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.1.1. Início: Após a assinatura do instrumento contratual

4.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/214.2.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, mediante apresentação do boletim de medição – BM e da respectiva nota fiscal, devidamente atestados e liquidados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Uma vez executados a contento os serviços serão apontados e medidos através da elaboração de Boletim de Medição - BM, acompanhados de sua respectiva memória de cálculo, seu relatório fotográfico e "As Built", se necessário for, dos serviços executados dentro do período em que o mesmo for informado.

4.6 O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.7 Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Camalaú - PB, 18 de dezembro de 2024.

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução:

Este documento apresenta o Estudos Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB.

3. Necessidade da contratação:

O piso atual do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais. Ressaltamos que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola. A situação precária do piso pode ocasionar acidentes, tais como escorregões, tropeços e quedas, resultando em lesões físicas nos usuários do espaço.

Além disso, a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. Considerando a complexidade da reforma do piso e a garantia de resultados duradouros e seguros, é essencial a contratação de uma empresa especializada em serviços de construção e reforma de ambientes educacionais.

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico. Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

7410

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina. Destacamos que os valores apresentados na planilha foram calculados com base em critérios técnicos e considerando a qualidade dos materiais e serviços a serem fornecidos.

Diante o exposto, consideramos imprescindível e urgente a contratação da empresa especializada para a reforma do piso no bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, visando assegurar um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

A reforma será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A Licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início estimado: 27/12/2024;

Conclusão: 60 dias.

A vigência da presente contratação será: 60 dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal n.º 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 219/2022, de 19 de outubro de 2022; Decreto Municipal 249 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023, Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento;

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

A estimativa dos quantitativos são baseados no levantamento gerando a memória de cálculo para o programa de necessidade.

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços das tabelas de referência do SINAPI.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

7. Levantamento de mercado:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

É importante realizar um levantamento de mercado rigoroso, considerando diferentes modalidades de contratação e as características específicas desta demanda.

As soluções a serem avaliadas incluem:

Solução 1 - Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a negociação direta com um fornecedor que possua a capacidade de fornecer a solução completa, incluindo materiais e mão de obra.

Solução 2 - Contratação através de terceirização forma (Indireta): Nesta opção, um fornecedor externo é responsável por toda a execução do serviço/obra, podendo subcontratar outras empresas para a realização de partes específicas do projeto.

Solução 3 - Formas alternativas de contratação: Outras formas podem incluir parcerias público-privadas (PPP), em que o setor privado participa do financiamento, construção e manutenção, ou até mesmo sistemas de concessões, onde a operação e a manutenção ficariam a cargo do parceiro privado.

Avaliando as opções listadas e considerando as características do projeto de reforma em questão, a solução mais adequada parece ser a contratação Indireta com Empresa Capacitada. Isso permite maior controle sobre os prazos, qualidade do serviço e custos associados à obra. Uma contratação direta facilita a gestão do contrato e a coordenação com as empresas locais responsáveis por serviços de infraestrutura já existentes.

Ademais, ao lidar diretamente com o fornecedor escolhido, a Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, pode exigir e fiscalizar a conformidade com as restrições ambientais e as práticas sustentáveis conforme sua legislação municipal e as licenças ambientais aprovadas.

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/SICRO na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, (Solução n.º. 02 – “d”), por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21.

A dispensa de licitação com base em valores visa agilizar a contratação de serviços, bens e obras de menor valor, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados ao processo licitatório completo. Em situações onde a celeridade na contratação é crucial, especialmente em contratações de menor vulto, a dispensa de licitação permite uma resposta mais rápida por parte da Administração Pública, evitando atrasos que poderiam ser prejudiciais ao interesse público.

Em suma, o Art. 75, I, fundamenta a dispensa de licitação em contratações de menor valor com o objetivo de agilizar processos administrativos, desde que mantidos os princípios de economicidade, eficiência, transparência e controle.

A escolha da solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel foi baseada em critérios técnicos, operacionais e de custo-benefício, levando em consideração as exigências do ambiente escolar e a durabilidade do material a ser utilizado.

A escola, sendo um ambiente com grande circulação de alunos, professores e funcionários, requer um piso resistente a desgaste e que suporte o uso contínuo ao longo do tempo. O ambiente escolar deve garantir a segurança dos usuários, especialmente dos alunos, minimizando o risco de quedas e acidentes, além de cumprir as normas de acessibilidade. Como a manutenção periódica é limitada em ambientes escolares devido ao constante uso, o piso escolhido deve ser de fácil limpeza e apresentar baixa necessidade de reparos frequentes.

9. Estimativas preliminares das quantidades e preços:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços do SINAPI - sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do projeto básico.

As estimativas preliminares dos preços para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel serão baseadas nos valores fornecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que é amplamente reconhecido no setor de obras públicas e referência para o cálculo de orçamentos em projetos de engenharia civil. A utilização do SINAPI garante que as estimativas sejam baseadas em valores de mercado atuais, ajustados conforme a região e a variação de preços de materiais e mão de obra, conforme levantado pelas pesquisas periódicas do sistema.

O SINAPI é utilizado por órgãos públicos para garantir que os custos estimados sejam compatíveis com as práticas de mercado, evitando superfaturamento e garantindo a economicidade nas contratações públicas. As estimativas foram elaboradas considerando os itens fundamentais para a execução adequada da obra, incluindo a preparação do contrapiso, fornecimento de materiais de qualidade (como

[Handwritten signature]
77
0013

o piso vinílico), instalação de rodapés e a contratação de mão de obra especializada.

O levantamento dos custos seguiu critérios técnicos e operacionais, considerando os processos necessários para a instalação adequada do piso, como a preparação do substrato (contrapiso), que é crucial para garantir a durabilidade e a estabilidade do revestimento. A mão de obra especializada foi calculada com base nos valores médios praticados no mercado, garantindo que o serviço seja realizado com o padrão necessário para uma escola, onde segurança e funcionalidade são essenciais. O custo total estimado foi ponderado em relação à durabilidade e à funcionalidade que esse tipo de piso oferece ao ambiente educacional, justificando o investimento.

As estimativas preliminares de preço proporcionam à administração pública uma base sólida para o planejamento orçamentário, permitindo o controle de gastos e a garantia de transparência no processo de contratação. Esses valores também facilitam a realização de uma licitação justa, na qual os preços estimados estão em conformidade com as normas vigentes e os padrões de mercado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

10. Descrição da solução como um todo:

A solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel será baseada na instalação de piso em Granilite, uma escolha que atende às necessidades de segurança, durabilidade e conforto para o ambiente escolar. Esta solução abrange desde a preparação da superfície até a finalização com os acabamentos necessários, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A seguir, são descritos os principais elementos da solução.

Preparação do Substrato (Contrapiso)

A primeira etapa da reforma envolve a preparação da base onde o novo piso será instalado. Caso o piso atual esteja desgastado ou irregular, será necessária a execução de um contrapiso de concreto, incluindo nivelamento e regularização para garantir uma superfície adequada, garantir uma base estável, uniforme e durável, evitando problemas futuros de descolamento ou desgaste irregular.

Mão de Obra Especializada

A mão de obra especializada é essencial para a execução correta do projeto. A equipe responsável pela instalação do piso será formada por profissionais com experiência, garantindo assim a qualidade da obra. A equipe seguirá todas as normas de segurança durante a execução, e o cronograma de trabalho será definido para minimizar impactos nas atividades escolares, com a possibilidade de execução durante o período de recesso escolar.

Custo-Benefício

A escolha pelo piso em granilite apresenta um excelente custo-benefício, fácil manutenção e longa durabilidade, características fundamentais em um ambiente escolar, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

A solução pretendida para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel combina materiais de alta qualidade, como o piso granilite, com mão de obra especializada e acabamentos duráveis, resultando em um ambiente seguro, confortável e de fácil manutenção. Esse investimento proporcionará benefícios

duradouros para a escola, melhorando tanto a infraestrutura física quanto o bem-estar dos alunos e funcionários.

A empresa vencedora estará sujeita a fiscalizações dos materiais e equipamentos no ato da disponibilização, reservando-se a Administração, através do responsável, o direito de não receber os equipamentos e materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias para utilização ou divergentes das discriminações e qualidades de referência estabelecidas no projeto básico.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Logo opta-se pelo não.

12. Resultados pretendidos:

Resultados desejados que impactam diretamente a qualidade do ambiente escolar e a eficiência das operações. A instalação do piso em granilite proporcionará uma superfície resistente ao desgaste, capaz de suportar o alto tráfego diário de alunos e funcionários. O material escolhido é conhecido por sua durabilidade e fácil manutenção, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e contribuindo para a longevidade da reforma.

A instalação será planejada para causar o menor impacto possível nas atividades escolares. O trabalho será realizado de forma eficiente, garantindo que a reforma seja concluída dentro dos prazos estabelecidos e com mínima interrupção das aulas. A reforma proporcionará um ambiente visualmente atraente e moderno, com um piso que harmoniza com a identidade visual da escola e melhora a aparência geral das instalações pedagógicas.

Os resultados pretendidos com a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel incluem uma melhoria significativa na infraestrutura escolar, segurança e conforto dos alunos e funcionários, eficiência operacional, impacto estético e valorização do patrimônio público.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada,

[Handwritten signature] 79/5
0015

representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tópicos para Orientar Projeto Básico ou Contrato:

1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
2. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

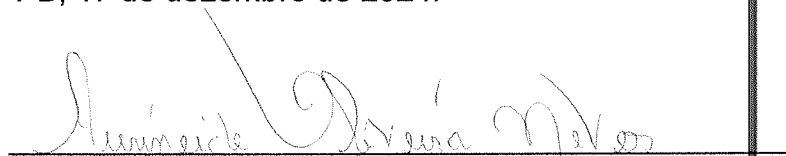
APRESENTAR:

1. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
2. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
3. Cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades desta Casa Legislativa, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú- PB, 17 de dezembro de 2024.



Aurineide de Oliveira Neves

Diretora Escolar

Matrícula n.º 0052-0



ANEXO II

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na execução da obra de Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, no município de Camalaú/PB, conforme o Croqui de identificação, além de quantificação e orçamentação da reforma, como anexos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O local em que será executado a Reforma, situa-se à Rua Projetada, S/N, bairro Centro - Camalaú/PB.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Escola Odete Maciel foi construída e está em utilização pela população há mais de 10 anos sem ter sofrido reformas.

3.2. Considerando que condição atual do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais.

3.3. Considerando que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola.

3.4 Considerando que a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

3.5 Considerando que tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

3.6. Pelos motivos expostos, consideramos imprescindível a Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, tendo em vista que a recuperação proposta trará novamente o piso às suas condições iniciais desejadas, quais sejam: durável e adequado ao uso a que se destina. Assegurando um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, obtido a partir da

00187



estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

4.2. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Mês-Base de referência outubro de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Empreitada por Preço Unitário.

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

6.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Município de Camalaú/PB.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta de preços, conforme modelo Anexo;

8.1.2. Planilha Orçamentária Sintética, conforme modelo Anexo;

8.1.2.1. Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo;

8.1.3.1. A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.4. Planilha de Composição de BDI, conforme modelo Anexo;

8.1.5. Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.



8.1.6.2. O cronograma apresentado como anexo deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas.

8.1.6.3. “O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.”

8.1.6.4. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

8.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, acarretará a desclassificação da licitante.

8.3. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários (item 8.1.3) e o constante da Planilha Orçamentária Sintética (item 8.1.2), prevalecerá o primeiro.

8.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

8.4.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

8.4.2. Conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP;

8.4.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.5. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade os quantitativos, preços e composições de custos unitários apresentadas nas suas respectivas propostas.

8.6. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

8.7. DOS PREÇOS

8.7.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 8.1 do presente Projeto Básico.



8.7.1.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes deste projeto básico são meramente estimativos, não acarretando à Administração Municipal qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.7.1.2. A data-base da planilha orçamentária é outubro de 2024.

8.7.1.3. As composições de preços unitários elaboradas pelo Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, são meros instrumentos para elaboração do orçamento da licitante.

8.7.1.3.1. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

8.7.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.7.1.5. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme planilha anexa, deste Projeto Básico.

8.7.1.5.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

8.8.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas. Na composição do BDI, deve ser considerado o valor de 5,00% sobre os serviços (excluídos materiais) para o recolhimento do ISS, conforme informação da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB.

8.8.2. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam se apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.8.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.8.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não



deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art.º 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.8.5. Observando que a Lei nº 13.161/2015 tornou optativa a chamada “desoneração da folha de pagamento”, cabe à licitante a escolha do regime (com preços desonerados ou sem preços desonerados) que mais lhe convier, impossibilitando aditivos contratuais motivados pela escolha do regime.

8.8.6. No caso de aditivo ao contrato, quando o BDI da CONTRATADA for superior ao BDI da Administração no orçamento base da licitação, o preço de referência deverá ser obtido a partir do BDI utilizado pela Administração, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. DO PREÇO GLOBAL

9.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.

9.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

9.2. DOS PREÇOS UNITÁRIOS

9.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam no máximo igual aos custos unitários previstos pela Planilha Orçamentária base da Administração, desde que o somatório dos preços dos serviços não ultrapasse o limite previsto no item 9.1.

9.2.2. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da Administração.

9.2.3. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior para o valor unitário estimado pela Administração, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, vedada a alteração do valor global da proposta.

10. FORMA E PRAZOS

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de



ditos trabalhos. No caso de serviços e composições utilizadas serem da base do SINAPI poderão ser utilizados como referências de Especificações Técnicas, formas de execução e aferição os adotados por aquele sistema de custos.

10.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

10.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela Administração em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

10.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

10.6. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra à CONTRATANTE, o qual será efetuado em até 90 (noventa) dias após a data do recebimento provisório, caso não haja nenhuma pendência a ser sanada; havendo, o recebimento definitivo dar-se-á somente quando forem escoimadas todas as pendências verificadas.

10.7. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

10.8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

10.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

10.8.2. A relação constante do item 10.8.1, tem caráter indutivo, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO exigir todos ou alguns dos documentos ali discriminados, bem como reclamar outros com vistas às posturas municipais, aos regulamentos dos órgãos concessionários de serviços públicos do local e às características intrínsecas das obras e serviços.



10.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

10.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

10.9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

10.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.9.2.1. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, referente ao CEI da obra;

10.9.2.2. Manual uso, operação e manutenção predial da obra objeto da licitação;

10.9.2.3. Apresentar todos os projetos atualizados de acordo com a execução da obra ("as built") em formato dwg.

10.9.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.



11.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

11.2.1. Normas da ABNT;

11.2.2. Normas internacionais consagradas;

11.2.3. Recomendações dos fabricantes.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de piso em granilite.

12.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.2.1. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços: execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, com piso em granilite.

12.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; ou com declaração de



compromisso de vinculação contratual futura, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.2.3. A licitante deve apresentar Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado do (s) profissional (ais), assinada por estes, atestando a concordância da inclusão de seu (s) nome (s) como responsável (is) técnico (s) pela obra;

12.2.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13. DA VISTORIA

13.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, junto à Prefeitura Municipal de Camalaú, pelo telefone (83) 3302-1008, das 08 às 14 horas. Facultando a licitante por não vistoriar o local da obra previamente, caberá a esta, arcar com os dispêndios não computados, face ao grau de dificuldade existente no local da obra e não computados na proposta apresentada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

14.2. A administração fornecerá às expensas da CONTRATADA, cópias das plantas de arquitetura e projetos complementares para efeito de levantamento e elaboração das propostas técnicas para execução da obra;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

14.4. Expedir ordem de serviço;

14.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;

14.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

14.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

89



14.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;

14.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas pelo item 18 (dezoito) deste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;

14.12. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Providenciar perante o CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos;

15.2. Providenciar junto a Prefeitura Municipal a expedição do Alvará de Construção; Junto ao INSS promover a inscrição da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS.

15.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6.7.78 (suplemento), inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação, EPI's e EPC's.

15.4. Fornecer por escrito à CONTRATANTE, mensalmente, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades na referida obra.

15.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

15.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

15.7. Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.



- 15.8. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga.
- 15.9. Realizar os serviços observando as especificações indicadas pela FISCALIZAÇÃO, ficando vedada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da mesma.
- 15.10. Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pela FISCALIZAÇÃO. No caso de substituição de material por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à FISCALIZAÇÃO para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.
- 15.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 15.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.
- 15.13. Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença da FISCALIZAÇÃO. Apresentar laudo e certificado de garantia do material fornecido e dos serviços realizados.
- 15.14. Apresentar os desenhos “as built” das modificações executadas, quando couber, após a conclusão de cada etapa do serviço, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados.
- 15.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.
- 15.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 15.17. Instalar, quando necessário (se por decisão da contratada não for executado o muro no início da obra), tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

0027



15.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

15.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

15.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar incluídas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

15.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

15.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

15.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso



exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

15.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.37. Obter junto ao Município ou Estado, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

15.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

16. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:



16.1. Este item não será aplicado, pois o município em questão não possui estrutura e/ou suporte ao atendimento das especificações no que tange à legislação ambiental anteriormente exigida.

17. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. Dos Procedimentos para assinatura da ordem de serviço:

17.1.1. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

17.1.1.1. ART's de registro da execução da obra;

17.1.1.2. Alvarás de execução dos serviços;

17.1.1.3. CEI da obra;

17.1.1.4. Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

17.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

17.2. Dos Procedimentos para medições de serviços executados:

17.2.1. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga, comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal.

17.2.2. Posteriormente à providência indicada no subitem 17.2.1, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará a CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 17.2.3.

17.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

17.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.



18. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

18.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições dos serviços executados, de acordo com os preços unitários dos serviços fixados pelo processo licitatório específico, em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra e cumpridas as exigências descritas nos itens 17.2.1 a 17.2.3.

18.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

18.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

18.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

18.7. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no Setor Competente da Prefeitura Municipal de Camalaú, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

18.7.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

18.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

18.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 18.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18.7.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 18.7.6. GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso;
- 18.7.7. ART do responsável técnico da obra (na primeira parcela).
- 18.8. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como nos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa de:

19.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.4.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato / nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

00933



04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	1
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	1
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia	2
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	4
12	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
14	Não manter, no canteiro de obras, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução da obra	4



15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	5
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	5

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

19.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2025



19.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.13. Os débitos do contratado para com a Prefeitura Municipal de Camalaú, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 177 e 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

1076



20.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. O gestor do contrato e o Fiscal deverá ser designado pelo Gestor Municipal através de Portarias específicas para tal.

20.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

20.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.9. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

20.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

20.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Projeto Básico, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

21.2. Após a celebração do Contrato, não será levada em conta nenhuma reclamação ou solicitação, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

21.3. As normas de segurança, constantes deste Projeto Básico não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais ou estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços.

21.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

21.5. A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais. Tais serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do encarregado da CONTRATADA.

21.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

21.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

21.8. Os produtos indicados nas especificações de materiais apresentadas pela CONTRATADA somente admitirão similares se devidamente comprovado seu desempenho mediante testes e ensaios previstos por normas, e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

21.9. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado nas instalações. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



21.10. A paralisação das obras por um período igual ou superior a quinze dias consecutivos, sem a prévia comunicação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, caracterizara o abandono da obra e ensejara à CONTRATADA, penalidade que, a critério, da CONTRATANTE, poderá ser inclusive o cancelamento do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10(dez) dias, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do CONTRATANTE.

23. . DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

23.1.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

23.1.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

23.1.4. Anexo IV – Composições de custos unitários;

23.1.5. Anexo V – Composições de BDI;

23.1.6. Anexo VI – Croqui de Identificação do Bloco Pedagógico.

Camalaú/PB, 10 de dezembro de 2024

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0




Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

FLÁVIO FERREIRA DE LIRA

Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina.


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA: 160064414-7



ANEXO II

107
00/03

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2024 - Paraíba 29,07%
ORSE - 02/2024 - Sergipe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMALAU

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Serviços Preliminares					10.984,59	12,94 %
1.1	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	447,62	19,02	24,54	10.984,59	12,94 %
1.2		Piso					73.929,27	87,06 %
1.2	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	1.223,56	1.578,99	1.768,46	2,08 %
1.2.1	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	447,62	38,18	49,27	22.054,23	25,97 %
1.2.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	447,62	86,73	111,94	50.106,58	59,01 %
							Total sem BDI	65.796,10
							Total do BDI	19.117,76
							Total Geral	84.913,86


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO III

109



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 -
Paraíba

B.D.I.
29,07%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro			
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		84.913.86	16.982.78	33.965.54	33.965.54


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO IV

17/1/25
08/1/25

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Paraíba

B.D.I.
29,07%



Planilha Orçamentária Analítica

								83.162,61
1	Serviços Preliminares							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,02	19,02	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,91	13,86	
				Valor do BDI =>	5,53	Valor com BDI =>	24,54	
				Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	10.984,59	
1.2	Piso							0,00
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	1.223,36	1.223,36	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	17,91	1.223,36	
				Valor do BDI =>	355,63	Valor com BDI =>	1.578,99	
				Quant. =>	1,1200000	Preço Total =>	1.768,46	
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,18	38,18	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	573,11	30,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,91	2,22	
				Valor do BDI =>	11,10	Valor com BDI =>	49,27	

						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	22.054,23
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	86,73	86,73		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	22,45	24,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,60	0,11		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,11		
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,23		
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,11		
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15		
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60		
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,37		
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26		
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,73	37,30		
				Valor do BDI =>	25,21	Valor com BDI =>	111,94		
						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	50.106,58


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7

0050



ANEXO V

115



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 29,07%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

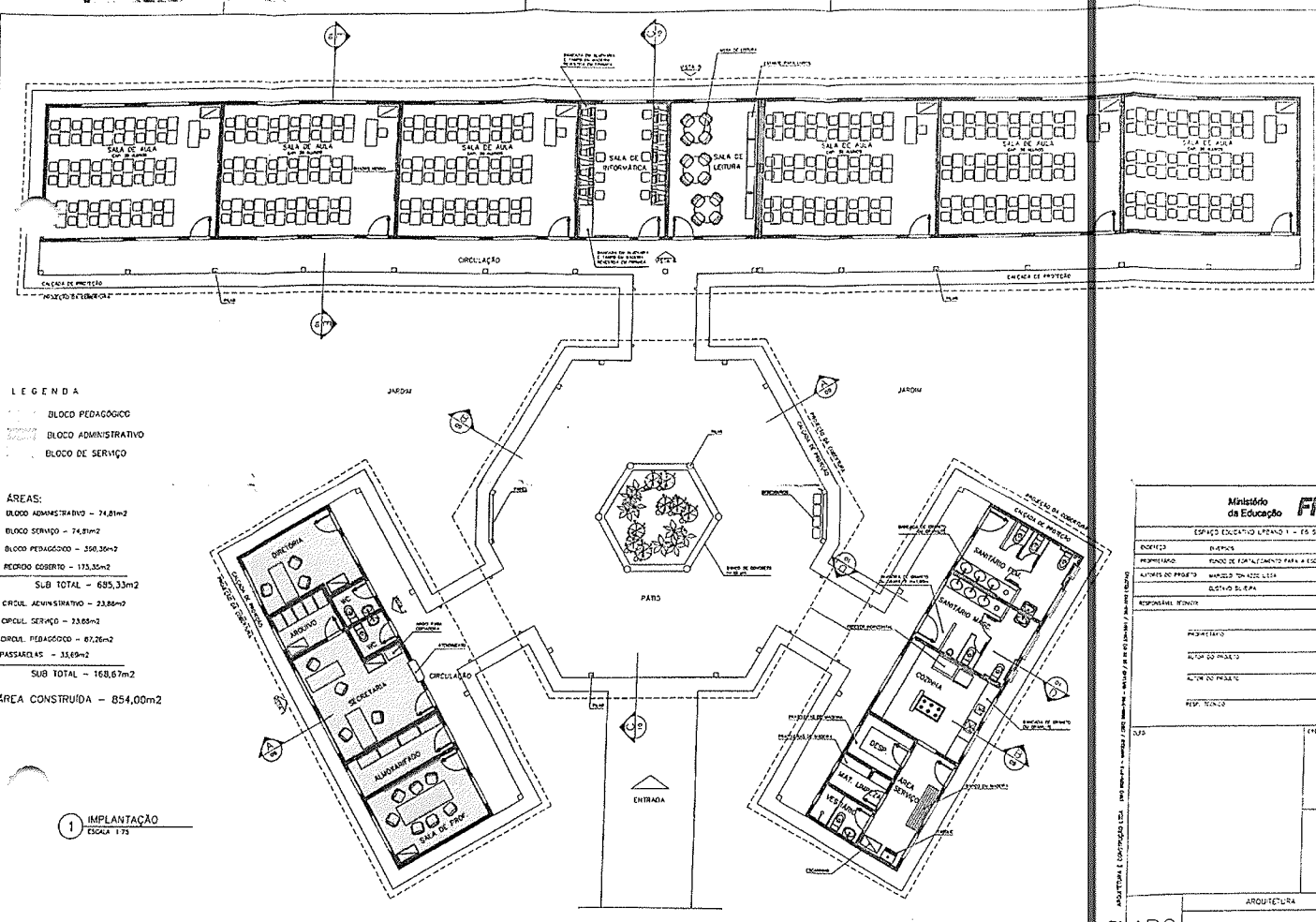
Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



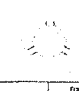
ANEXO VI

Handwritten signature or mark.



- LEGENDA**
- BLOCO PEDAGÓGICO
 - BLOCO ADMINISTRATIVO
 - BLOCO DE SERVIÇO
- ÁREAS:**
- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m²
 - BLOCO SERVIÇO - 74,81m²
 - BLOCO PEDAGÓGICO - 350,30m²
 - RECORRIDO COBERTO - 173,35m²
 - SUB TOTAL - 695,33m²
 - CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,86m²
 - CIRCUL. SERVIÇO - 23,86m²
 - CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,26m²
 - PASSARELAS - 35,69m²
 - SUB TOTAL - 160,67m²
 - ÁREA CONSTRUÍDA - 854,00m²

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/75

Ministério da Educação FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
ESPaÇO EDUCATIVO APRENDO 1 - 05 SALAS DE AULA	
ENCOMENDADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPOSTANTE	FUNDO DE FOMENTO PARA A ESCOLA - FUNFESCOLA
AUTOR DO PROJETO	WALTER TOMAZELLI
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ELSTON S. DE SA
PROJETISTA	
AUTOR DO PROJETO	WALTER TOMAZELLI
AUTOR DO PROJETO	WALTER TOMAZELLI
PROJ. TÉCNICO	
	
ARQUITETURA	FOLHA
Vilco ARQ	LAYOUT - GERAL 03/10
PROJETA	DATA
ESCALA	1/75
DESENHO	1970

Handwritten signature or initials



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA

(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 251/2023)

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação a **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”** e especificações técnicas constantes no termo de referência.

2.0. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 251/2023, tendo como fonte pesquisas realizadas junto ao “Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal”.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024.

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.1.1. Início: Após a assinatura do instrumento contratual

4.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/214.2.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, mediante apresentação do boletim de medição – BM e da respectiva nota fiscal, devidamente atestados e liquidados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Uma vez executados a contento os serviços serão apontados e medidos através da elaboração de Boletim de Medição - BM, acompanhados de sua respectiva memória de cálculo, seu relatório fotográfico e "As Built", se necessário for, dos serviços executados dentro do período em que o mesmo for informado.

4.6 O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.7 Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Camalaú - PB, 18 de dezembro de 2024.

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0

0257



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Supervisão pedagógica

Ofício 0019/2024

Camalaú (PB), em 16 de dezembro de 2024.

Ilustre Senhora Secretária,

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o “Documento de Formalização de Demanda” (DFD), referente à necessidade de **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros..

Sendo assim, submeto o DFD a Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

Maria Carmelita F. da Costa

Maria Carmelita Feitosa da Costa
Supervisora pedagógica
Mat: 0160-7

0019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Supervisão pedagógica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Supervisora Pedagógica	
Nome do(a) Responsável pela Demanda: Maria Carmelita Feitosa da Costa	Matrícula: 0160-7
e-mail: carmelita.fcosta@hotmail.com	Celular/WhatsApp: (83) 9 9929-9470
Objeto: <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Serviço NÃO Continuada <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Obra/Engenharia <input type="checkbox"/> Serviço Continuada SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuada COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão	

O piso atual do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais. Ressaltamos que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola. A situação precária do piso pode ocasionar acidentes, tais como escorregões, tropeços e quedas, resultando em lesões físicas nos usuários do espaço.

Além disso, a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. Considerando a complexidade da reforma do piso e a garantia de resultados duradouros e seguros, é essencial a contratação de uma empresa especializada em serviços de construção e reforma de ambientes educacionais.

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos. Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra

do revestimento cerâmico. Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina. Destacamos que os valores apresentados na planilha foram calculados com base em critérios técnicos e considerando a qualidade dos materiais e serviços a serem fornecidos.

Diante o exposto, consideramos imprescindível e urgente a contratação da empresa especializada para a reforma do piso no bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, visando assegurar um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

01) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB	Obra		184.913,86	84.913,86
TOTAL R\$					84.913,86

02) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 27/12/2024.

03) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 84.913,86**
4.1.1. Valor Estimado/Custeio: **R\$ 84.913,86**

04) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato: Sandra Maria de Farias Freitas Sousa Matrícula: 0257-0	Fiscal do Contrato: Maria Carmelita Feitosa da Costa Matrícula: 0160-7
-------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação da Secretária Municipal de Educação, sra Sandra Maria de Farias Freitas Sousa

Maria Carmelita F. da Costa
Maria Carmelita Feitosa da Costa
Supervisora pedagógica
Mat: 0160-7

Despacho:Ciente em 10/12 /2024

Remeta-se para elaboração de ETP.

Camalaú (PB), em 18 de dezembro de 2024.

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
Sandra Maria de Farias Freitas Souza
Secretária Municipal de Educação
Matrícula n.º 0257-0



Al Accounting

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROponente: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º. 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU.	OBRA	1	R\$ 63.685,30	R\$ 63.685,30

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 63.685,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 dias

DECLARAÇÃO: declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

DECLARAÇÃO: declaro que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: SICCOOB - Agencia: 4293 - Conta: 181.329-3

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 16:43:02 B100

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

AL-ACCOUNTING

CNPJ. 41.601.884/0001-17

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES


VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70

RG: 3.754.324 - SSP PB

Titular

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17							OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE		B.D.I 29,07%			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso			
1			Serviços Preliminares					8.234,31	12,94%			
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,62	14,25	18,40	8.234,31	12,94%			
1.2			Piso					55.450,99	87,06%			
1.2	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	917,67	1.184,44	1.326,57	2,08%			
1.2.1	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	447,62	28,64	36,96	16.543,67	25,97%			
1.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	447,62	65,05	83,96	37.580,75	59,01%			
SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025								Total sem BDI	49.341,68			
								Total do BDI	14.343,63			
								Total Geral	63.685,30			

Documento assinado digitalmente

GENTIL PAULINO DE SOUSA FILHO

Data: 17/01/2025 16:06:36 -0300

verifique em: <https://validar.dig.br>

Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 16:06:52 -0300

verifique em: <https://validar.dig.br>


GENTIL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PBALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.081.304-70
RG: 3.784.334 - SSP/PB
Timbr


00-303

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17	OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE	B.D.I 29,07%
		

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma Do Piso Do Blocopedagógico Da Escola Odete Maciel	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		63.685,30	12.737,06	25.474,12	25.474,12

SUMÊ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.


Documente assinado digitalmente
 GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em: <https://validar.ch.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO


Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL-CCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documente assinado digitalmente
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:03:02-0300
 Verifique em: <https://validar.ch.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 161.051.304-70
 RG: 3.758.324 - SSP/PB
 Titular

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROPONENTE: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17	OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS B.D.I SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA 29,07% ORSE - 02/2024 - SERGIPE
	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.1			Serviços Preliminares					
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,0000000	14,25	14,25
composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,17
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	11,74	9,09
							Valor do BDI	4,14
							Valor com BDI	18,40
							Quant.	447,62
							Preço Total	8.234,31

1.2			Piso					
Composição	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	917,67	917,67
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	13,43	917,67
							Valor do BDI	266,77
							Valor com BDI	1.184,44
							Quant.	1,12
							Preço Total	1.326,57

1.2.1								
Composição	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	M2	1,0000000	28,64	28,64
composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0530000	403,20	21,37
composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,60
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	13,43	1,67
							Valor do BDI	8,32
							Valor com BDI	36,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	16543,67

1.2.2								
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	M2	1,0000000	65,05	65,05
INSUMO	1380	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	2,3726560	23,73
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60

INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,38
INSUMO	41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26
COMPOSICAO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	15,00	16,43
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,6	0,12
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,12
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,24
COMPOSICAO	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,12
							Valor do BDI	18,91
							Valor com BDI	83,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	37.580,75

SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL-COUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-11
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:06:32-0300
 Verifique em <https://validar.dig.br>

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 102.061.304-70
 RG: 3.784.334 - SSP/PB
 Titular

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL.
PROPONENTE: AL ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,18	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Caraúbas)
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 29,07%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Edificações (obra tipo 1)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

SUMÉ/PB, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
Data: 27/01/2025 16:06:36-0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934616-1

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
Data: 27/01/2025 15:43:02-0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br>

ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 162.061.304-70
RG: 3.754.324 - SSP/PB
Titular

AL-ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024.
 OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL
 PROPONENTE: AL ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17



Al Accounting

ENCARGOS SOCIAIS			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
TOTAL GERAL		85,69	48,16

SUMÉ, 17 DE JANEIRO DE 2025

gouv.br

Documento assinado digitalmente
 GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em <https://eodlar.dl.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 161934516-1

AL ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

gouv.br

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:03:02-0300
 Verifique em <https://eodlar.dl.gov.br>

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 102.051.004-70
 RG: 3.754.324-5/SP PB
 Titular

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/01/2025 17:13:04**

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**

Proposta: **4998205**

Controle Interno (Código Controle): **045167108**

N° de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41 R NOMINANDO FIRMO, SN, CAMALAUÁ/PB

DADOS DO TOMADOR: AL ACCOUNTING LTDA ME

CPF/CNPJ: 41.601.884/0001-17 R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES 434 VARZEA REDONDA - CEP: 58.540-000 - SUMÉ - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200259-0 7 MARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega N° de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 009F1E58A664DEF543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 849,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2025	23748354	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 N° de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

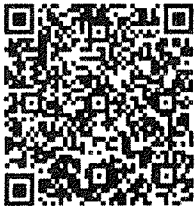
Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Dispensa de Licitação n° 00010/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

junto
 SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
 SEGUROS

- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



Accounting

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROPONENTE: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DECLARAÇÕES

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70, juntamente com o responsável técnico engenheiro civil GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, com registro no CREA/PB n.º 1619345161, portador do CPF n.º 093.140.474-66, residente e domiciliado no município de Sumé/PB, DECLARAM

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reversa de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

AL-ACCOUNTING
CNPJ. 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:43:02-0300
 Verifique em <https://validar.digov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.051.304-70
RG: 3.754.324 - SSP PB
Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:08:36-0300
 Verifique em <https://validar.digov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
CPF: 093.140.474-66
CREA/PB - 1619345161



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025.

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540


4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550

02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 18 de dezembro de 2024.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

2024



GOVERNO DE
CAMALAU
É Tempo de Crescer >>>>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução:

Este documento apresenta o Estudos Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB.

3. Necessidade da contratação:

O piso atual do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais. Ressaltamos que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola. A situação precária do piso pode ocasionar acidentes, tais como escorregões, tropeços e quedas, resultando em lesões físicas nos usuários do espaço.

Além disso, a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. Considerando a complexidade da reforma do piso e a garantia de resultados duradouros e seguros, é essencial a contratação de uma empresa especializada em serviços de construção e reforma de ambientes educacionais.

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico. Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.



A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina. Destacamos que os valores apresentados na planilha foram calculados com base em critérios técnicos e considerando a qualidade dos materiais e serviços a serem fornecidos.

Diante o exposto, consideramos imprescindível e urgente a contratação da empresa especializada para a reforma do piso no bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, visando assegurar um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

A reforma será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A Licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início estimado: 27/12/2024;

Conclusão: 60 dias.

A vigência da presente contratação será: 60 dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal n.º 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 219/2022, de 19 de outubro de 2022; Decreto Municipal 249 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023, Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento;



O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

A estimativa dos quantitativos são baseados no levantamento gerando a memória de cálculo para o programa de necessidade.

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços das tabelas de referência do SINAPI.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

7. Levantamento de mercado:

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

É importante realizar um levantamento de mercado rigoroso, considerando diferentes modalidades de contratação e as características específicas desta demanda.

As soluções a serem avaliadas incluem:

Solução 1 - Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a negociação direta com um fornecedor que possua a capacidade de fornecer a solução completa, incluindo materiais e mão de obra.

Solução 2 - Contratação através de terceirização forma (Indireta): Nesta opção, um fornecedor externo é responsável por toda a execução do serviço/obra, podendo subcontratar outras empresas para a realização de partes específicas do projeto.

Solução 3 - Formas alternativas de contratação: Outras formas podem incluir parcerias público-privadas (PPP), em que o setor privado participa do financiamento, construção e manutenção, ou até mesmo sistemas de concessões, onde a operação e a manutenção ficariam a cargo do parceiro privado.

Avaliando as opções listadas e considerando as características do projeto de reforma em questão, a solução mais adequada parece ser a contratação Indireta com Empresa Capacitada. Isso permite maior controle sobre os prazos, qualidade do serviço e custos associados à obra. Uma contratação direta facilita a gestão do contrato e a coordenação com as empresas locais responsáveis por serviços de infraestrutura já existentes.

Ademais, ao lidar diretamente com o fornecedor escolhido, a Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, pode exigir e fiscalizar a conformidade com as restrições ambientais e as práticas sustentáveis conforme sua legislação municipal e as licenças ambientais aprovadas.

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/SICRO na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, (Solução n.º. 02 – “d”), por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21.

A dispensa de licitação com base em valores visa agilizar a contratação de serviços, bens e obras de menor valor, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados ao processo licitatório completo. Em situações onde a celeridade na contratação é crucial, especialmente em contratações de menor vulto, a dispensa de licitação permite uma resposta mais rápida por parte da Administração Pública, evitando atrasos que poderiam ser prejudiciais ao interesse público.

Em suma, o Art. 75, I, fundamenta a dispensa de licitação em contratações de menor valor com o objetivo de agilizar processos administrativos, desde que mantidos os princípios de economicidade, eficiência, transparência e controle.

A escolha da solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel foi baseada em critérios técnicos, operacionais e de custo-benefício, levando em consideração as exigências do ambiente escolar e a durabilidade do material a ser utilizado.

A escola, sendo um ambiente com grande circulação de alunos, professores e funcionários, requer um piso resistente a desgaste e que suporte o uso contínuo ao longo do tempo. O ambiente escolar deve garantir a segurança dos usuários, especialmente dos alunos, minimizando o risco de quedas e acidentes, além de cumprir as normas de acessibilidade. Como a manutenção periódica é limitada em ambientes escolares devido ao constante uso, o piso escolhido deve ser de fácil limpeza e apresentar baixa necessidade de reparos frequentes.

9. Estimativas preliminares das quantidades e preços:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no futuro projeto básico e com os preços do SINAPI - sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do projeto básico.

As estimativas preliminares dos preços para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel serão baseadas nos valores fornecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que é amplamente reconhecido no setor de obras públicas e referência para o cálculo de orçamentos em projetos de engenharia civil. A utilização do SINAPI garante que as estimativas sejam baseadas em valores de mercado atuais, ajustados conforme a região e a variação de preços de materiais e mão de obra, conforme levantado pelas pesquisas periódicas do sistema.

O SINAPI é utilizado por órgãos públicos para garantir que os custos estimados sejam compatíveis com as práticas de mercado, evitando superfaturamento e garantindo a economicidade nas contratações públicas. As estimativas foram elaboradas considerando os itens fundamentais para a execução adequada da obra, incluindo a preparação do contrapiso, fornecimento de materiais de qualidade (como

o piso vinílico), instalação de rodapés e a contratação de mão de obra especializada.

O levantamento dos custos seguiu critérios técnicos e operacionais, considerando os processos necessários para a instalação adequada do piso, como a preparação do substrato (contrapiso), que é crucial para garantir a durabilidade e a estabilidade do revestimento. A mão de obra especializada foi calculada com base nos valores médios praticados no mercado, garantindo que o serviço seja realizado com o padrão necessário para uma escola, onde segurança e funcionalidade são essenciais. O custo total estimado foi ponderado em relação à durabilidade e à funcionalidade que esse tipo de piso oferece ao ambiente educacional, justificando o investimento.

As estimativas preliminares de preço proporcionam à administração pública uma base sólida para o planejamento orçamentário, permitindo o controle de gastos e a garantia de transparência no processo de contratação. Esses valores também facilitam a realização de uma licitação justa, na qual os preços estimados estão em conformidade com as normas vigentes e os padrões de mercado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

10. Descrição da solução como um todo:

A solução para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel será baseada na instalação de piso em Granilite, uma escolha que atende às necessidades de segurança, durabilidade e conforto para o ambiente escolar. Esta solução abrange desde a preparação da superfície até a finalização com os acabamentos necessários, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A seguir, são descritos os principais elementos da solução.

Preparação do Substrato (Contrapiso)

A primeira etapa da reforma envolve a preparação da base onde o novo piso será instalado. Caso o piso atual esteja desgastado ou irregular, será necessária a execução de um contrapiso de concreto, incluindo nivelamento e regularização para garantir uma superfície adequada, garantir uma base estável, uniforme e durável, evitando problemas futuros de descolamento ou desgaste irregular.

Mão de Obra Especializada

A mão de obra especializada é essencial para a execução correta do projeto. A equipe responsável pela instalação do piso será formada por profissionais com experiência, garantindo assim a qualidade da obra. A equipe seguirá todas as normas de segurança durante a execução, e o cronograma de trabalho será definido para minimizar impactos nas atividades escolares, com a possibilidade de execução durante o período de recesso escolar.

Custo-Benefício

A escolha pelo piso em granilite apresenta um excelente custo-benefício, fácil manutenção e longa durabilidade, características fundamentais em um ambiente escolar, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

A solução pretendida para a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel combina materiais de alta qualidade, como o piso granilite, com mão de obra especializada e acabamentos duráveis, resultando em um ambiente seguro, confortável e de fácil manutenção. Esse investimento proporcionará benefícios

duradouros para a escola, melhorando tanto a infraestrutura física quanto o bem-estar dos alunos e funcionários.

A empresa vencedora estará sujeita a fiscalizações dos materiais e equipamentos no ato da disponibilização, reservando-se a Administração, através do responsável, o direito de não receber os equipamentos e materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias para utilização ou divergentes das discriminações e qualidades de referência estabelecidas no projeto básico.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Logo opta-se pelo não.

12. Resultados pretendidos:

Resultados desejados que impactam diretamente a qualidade do ambiente escolar e a eficiência das operações. A instalação do piso em granilite proporcionará uma superfície resistente ao desgaste, capaz de suportar o alto tráfego diário de alunos e funcionários. O material escolhido é conhecido por sua durabilidade e fácil manutenção, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e contribuindo para a longevidade da reforma.

A instalação será planejada para causar o menor impacto possível nas atividades escolares. O trabalho será realizado de forma eficiente, garantindo que a reforma seja concluída dentro dos prazos estabelecidos e com mínima interrupção das aulas. A reforma proporcionará um ambiente visualmente atraente e moderno, com um piso que harmoniza com a identidade visual da escola e melhora a aparência geral das instalações pedagógicas.

Os resultados pretendidos com a reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel incluem uma melhoria significativa na infraestrutura escolar, segurança e conforto dos alunos e funcionários, eficiência operacional, impacto estético e valorização do patrimônio público.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada,

representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tópicos para Orientar Projeto Básico ou Contrato:

1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
2. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

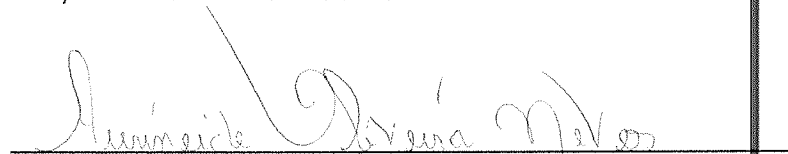
APRESENTAR:

1. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
2. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
3. Cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades desta Casa Legislativa, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú- PB, 17 de dezembro de 2024.



Aurineide de Oliveira Neves
Diretora Escolar
Matrícula n.º 0052-0



ANEXO II

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na execução da obra de Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, no município de Camalaú/PB, conforme o Croqui de identificação, além de quantificação e orçamentação da reforma, como anexos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O local em que será executado a Reforma, situa-se à Rua Projetada, S/N, bairro Centro - Camalaú/PB.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Escola Odete Maciel foi construída e está em utilização pela população há mais de 10 anos sem ter sofrido reformas.

3.2. Considerando que condição atual do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais.

3.3. Considerando que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola.

3.4 Considerando que a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

3.5 Considerando que tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

3.6. Pelos motivos expostos, consideramos imprescindível a Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, tendo em vista que a recuperação proposta trará novamente o piso às suas condições iniciais desejadas, quais sejam: durável e adequado ao uso a que se destina. Assegurando um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, obtido a partir da



estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

4.2. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Mês-Base de referência outubro de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Empreitada por Preço Unitário.

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

6.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Município de Camalaú/PB.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta de preços, conforme modelo Anexo;

8.1.2. Planilha Orçamentária Sintética, conforme modelo Anexo;

8.1.2.1. Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo;

8.1.3.1. A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.4. Planilha de Composição de BDI, conforme modelo Anexo;

8.1.5. Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.



8.1.6.2. O cronograma apresentado como anexo deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas.

8.1.6.3. “O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.”

8.1.6.4. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

8.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, acarretará a desclassificação da licitante.

8.3. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários (item 8.1.3) e o constante da Planilha Orçamentária Sintética (item 8.1.2), prevalecerá o primeiro.

8.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

8.4.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

8.4.2. Conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP;

8.4.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.5. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade os quantitativos, preços e composições de custos unitários apresentadas nas suas respectivas propostas.

8.6. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

8.7. DOS PREÇOS

8.7.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 8.1 do presente Projeto Básico.



8.7.1.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes deste projeto básico são meramente estimativos, não acarretando à Administração Municipal qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.7.1.2. A data-base da planilha orçamentária é outubro de 2024.

8.7.1.3. As composições de preços unitários elaboradas pelo Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, são meros instrumentos para elaboração do orçamento da licitante.

8.7.1.3.1. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

8.7.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.7.1.5. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme planilha anexa, deste Projeto Básico.

8.7.1.5.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

8.8.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas. Na composição do BDI, deve ser considerado o valor de 5,00% sobre os serviços (excluídos materiais) para o recolhimento do ISS, conforme informação da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB.

8.8.2. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam se apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.8.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.8.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não



deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art.º 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.8.5. Observando que a Lei nº 13.161/2015 tornou optativa a chamada “desoneração da folha de pagamento”, cabe à licitante a escolha do regime (com preços desonerados ou sem preços desonerados) que mais lhe convier, impossibilitando aditivos contratuais motivados pela escolha do regime.

8.8.6. No caso de aditivo ao contrato, quando o BDI da CONTRATADA for superior ao BDI da Administração no orçamento base da licitação, o preço de referência deverá ser obtido a partir do BDI utilizado pela Administração, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. DO PREÇO GLOBAL

9.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.

9.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

9.2. DOS PREÇOS UNITÁRIOS

9.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam no máximo igual aos custos unitários previstos pela Planilha Orçamentária base da Administração, desde que o somatório dos preços dos serviços não ultrapasse o limite previsto no item 9.1.

9.2.2. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da Administração.

9.2.3. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior para o valor unitário estimado pela Administração, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, vedada a alteração do valor global da proposta.

10. FORMA E PRAZOS

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de



ditos trabalhos. No caso de serviços e composições utilizadas serem da base do SINAPI poderão ser utilizados como referências de Especificações Técnicas, formas de execução e aferição os adotados por aquele sistema de custos.

10.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

10.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela Administração em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

10.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

10.6. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra à CONTRATANTE, o qual será efetuado em até 90 (noventa) dias após a data do recebimento provisório, caso não haja nenhuma pendência a ser sanada; havendo, o recebimento definitivo dar-se-á somente quando forem escoimadas todas as pendências verificadas.

10.7. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

10.8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

10.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

10.8.2. A relação constante do item 10.8.1, tem caráter indutivo, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO exigir todos ou alguns dos documentos ali discriminados, bem como reclamar outros com vistas às posturas municipais, aos regulamentos dos órgãos concessionários de serviços públicos do local e às características intrínsecas das obras e serviços.



10.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

10.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

10.9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

10.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.9.2.1. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, referente ao CEI da obra;

10.9.2.2. Manual uso, operação e manutenção predial da obra objeto da licitação;

10.9.2.3. Apresentar todos os projetos atualizados de acordo com a execução da obra ("as built") em formato dwg.

10.9.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.



11.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

11.2.1. Normas da ABNT;

11.2.2. Normas internacionais consagradas;

11.2.3. Recomendações dos fabricantes.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de piso em granilite.

12.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.2.1. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços: execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, com piso em granilite.

12.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; ou com declaração de



compromisso de vinculação contratual futura, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.2.3. A licitante deve apresentar Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado do (s) profissional (ais), assinada por estes, atestando a concordância da inclusão de seu (s) nome (s) como responsável (is) técnico (s) pela obra;

12.2.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13. DA VISTORIA

13.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, junto à Prefeitura Municipal de Camalaú, pelo telefone (83) 3302-1008, das 08 às 14 horas. Facultando a licitante por não vistoriar o local da obra previamente, caberá a esta, arcar com os dispêndios não computados, face ao grau de dificuldade existente no local da obra e não computados na proposta apresentada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

14.2. A administração fornecerá às expensas da CONTRATADA, cópias das plantas de arquitetura e projetos complementares para efeito de levantamento e elaboração das propostas técnicas para execução da obra;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

14.4. Expedir ordem de serviço;

14.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;

14.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

14.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;



14.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;

14.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas pelo item 18 (dezoito) deste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;

14.12. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Providenciar perante o CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos;

15.2. Providenciar junto a Prefeitura Municipal a expedição do Alvará de Construção; Junto ao INSS promover a inscrição da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS.

15.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6.7.78 (suplemento), inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação, EPI's e EPC's.

15.4. Fornecer por escrito à CONTRATANTE, mensalmente, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades na referida obra.

15.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

15.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

15.7. Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.



15.8. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga.

15.9. Realizar os serviços observando as especificações indicadas pela FISCALIZAÇÃO, ficando vedada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da mesma.

15.10. Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pela FISCALIZAÇÃO. No caso de substituição de material por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à FISCALIZAÇÃO para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.

15.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.

15.13. Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença da FISCALIZAÇÃO. Apresentar laudo e certificado de garantia do material fornecido e dos serviços realizados.

15.14. Apresentar os desenhos "as built" das modificações executadas, quando couber, após a conclusão de cada etapa do serviço, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados.

15.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

15.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.17. Instalar, quando necessário (se por decisão da contratada não for executado o muro no início da obra), tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.



15.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

15.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

15.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar incluídas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

15.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

15.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

15.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso



exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

15.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.37. Obter junto ao Município ou Estado, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

15.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

16. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:



16.1. Este item não será aplicado, pois o município em questão não possui estrutura e/ou suporte ao atendimento das especificações no que tange à legislação ambiental anteriormente exigida.

17. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. Dos Procedimentos para assinatura da ordem de serviço:

17.1.1. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

17.1.1.1. ART's de registro da execução da obra;

17.1.1.2. Alvarás de execução dos serviços;

17.1.1.3. CEI da obra;

17.1.1.4. Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

17.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

17.2. Dos Procedimentos para medições de serviços executados:

17.2.1. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga, comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal.

17.2.2. Posteriormente à providência indicada no subitem 17.2.1, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará a CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 17.2.3.

17.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

17.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.



18. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

18.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições dos serviços executados, de acordo com os preços unitários dos serviços fixados pelo processo licitatório específico, em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra e cumpridas as exigências descritas nos itens 17.2.1 a 17.2.3.

18.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

18.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

18.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

18.7. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no Setor Competente da Prefeitura Municipal de Camalaú, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

18.7.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

18.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

18.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



18.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.7.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

18.7.6. GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso;

18.7.7. ART do responsável técnico da obra (na primeira parcela).

18.8. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

00162



19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como nos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa de:

19.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.4.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato / nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	1
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	1
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia	2
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	4
12	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
14	Não manter, no canteiro de obras, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução da obra	4

169



15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	5
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	5

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

19.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17031



19.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.13. Os débitos do contratado para com a Prefeitura Municipal de Camalaú, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 177 e 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



- 20.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5. O gestor do contrato e o Fiscal deverá ser designado pelo Gestor Municipal através de Portarias específicas para tal.
- 20.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 20.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.9. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- 20.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 20.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Projeto Básico, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

21.2. Após a celebração do Contrato, não será levada em conta nenhuma reclamação ou solicitação, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

21.3. As normas de segurança, constantes deste Projeto Básico não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais ou estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços.

21.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

21.5. A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais. Tais serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do encarregado da CONTRATADA.

21.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

21.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

21.8. Os produtos indicados nas especificações de materiais apresentadas pela CONTRATADA somente admitirão similares se devidamente comprovado seu desempenho mediante testes e ensaios previstos por normas, e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

21.9. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado nas instalações. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



21.10. A paralisação das obras por um período igual ou superior a quinze dias consecutivos, sem a prévia comunicação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, caracterizara o abandono da obra e ensejara à CONTRATADA, penalidade que, a critério, da CONTRATANTE, poderá ser inclusive o cancelamento do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10(dez) dias, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do CONTRATANTE.

23. . DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

23.1.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

23.1.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

23.1.4. Anexo IV – Composições de custos unitários;

23.1.5. Anexo V – Composições de BDI;

23.1.6. Anexo VI – Croqui de Identificação do Bloco Pedagógico.

Camalaú/PB, 10 de dezembro de 2024

Sandra Maria de Farias Freitas Souza.
SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0




Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

FLÁVIO FERREIRA DE LIRA

Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina.


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA: 160064414-7

17/2



ANEXO II

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2024 - Paraíba 29,07%
ORSE - 02/2024 - Sergipe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMALAU

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		Serviços Preliminares					10.984,59	12,94 %
1.1	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	447,62	19,02	24,54	10.984,59	12,94 %
1.2		Piso					73.929,27	87,06 %
1.2	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	1.223,56	1.578,99	1.768,46	2,08 %
1.2.1	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	447,62	38,18	49,27	22.054,23	25,97 %
1.2.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	447,62	86,73	111,94	50.106,58	59,01 %
							Total sem BDI	65.796,10
							Total do BDI	19.117,76
							Total Geral	84.913,86


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO III

180



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 -
Paraíba

B.D.I.
29,07%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro			
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		84.913.86	16.982.78	33.965.54	33.965.54


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO IV

182
0017

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Paraíba

B.D.I.
29,07%



Planilha Orçamentária Analítica

								83.162,61
1	Serviços Preliminares							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,02	19,02	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,91	13,86	
				Valor do BDI =>	5,53	Valor com BDI =>	24,54	
				Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	10.984,59	
1.2	Piso							0,00
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	1.223,36	1.223,36	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	17,91	1.223,36	
				Valor do BDI =>	355,63	Valor com BDI =>	1.578,99	
				Quant. =>	1,1200000	Preço Total =>	1.768,46	
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,18	38,18	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	573,11	30,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,91	2,22	
				Valor do BDI =>	11,10	Valor com BDI =>	49,27	

						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	22.054,23
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	86,73	86,73		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	22,45	24,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,60	0,11		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,11		
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,23		
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,11		
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15		
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60		
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,37		
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26		
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,73	37,30		
				Valor do BDI =>	25,21	Valor com BDI =>	111,94		
						Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	50.106,58


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7

0050



ANEXO V



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 29,07%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

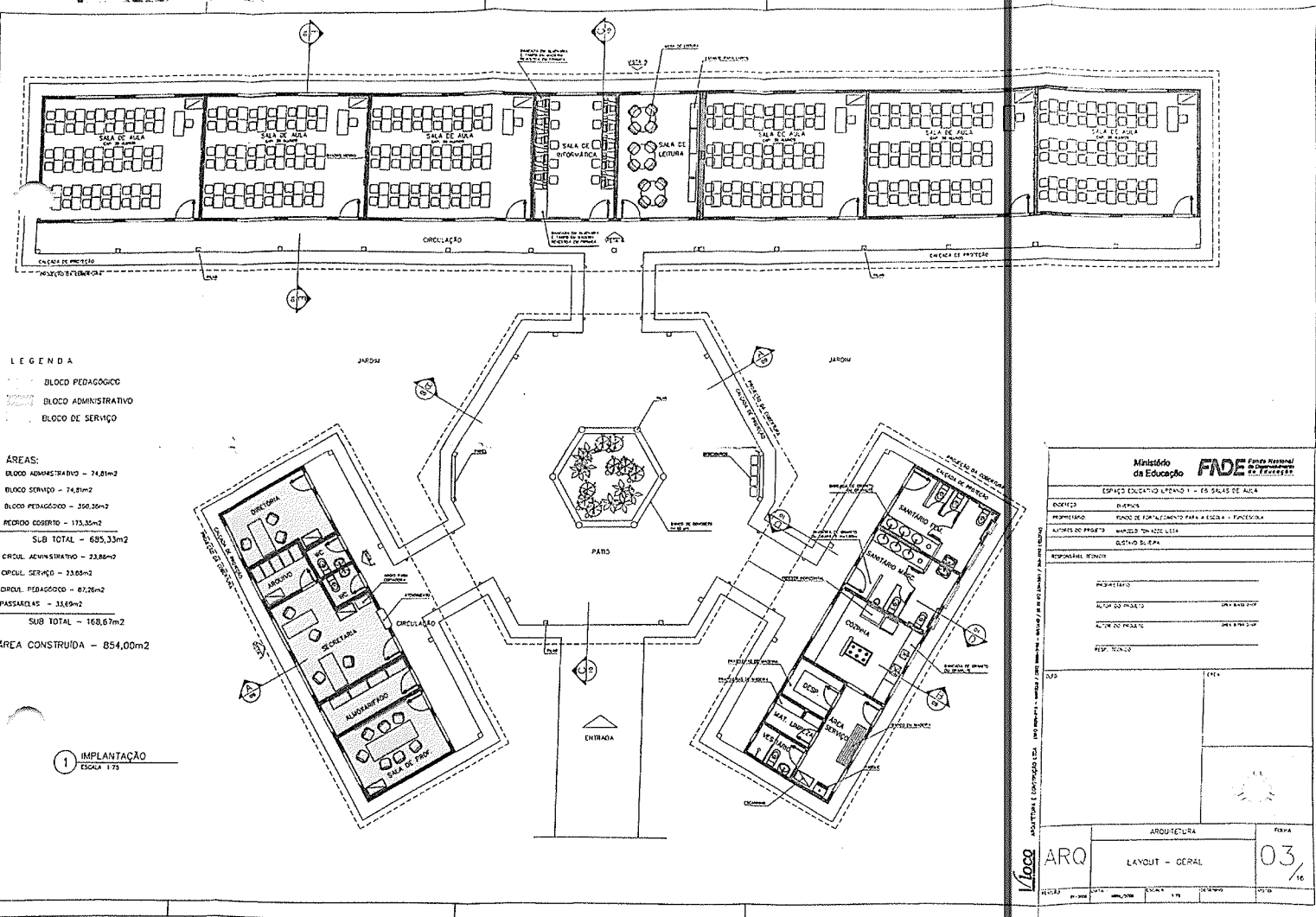
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO VI



LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m²
- BLOCO SERVIÇO - 74,81m²
- BLOCO PEDAGÓGICO - 350,30m²
- RECORRIDO COBERTO - 173,35m²
- SUB TOTAL - 695,33m²
- CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,88m²
- CIRCUL. SERVIÇO - 23,88m²
- CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,26m²
- PASSARELAS - 35,69m²
- SUB TOTAL - 168,67m²
- ÁREA CONSTRUÍDA - 854,00m²

Ministério da Educação FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
ESPAÇO EDUCATIVO APRENDO 1 - 15 SALAS DE AULA	
PROFESSOR	PLÁGIO
PROFESSOR	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA A ESCOLA - FUNDECIS
AUTORIA DO PROJETO	WALDIRTON ALVES LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ELSTON S. SILVA
PROFESSOR	
AUTOR DO PROJETO	DRYLLYNDY P. S.
AUTOR DO PROJETO	DRYLLYNDY P. S.
PROFESSOR	
ARQUITETURA FOLHA 03/10	
ARQ	LAYOUT - GERAL
ESCALA	ESCALA 1/75

190



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA

(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 251/2023)

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação a **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”** e especificações técnicas constantes no termo de referência.

2.0. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 251/2023, tendo como fonte pesquisas realizadas junto ao “Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal”.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024.

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.1.1. Início: Após a assinatura do instrumento contratual

4.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/214.2.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, mediante apresentação do boletim de medição – BM e da respectiva nota fiscal, devidamente atestados e liquidados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Uma vez executados a contento os serviços serão apontados e medidos através da elaboração de Boletim de Medição - BM, acompanhados de sua respectiva memória de cálculo, seu relatório fotográfico e "As Builts", se necessário for, dos serviços executados dentro do período em que o mesmo for informado.

4.6 O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.7 Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Camalaú - PB, 18 de dezembro de 2024.

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Sandra Maria de Farias Freitas Souza

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
Diretoria de Compras

Aviso de Dispensa de Licitação (Minuta)

Processo Administrativo nº 00049/2024

Dispensa de Licitação nº 00010/2024

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.

Valor Estimado da Contratação:

R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas?

Não

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), por meio do(a) Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”.

1.2. A contratação será por lote, conforme tabela abaixo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB	Obra	1	84.913,86	84.913,86
TOTAL					84.913,86

1.3. O participante do lote deve enviar proposta para todos os itens que o compõem, conforme planilha orçamentaria do Projeto Básico;

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio das propostas diretamente do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO ENVIO DA PROPOSTA:

3.1 A disputa da dispensa pelo fornecedor se dará por meio de lances, imediatamente ao final do prazo para envio das propostas, no Portal de Compras Públicas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, declarar:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 A proposta vencedora será aquela que será readequada após o período de lances, onde os vencedores serão aqueles que ofertaram os melhores lances para cada item ou lote da respectiva dispensa.

5. HABILITAÇÃO:

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor vencedor da etapa de lances.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.9 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.14 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.16 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.17 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O procedimento será divulgado no Boletim Oficial Eletrônico da Prefeitura de Camalaú-PB, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba;

7.2 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.4 A ata da sessão pública será divulgada no “Portal de Compras Públicas”(portaldecompraspublicas.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I: Documentação exigida para a habilitação; Anexo II: Projeto Básico; Anexo III: Minuta de Termo de Contrato

Camalaú-PB, 18 de dezembro de 2024

Luis Carlos da Silva

Luis Carlos da Silva

Diretor de Compras

Mat: 05197

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Art. 66, da Lei Federal 14.133/21 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.
- e. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f. Cédula de identidade ou documento equivalente do representante legal da empresa.

Art. 67, da Lei Federal 14.133/21 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) ou superior(es) em características com o objeto da presente licitação.
2. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b. Contrato de Prestação de serviços sob a égide da legislação civil.
- c. ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d. Contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e. Certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;

O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;
- b. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, em favor da licitante, que demonstrem a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características com o objeto da presente licitação.

As Certidão(ões) ou atestado(s) para comprovação da capacidade técnica, operacional e profissional deverão ser devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, acompanhados das Respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(s) – CAT. Os profissionais deverão estar registrados no CREA ou Conselho Profissional competente.

No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante.

Art. 68, da Lei Federal 14.133/21 - As HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando for o caso;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;
- f. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Art. 69, da Lei Federal 14.133/21 - A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b. 12.3.4.2. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados

do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

- c. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante:

- a. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Camalaú – PB.
- b. Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto.

No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

GARANTIA DE PROPOSTA:

O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **RS 849,14** (Oitocentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b. Seguro garantia;
- c. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta:

Titular - Prefeitura Municipal de Camalaú. Banco do Brasil. Agência - 0229-1. Conta Corrente – 5.247-7. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.



ANEXO II

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na execução da obra de Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, no município de Camalaú/PB, conforme o Croqui de identificação, além de quantificação e orçamentação da reforma, como anexos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O local em que será executado a Reforma, situa-se à Rua Projetada, S/N, bairro Centro - Camalaú/PB.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Escola Odete Maciel foi construída e está em utilização pela população há mais de 10 anos sem ter sofrido reformas.

3.2. Considerando que condição atual do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel apresenta sinais claros de desgaste, deterioração e possíveis irregularidades estruturais.

3.3. Considerando que a degradação do piso não apenas compromete a estética do ambiente, mas também representa um risco potencial para a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola.

3.4 Considerando que a deterioração do piso pode dificultar a mobilidade de cadeiras de rodas e carrinhos de transporte, prejudicando a acessibilidade e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

3.5 Considerando que tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

3.6. Pelos motivos expostos, consideramos imprescindível a Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel, tendo em vista que a recuperação proposta trará novamente o piso às suas condições iniciais desejadas, quais sejam: durável e adequado ao uso a que se destina. Assegurando um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, obtido a partir da

202
2025



estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária em anexo.

4.2. Os preços praticados têm como fonte principal a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Mês-Base de referência outubro de 2024.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Empreitada por Preço Unitário.

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

6.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Município de Camalaú/PB.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, Responsável Técnico da Empresa ENNOVE – Consultoria, Serviços de Arquitetura e Obras Ltda, empresa que presta consultoria técnica especializada de Engenharia ao município de Camalaú/PB.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta de preços, conforme modelo Anexo;

8.1.2. Planilha Orçamentária Sintética, conforme modelo Anexo;

8.1.2.1. Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo;

8.1.3.1. A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

8.1.4. Planilha de Composição de BDI, conforme modelo Anexo;

8.1.5. Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.



8.1.6.2. O cronograma apresentado como anexo deverá servir como referência para os licitantes elaborarem suas propostas.

8.1.6.3. "O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções."

8.1.6.4. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

8.2. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, acarretará a desclassificação da licitante.

8.3. Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários (item 8.1.3) e o constante da Planilha Orçamentária Sintética (item 8.1.2), prevalecerá o primeiro.

8.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

8.4.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

8.4.2. Conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP;

8.4.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.5. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade os quantitativos, preços e composições de custos unitários apresentadas nas suas respectivas propostas.

8.6. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

8.7. DOS PREÇOS

8.7.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 8.1 do presente Projeto Básico.

0070
2025
2025



8.7.1.1. Os quantitativos indicados nas planilhas constantes deste projeto básico são meramente estimativos, não acarretando à Administração Municipal qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.7.1.2. A data-base da planilha orçamentária é outubro de 2024.

8.7.1.3. As composições de preços unitários elaboradas pelo Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira - CREA 160064414-7, são meros instrumentos para elaboração do orçamento da licitante.

8.7.1.3.1. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

8.7.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.7.1.5. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme planilha anexa, deste Projeto Básico.

8.7.1.5.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

8.8.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas. Na composição do BDI, deve ser considerado o valor de 5,00% sobre os serviços (excluídos materiais) para o recolhimento do ISS, conforme informação da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB.

8.8.2. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam se apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.8.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.8.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não

0071
2025



deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art.º 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.8.5. Observando que a Lei nº 13.161/2015 tornou optativa a chamada “desoneração da folha de pagamento”, cabe à licitante a escolha do regime (com preços desonerados ou sem preços desonerados) que mais lhe convier, impossibilitando aditivos contratuais motivados pela escolha do regime.

8.8.6. No caso de aditivo ao contrato, quando o BDI da CONTRATADA for superior ao BDI da Administração no orçamento base da licitação, o preço de referência deverá ser obtido a partir do BDI utilizado pela Administração, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. DO PREÇO GLOBAL

9.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de **R\$ 84.913,86 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**.

9.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

9.2. DOS PREÇOS UNITÁRIOS

9.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cujos preços unitários estejam no máximo igual aos custos unitários previstos pela Planilha Orçamentária base da Administração, desde que o somatório dos preços dos serviços não ultrapasse o limite previsto no item 9.1.

9.2.2. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da Administração.

9.2.3. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior para o valor unitário estimado pela Administração, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, vedada a alteração do valor global da proposta.

10. FORMA E PRAZOS

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de

0072
 0072
 0072
 0072



ditos trabalhos. No caso de serviços e composições utilizadas serem da base do SINAPI poderão ser utilizados como referências de Especificações Técnicas, formas de execução e aferição os adotados por aquele sistema de custos.

10.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

10.3. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela Administração em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

10.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

10.6. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar o recebimento definitivo da obra à CONTRATANTE, o qual será efetuado em até 90 (noventa) dias após a data do recebimento provisório, caso não haja nenhuma pendência a ser sanada; havendo, o recebimento definitivo dar-se-á somente quando forem escoimadas todas as pendências verificadas.

10.7. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

10.8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

10.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

10.8.2. A relação constante do item 10.8.1, tem caráter indutivo, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO exigir todos ou alguns dos documentos ali discriminados, bem como reclamar outros com vistas às posturas municipais, aos regulamentos dos órgãos concessionários de serviços públicos do local e às características intrínsecas das obras e serviços.



10.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

10.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

10.9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

10.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

10.9.2.1. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos, referente ao CEI da obra;

10.9.2.2. Manual uso, operação e manutenção predial da obra objeto da licitação;

10.9.2.3. Apresentar todos os projetos atualizados de acordo com a execução da obra ("as built") em formato dwg.

10.9.2.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.

0074
0808



11.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

11.2.1. Normas da ABNT;

11.2.2. Normas internacionais consagradas;

11.2.3. Recomendações dos fabricantes.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de piso em granilite.

12.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.2.1. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços: execução de reforma de prédio público, comercial ou industrial, com piso em granilite.

12.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente, da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; ou com declaração de

0075



compromisso de vinculação contratual futura, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

12.2.3. A licitante deve apresentar Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado do (s) profissional (ais), assinada por estes, atestando a concordância da inclusão de seu (s) nome (s) como responsável (is) técnico (s) pela obra;

12.2.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13. DA VISTORIA

13.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, junto à Prefeitura Municipal de Camalaú, pelo telefone (83) 3302-1008, das 08 às 14 horas. Facultando a licitante por não vistoriar o local da obra previamente, caberá a esta, arcar com os dispêndios não computados, face ao grau de dificuldade existente no local da obra e não computados na proposta apresentada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

14.2. A administração fornecerá às expensas da CONTRATADA, cópias das plantas de arquitetura e projetos complementares para efeito de levantamento e elaboração das propostas técnicas para execução da obra;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

14.4. Expedir ordem de serviço;

14.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;

14.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

14.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

0076
2026



14.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;

14.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas pelo item 18 (dezoito) deste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;

14.12. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Providenciar perante o CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos;

15.2. Providenciar junto a Prefeitura Municipal a expedição do Alvará de Construção; Junto ao INSS promover a inscrição da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS.

15.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 6.7.78 (suplemento), inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação, EPI's e EPC's.

15.4. Fornecer por escrito à CONTRATANTE, mensalmente, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, nº de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades na referida obra.

15.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

15.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

15.7. Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.

0077
02/25
2025



15.8. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga.

15.9. Realizar os serviços observando as especificações indicadas pela FISCALIZAÇÃO, ficando vedada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da mesma.

15.10. Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pela FISCALIZAÇÃO. No caso de substituição de material por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído por meio de testes e ensaios previstos por normas, devendo submeter previamente à FISCALIZAÇÃO para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.

15.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.

15.13. Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença da FISCALIZAÇÃO. Apresentar laudo e certificado de garantia do material fornecido e dos serviços realizados.

15.14. Apresentar os desenhos "as built" das modificações executadas, quando couber, após a conclusão de cada etapa do serviço, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados.

15.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

15.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.17. Instalar, quando necessário (se por decisão da contratada não for executado o muro no início da obra), tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

0078
0078
212
0078



15.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

15.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

15.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

15.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar inclusas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

15.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

15.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

15.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso



exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

15.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.37. Obter junto ao Município ou Estado, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

15.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

16. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:

0030
0030
0030



16.1. Este item não será aplicado, pois o município em questão não possui estrutura e/ou suporte ao atendimento das especificações no que tange à legislação ambiental anteriormente exigida.

17. DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. Dos Procedimentos para assinatura da ordem de serviço:

17.1.1. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

17.1.1.1. ART's de registro da execução da obra;

17.1.1.2. Alvarás de execução dos serviços;

17.1.1.3. CEI da obra;

17.1.1.4. Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

17.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

17.2. Dos Procedimentos para medições de serviços executados:

17.2.1. Apresentar, periodicamente, a respectiva planilha de custo de serviços executados no período (boletim de medição), na qual deverão constar todos os serviços executados no período. A planilha será parte integrante da fatura a ser paga, comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal.

17.2.2. Posteriormente à providência indicada no subitem 17.2.1, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará a CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 17.2.3.

17.2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

17.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

0081
0000
2025



18. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

18.1. Os pagamentos serão efetuados com base nas medições dos serviços executados, de acordo com os preços unitários dos serviços fixados pelo processo licitatório específico, em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra e cumpridas as exigências descritas nos itens 17.2.1 a 17.2.3.

18.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

18.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

18.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

18.7. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento no Setor Competente da Prefeitura Municipal de Camalaú, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

18.7.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

18.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

18.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

0082
16



- 18.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18.7.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 18.7.6. GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso;
- 18.7.7. ART do responsável técnico da obra (na primeira parcela).
- 18.8. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 19.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

0083
0083
0083



19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como nos itens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa de:

19.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.4.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato / nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

0084
2025
0084



04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	1
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	1
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia	2
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	4
12	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
14	Não manter, no canteiro de obras, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução da obra.	4

0085
219
2025



15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	5
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	5

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

19.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

0086
2025



19.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.13. Os débitos do contratado para com a Prefeitura Municipal de Camalaú, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 177 e 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

0087



- 20.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5. O gestor do contrato e o Fiscal deverá ser designado pelo Gestor Municipal através de Portarias específicas para tal.
- 20.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 20.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.9. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- 20.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 20.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,

0088
22/25



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Projeto Básico, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da Proposta da CONTRATADA.

21.2. Após a celebração do Contrato, não será levada em conta nenhuma reclamação ou solicitação, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

21.3. As normas de segurança, constantes deste Projeto Básico não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais ou estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços.

21.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

21.5. A CONTRATANTE convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais. Tais serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do encarregado da CONTRATADA.

21.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

21.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

21.8. Os produtos indicados nas especificações de materiais apresentadas pela CONTRATADA somente admitirão similares se devidamente comprovado seu desempenho mediante testes e ensaios previstos por normas, e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

21.9. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado nas instalações. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

00809
22024



21.10. A paralisação das obras por um período igual ou superior a quinze dias consecutivos, sem a prévia comunicação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, caracterizara o abandono da obra e ensejara à CONTRATADA, penalidade que, a critério, da CONTRATANTE, poderá ser inclusive o cancelamento do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10(dez) dias, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do CONTRATANTE.

23. . DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

23.1.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

23.1.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

23.1.4. Anexo IV – Composições de custos unitários;

23.1.5. Anexo V – Composições de BDI;

23.1.6. Anexo VI – Croqui de Identificação do Bloco Pedagógico.

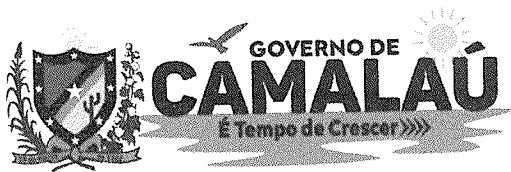
Camalaú/PB, 10 de dezembro de 2024

SANDRA MARIA DE FARIAS FREITAS SOUZA

Secretária de Educação

Matrícula n.º 0257-0

0090
22/10/2024
0000




Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

FLÁVIO FERREIRA DE LIRA

Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

0091
225
0091



ANEXO I

0092
0092
226



MEMORIAL DESCRITIVO

O Bloco Pedagógico da Escola Municipal Odete Maciel vem apresentando problemas em seu piso cerâmico, por quebras e deslocamentos.

Tal situação se traduz em riscos para os usuários, principalmente as crianças, ficando expostas a quedas e a cortes provocados pelas arestas cortantes formadas pela quebra do revestimento cerâmico.

Visando sanar tal situação é proposto a quebra de todo revestimento cerâmico do piso do Bloco Pedagógico, inclusive a área de circulação, o refazimento da base através de contrapiso em argamassa 1:4 e piso em granilite com juntas.

A solução proposta em substituição do piso cerâmico por granilite garante a mesma monoliticidade e facilita a manutenção, bem como se traduz em revestimento durável e adequado ao uso a que se destina.


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA: 160064414-7



ANEXO II

0094
0022
2284

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Paraíba
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
29,07%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMALÁU

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
							10.984,59	12,94 %
1		Serviços Preliminares						
1.1	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	447,62	19,02	24,54	10.984,59	12,94 %
1.2		Piso					73.929,27	87,06 %
1.2	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	1.223,56	1.578,99	1.768,46	2,08 %
1.2.1	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	447,62	38,18	49,27	22.054,23	25,97 %
1.2.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	447,62	86,73	111,94	50.106,58	59,01 %
							Total sem BDI	65.796,10
							Total do BDI	19.117,76
							Total Geral	84.913,86

(Assinatura)
Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7

0005
0005
0005



ANEXO III

00096
00096
23096
00096



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 -
Paraíba

B.D.I.
29,07%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro			
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel	100,00% 84.913.86	20,00% 16.982.78	40,00% 33.965.54	40,00% 33.965.54

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7



ANEXO IV

0098
0097
0096
0095

Obra
Reforma do Piso do Bloco Pedagógico da Escola Odete Maciel

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Paraíba

B.D.I.
29,07%




Planilha Orçamentária Analítica

								83.162,61
1	Serviços Preliminares							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,02	19,02	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,91	13,86	
				Valor do BDI =>	5,53	Valor com BDI =>	24,54	
					Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	10.984,59
1.2	Piso							0,00
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100205 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	1.223,36	1.223,36	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	17,91	1.223,36	
				Valor do BDI =>	355,63	Valor com BDI =>	1.578,99	
					Quant. =>	1,1200000	Preço Total =>	1.768,46
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87680 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,18	38,18	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	573,11	30,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	17,91	2,22	
				Valor do BDI =>	11,10	Valor com BDI =>	49,27	

					Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	22.054,23
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	86,73	86,73	
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	22,45	24,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90	
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,60	0,11	
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,11	
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,23	
Composição Auxiliar	95277 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,11	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60	
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,37	
Insumo	00041967 SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26	
Insumo	00044528 SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,73	37,30	
				Valor do BDI =>	25,21	Valor com BDI =>	111,94	
					Quant. =>	447,6200000	Preço Total =>	50.106,58


Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira - Engenheiro Civil - CREA 160064414-7





ANEXO V

0102
236
0102



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 29,07%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

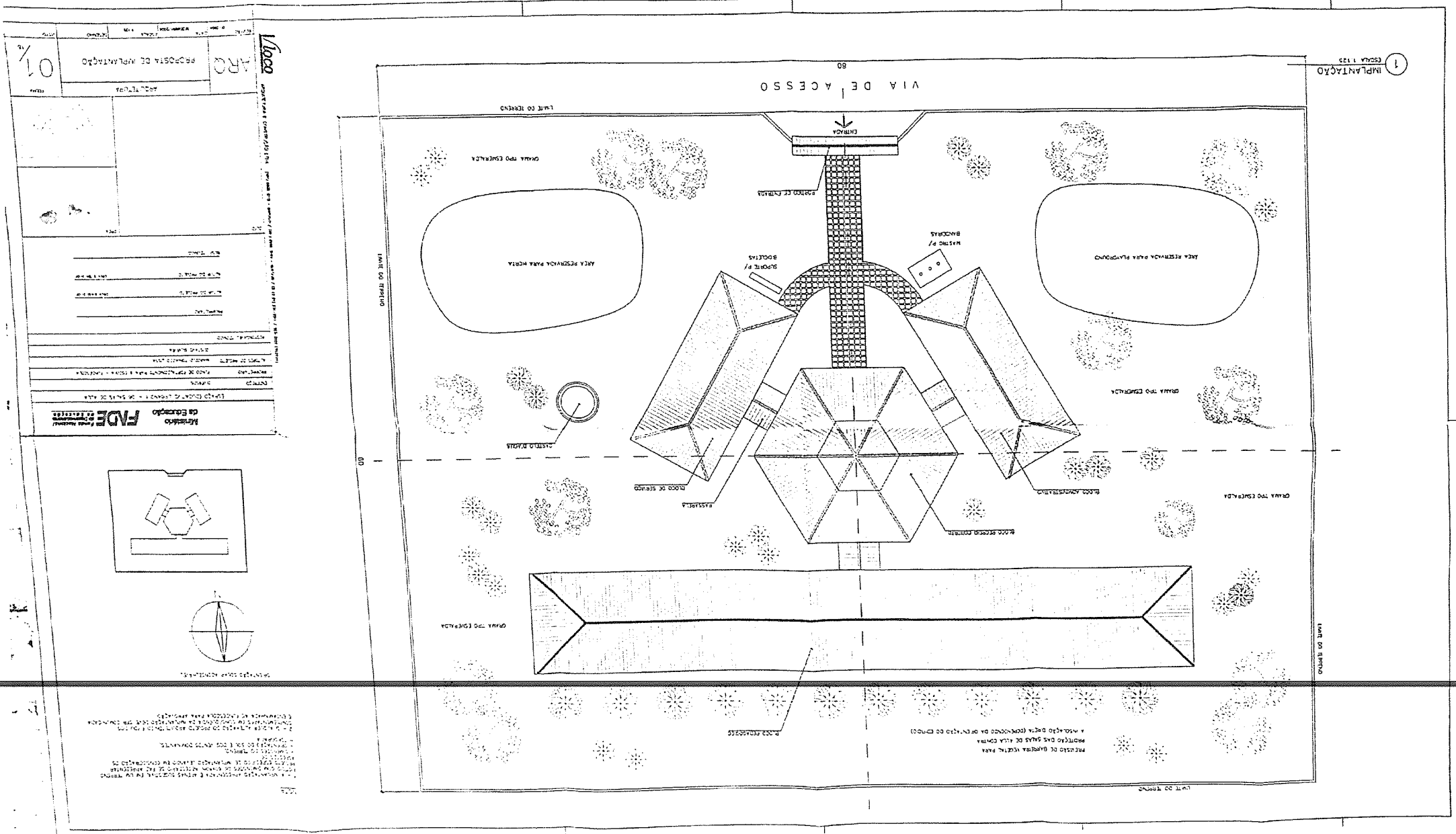
Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7



ANEXO VI

0104
0203
238
0204



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1 84.913,86 84.913,86
TOTAL R\$ 84.913,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	14/01/2025 - 08:59:12	N/C	N/C	R\$ 63.685,40	R\$ 63.685,40
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	14/01/2025 - 09:38:37	N/C	N/C	R\$ 70.447,23	R\$ 70.447,23
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	14/01/2025 - 09:58:45	N/C	N/C	R\$ 84.064,72	R\$ 84.064,72
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	14/01/2025 - 18:11:36	N/C	N/C	R\$ 83.900,00	R\$ 83.900,00
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	16/01/2025 - 10:03:05	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	16/01/2025 - 17:22:39	N/C	N/C	R\$ 84.900,00	R\$ 84.900,00
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	16/01/2025 - 22:23:12	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	17/01/2025 - 06:38:49	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86

Critérios de desempate do processo

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA BARBOSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

000126



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIMA CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RANULFO TOMAZ DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	90 dias
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	60 dias
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	60 dias
JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	60 dias
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	90 dias
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	60 dias
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	60 dias
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	60 dias

Fornecedores divulgados.

Uranio e Silva Mayer
Operador de Compra Direta

JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ
Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
26/12/2024 12:20	14/01/2025 08:00	17/01/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB OBRA 1 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86 VALOR TOTAL ESTIMADO	84.913,86	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
			84.913,86				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/12/2024 - 12:09	Aviso de Dispensa+Projeto Básico.PDF

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
17/01/2025 - 16:06:47	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2025 - 09:48:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 00010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - Tipo: ME - Documento 41.601.884/0001-17 -
 Endereço: Sumé - CEP: 58540000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 9698-2954

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Reforma piso da Escola Odete Maciel					
	0001	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1 84.913,86 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 63.685,30	R\$ R\$ 63.685,30
		TOTAL DO LOTE					R\$ 63.685,30
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 63.685,30	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB **Obra 1** **84.913,86** **84.913,86**
TOTAL R\$ 84.913,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	14/01/2025 - 08:59:12	N/C	N/C	R\$ 63.685,40	R\$ 63.685,40
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	14/01/2025 - 09:38:37	N/C	N/C	R\$ 70.447,23	R\$ 70.447,23
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	14/01/2025 - 09:58:45	N/C	N/C	R\$ 84.064,72	R\$ 84.064,72
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	14/01/2025 - 18:11:36	N/C	N/C	R\$ 83.900,00	R\$ 83.900,00
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	16/01/2025 - 10:03:05	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	16/01/2025 - 17:22:39	N/C	N/C	R\$ 84.900,00	R\$ 84.900,00
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	16/01/2025 - 22:23:12	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	17/01/2025 - 06:38:49	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	90 dias
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	60 dias
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	60 dias
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	60 dias
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	90 dias
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	60 dias
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	60 dias
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor 0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0001 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB** **Obra 1** **84.913,86** **84.913,86**
TOTAL R\$ 84.913,86

Lances Enviados

0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/01/2025 - 08:59:12	63.685,40 (proposta)	33.683.371/0001-74 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
14/01/2025 - 09:38:37	70.447,23 (proposta)	53.371.087/0001-70 - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	Válido



14/01/2025 - 09:58:45	84.064,72 (proposta)	40.065.143/0001-04 - JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	Válido
14/01/2025 - 18:11:36	83.900,00 (proposta)	29.050.310/0001-00 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Válido
16/01/2025 - 10:03:05	84.913,86 (proposta)	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
16/01/2025 - 17:22:39	84.900,00 (proposta)	04.672.369/0001-00 - RANULFO TOMAZ DA SILVA	Válido
16/01/2025 - 22:23:12	84.913,86 (proposta)	34.116.604/0001-10 - LIMA CONSTRUTORA LTDA	Válido
17/01/2025 - 06:38:49	84.913,86 (proposta)	53.816.965/0001-13 - ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	Válido
17/01/2025 - 08:07:17	63.685,39	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
17/01/2025 - 08:21:34	69.629,36	04.672.369/0001-00 - RANULFO TOMAZ DA SILVA	Válido
17/01/2025 - 09:01:01	63.685,39	29.050.310/0001-00 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Válido
17/01/2025 - 15:59:43	63.685,30	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
17/01/2025 - 15:59:53	63.685,38	33.683.371/0001-74 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	Arrematante	63.685,30
2º	CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	Classificado	63.685,38
3º	TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	Classificado	63.685,39
4º	RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	Classificado	69.629,36
5º	CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	Classificado	70.447,28
6º	JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	Classificado	84.064,72
7º	LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	Classificado	84.913,86
8º	ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	Classificado	84.913,86

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frases
17/01/2025 - 08:01:33	Sistema	O processo foi aberto
17/01/2025 - 08:01:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/01/2025 - 08:02:03	Operador de Compra Direta	Bom dia, senhores licitantes!
17/01/2025 - 08:03:25	Operador de Compra Direta	Por favor, dêem lances com o máximo cuidado, para que o valor final não torne o serviço inexecutável!!!!
17/01/2025 - 08:04:30	Operador de Compra Direta	O limite é a exequibilidade do serviço!!!!
17/01/2025 - 16:00:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
17/01/2025 - 16:00:44	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - ME com lance de R\$ 63.685,30.
17/01/2025 - 16:06:47	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 21/01/2025.
17/01/2025 - 16:22:46	Operador de Compra Direta	Sr licitante vencedor, favor nos enviar Proposta readequada Docs de habilitação (conforme item I do Aviso de Dispensa) até as 8h do dia 21/01/2025...
17/01/2025 - 16:24:40	Operador de Compra Direta	Proposta readequada Docs de habilitação
20/01/2025 - 09:48:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
21/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.



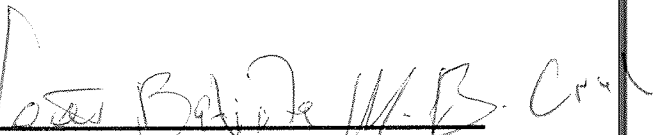
000131

Página 1 de 1

21/01/2025 - 10:19:07	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA.
21/01/2025 - 10:19:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/01/2025 - 11:43:44	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.
21/01/2025 - 11:44:27	Sistema	O lote 0001 foi homologado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.



Uranio e Silva Mayer
Operador de Compra Direta



JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ
Apoio

000132



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
26/12/2024 12:20	14/01/2025 08:00	17/01/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB OBRA 1 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86 VALOR TOTAL ESTIMADO	84.913,86	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
			84.913,86				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/12/2024 - 12:09	Aviso de Dispensa+Projeto Básico.PDF

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frases
17/01/2025 - 16:06:47	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2025 - 09:48:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 00010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - Tipo: ME - Documento 41.601.884/0001-17 -
 Endereço: Sumé - CEP: 58540000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 9698-2954

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Reforma piso da Escola Odete Maciel					
	0001	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 63.685,30	R\$ R\$ 63.685,30
		1 84.913,86 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86					
		TOTAL DO LOTE					R\$ 63.685,30
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 63.685,30	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1 84.913,86 84.913,86
TOTAL R\$ 84.913,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	14/01/2025 - 08:59:12	N/C	N/C	R\$ 63.685,40	R\$ 63.685,40
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	14/01/2025 - 09:38:37	N/C	N/C	R\$ 70.447,23	R\$ 70.447,23
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUÇOES LTDA	40.065.143/0001-04	14/01/2025 - 09:58:45	N/C	N/C	R\$ 84.064,72	R\$ 84.064,72
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	14/01/2025 - 18:11:36	N/C	N/C	R\$ 83.900,00	R\$ 83.900,00
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	16/01/2025 - 10:03:05	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	16/01/2025 - 17:22:39	N/C	N/C	R\$ 84.900,00	R\$ 84.900,00
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	16/01/2025 - 22:23:12	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	17/01/2025 - 06:38:49	N/C	N/C	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	90 dias
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	60 dias
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	60 dias
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUÇOES LTDA	40.065.143/0001-04	60 dias
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	90 dias
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	60 dias
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	60 dias
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	60 dias

Lances Enviados

0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/01/2025 - 08:59:12	63.685,40 (proposta)	33.683.371/0001-74 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
14/01/2025 - 09:38:37	70.447,23 (proposta)	53.371.087/0001-70 - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	Válido
14/01/2025 - 09:58:45	84.064,72 (proposta)	40.065.143/0001-04 - JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUÇOES LTDA	Válido
14/01/2025 - 18:11:36	83.900,00 (proposta)	29.050.310/0001-00 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Válido
16/01/2025 - 10:03:05	84.913,86 (proposta)	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
16/01/2025 - 17:22:39	84.900,00 (proposta)	04.672.369/0001-00 - RANULFO TOMAZ DA SILVA	Válido
16/01/2025 - 22:23:12	84.913,86 (proposta)	34.116.604/0001-10 - LIMA CONSTRUTORA LTDA	Válido
17/01/2025 - 06:38:49	84.913,86 (proposta)	53.816.965/0001-13 - ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	Válido



17/01/2025 - 08:07:17	63.685,39	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
17/01/2025 - 08:21:34	69.629,36	04.672.369/0001-00 - RANULFO TOMAZ DA SILVA	Válido
17/01/2025 - 09:01:01	63.685,39	29.050.310/0001-00 - TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Válido
17/01/2025 - 15:59:43	63.685,30	41.601.884/0001-17 - ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	Válido
17/01/2025 - 15:59:53	63.685,38	33.683.371/0001-74 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	Arrematante	63.685,30
2º	CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	Classificado	63.685,38
3º	TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	Classificado	63.685,39
4º	RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	Classificado	69.629,36
5º	CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	Classificado	70.447,23
6º	JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	Classificado	84.064,72
7º	LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	Classificado	84.913,86
8º	ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	Classificado	84.913,86

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
17/01/2025 - 08:01:33	Sistema	O processo foi aberto
17/01/2025 - 08:01:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/01/2025 - 08:02:03	Operador de Compra Direta	Bom dia, senhores licitantes!
17/01/2025 - 08:03:25	Operador de Compra Direta	Por favor, dêem lances com o máximo cuidado, para que o valor final nao torne o serviço inexequível!!!!
17/01/2025 - 08:04:30	Operador de Compra Direta	O limite é a exequibilidade do serviço!!!!
17/01/2025 - 16:00:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
17/01/2025 - 16:00:44	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - ME com lance de R\$ 63.685,30.
17/01/2025 - 16:06:47	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 21/01/2025.
17/01/2025 - 16:22:46	Operador de Compra Direta	Sr licitante vencedor, favor nos enviar Proposta readequada Docs de habilitação (conforme item I do Aviso de Dispensa) até as 8h do dia 21/01/2025...
17/01/2025 - 16:24:40	Operador de Compra Direta	Proposta readequada Docs de habilitação
20/01/2025 - 09:48:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
21/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
21/01/2025 - 10:19:07	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA.
21/01/2025 - 10:19:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/01/2025 - 11:43:44	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.
21/01/2025 - 11:44:27	Sistema	O lote 0001 foi homologado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.



Uranio e Silva Mayer



Operador de Compra Direta

Handwritten signature of Ubirajara Antônio Pereira Mariano

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Autoridade Competente

Handwritten signature of João Batista Marinho Brito da Cruz

JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ

Apoio

000136



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

0001 - Reforma piso da Escola Odete Maciel | Valor de Referência: 84.913,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA	41.601.884/0001-17	R\$ 63.685,30	ME	Sim
CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA	33.683.371/0001-74	R\$ 63.685,38	ME	Sim
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	29.050.310/0001-00	R\$ 63.685,39	EPP/SS	Sim
RANULFO TOMAZ DA SILVA	04.672.369/0001-00	R\$ 69.629,36	ME	Sim
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA	53.371.087/0001-70	R\$ 70.447,23	EPP/SS	Sim
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	40.065.143/0001-04	R\$ 84.064,72	ME	Sim
LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	R\$ 84.913,86	ME	Sim
ENGENHARIA E SERVICOS C3 BRASIL LTDA	53.816.965/0001-13	R\$ 84.913,86	EPP/SS	Sim



000137

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - Tipo: ME - Documento 41.601.884/0001-17 -
 Endereço: Sumé - CEP: 58540000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 9698-2954

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Reforma piso da Escola Odete Maciel					
	0001	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 63.685,30	R\$ R\$ 63.685,30
		84.913,86					
		84.913,86					
		TOTAL R\$ 84.913,86					
		TOTAL DO LOTE					R\$ 63.685,30
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 63.685,30	

Valor Total: R\$ 63.685,30

000138



Relatório de Proposta Comercial

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

CPF/CNPJ: 41.601.884/0001-17
 Telefone: (83) 9698-2954
 E-mail: alyssonmatheus94@gmail.com
 Prazo de validade da proposta: 90 dias
 Nome representante legal: Alysson Matheus de Melo Feitosa
 CPF representante legal: 10205130470
 E-mail representante legal: alyssonmatheus94@gmail.com

Propostas Definitivas

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Reforma piso da Escola Odete Maciel			1	R\$ 63.685,30	R\$ 63.685,30
			TOTAL	1		R\$ 63.685,30

000139



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Camalaú
 Prefeitura Municipal de Camalaú
 Dispensa Eletrônica - 00010/2024

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA - Tipo: ME - Documento 41.601.884/0001-17 -
 Endereço: Sumé - CEP: 58540000 - UF: PB - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 20/01/2025 - 09:48:16 Reforma piso da Escola Odete Maciel						
	0001	Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra	N/C	N/C	1 SVÇ	63.685,30	R\$ 84.913,86	R\$ 63.685,30
		1 84.913,86 84.913,86						
		TOTAL R\$ 84.913,86						
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 84.913,86	R\$ 63.685,30
TOTAL GERAL							R\$ 84.913,86	R\$ 63.685,30

Valor Inicial: R\$ 84.913,86

Valor Readequado Total: R\$ 63.685,30

000140



Aviso de Contratação Direta nº 00010/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/12/2024

Local: Camalaú/PB **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMALAU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000038/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.913,86

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Lote 1 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1 84.913,86 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86	1	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86

 Exibir:

1-1 de 1 itens

 Página:

[< Voltar](#)

000121



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

000122

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 00010/2024-REFORMA DO PISO DA ESCOLA
ODETE MACIEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do “Portal de Compras Públicas”(portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00010/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 14/01 a 17/01/2025. O objeto da referida contratação é: **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**. O início da fase de lances se dará às 8h01 do dia 17/01/2025, com término às 16h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico:licitacao@camalau.pb.gov.br
Termo de Referência: **portaldecompraspublicas.com.br**.
Id contratação PNCP:09073271000141-1-000038/2024

Camalaú - PB, 26 de dezembro de 2024

URANIO E SILVA MAYER –
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:954A0E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/12/2024. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

000123



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação da aquisição de refeições para atender às demandas das secretarias municipais do Município de Camalaú; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 212.445,50; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 12.780,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 125.701,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 80.893,00.

Camalaú - PB, 20 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação para aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 721 02007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 02007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02007.12.365.1004.2082 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até 26/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00099/2024 - 26.12.24 - RORIZ COM??RCIO E IMPORTA??P O LTDA - R\$ 36.643,27; CT Nº 00100/2024 - 26.12.24 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 9.831,08; CT Nº 00101/2024 - 26.12.24 - ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 6.040,00; CT Nº 00102/2024 - 26.12.24 - LPG MUSICAL LTDA - R\$ 43.540,90; CT Nº 00103/2024 - 26.12.24 - MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - R\$ 17.859,08.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Este contrato decorre do procedimento de contratação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 23034.036823/2023-86, Solicitação de Adesão nº 101653, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 622, de 1º de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camalaú e: - 05.12.2024 - E VOLKSWAGEN TRUCK E BUS, CNPJ, 06.020.318/0001-10 - CT Nº 00096/2024 Valor R\$ 469.499,00;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Este contrato decorre do procedimento de contratação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2024, Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo nº 23034.033603/2024-55, conforme Solicitação de Adesão nº 101652, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 622, de 1º de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: - 16.12.2024 - INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA S, CNPJ, 08.706.350/0001-80 - CT Nº 00097/2024 Valor R\$ 507.630,00;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00010/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 14/01 a 17/01/2025. O objeto da referida contratação é: "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária". O início da fase de lances se dará às 8h01 do dia 17/01/2025, com término às 16h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br Termo de Referência: portaldecompraspublicas.com.br. Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000038/2024

Camalaú - PB, 26 de dezembro de 2024

URANIO E SILVA MAYER
- Agente de Contratação Direta

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por

MARÍCIA RALLINE COUTO

MARIANO

Anexo Público 1, Doc 08192/25, Data: 29/01/2025 11:53. Responsável: Jelson D. da Silva

Impresso por convidado em 29/01/2025 12:39. Validação: 4634.075E.2029.21D8.4A86.4806.C7FA.D79D.

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo nº 56
CEP: 58530-000 Fone: (83) 3322-1013/3302-1034/3302-1008/9 9611-5366
Site: www.camalau.pb.gov.br boletimoficial@camalau.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/01/2025 às 11:53:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 08192/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00010/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 63.685,30

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO POISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 63.685,30

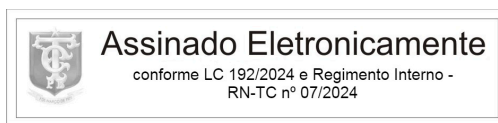
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.601.884/0001-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Atas	Sim	bd4ddd728b8986b515c742b8fad7560e
Anexo - Aviso de dispensa	Sim	41fdfb337a6be052d952cfe0e81f613a
Anexo - Public 1	Sim	4634075e202921d84a864806c7fad79d
Análise jurídica da contratação	Sim	6d69c26c680522fa99c9ee6fe745ae93
Autorização da autoridade competente	Sim	089b0565c3531726779c7052e9b862b4
Estimativa da despesa	Sim	881aa9e336129ce4d7a1ccd358c9abb0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	881aa9e336129ce4d7a1ccd358c9abb0
Formalização de demanda	Sim	59c8e3fa78567434b2080fe6b3f10e9b
Justificativa de preço	Sim	448ee3adc5199f3bb81aead6fb94e6b7
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	1137297031eaaf3948502e98b6e4e4e2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	881aa9e336129ce4d7a1ccd358c9abb0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	Sim	448ee3adc5199f3bb81aead6fb94e6b7

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE COMPRAS

DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA Nº 00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024
CONTRATO Nº:0002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17, neste ato representada por ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA, residente e domiciliado na rua Francisco Paulina Gomes, 434-Várzea Redonda, Sumé-PB, CPF nº 102.051.304-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DVe 00010/2024, processada, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023., consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária".

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento e proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de **R\$ 63.685,30** (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 63.685,30** (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025.

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550

02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, mediante apresentação do boletim de medição – BM e da respectiva nota fiscal, devidamente atestados e liquidados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Uma vez executados a contento os serviços serão apontados e medidos através da elaboração de Boletim de Medição - BM, acompanhados de sua respectiva memória de cálculo, seu relatório fotográfico e "As Builts", se necessário for, dos serviços executados dentro do período em que o mesmo for informado.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Após a assinatura do instrumento contratual

Conclusão: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias

Camalaú - PB, 22 de janeiro de 2025.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA

MARIANO:03306088439

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

033.060.884-39

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439

Dados: 2025.01.22 10:53:05 -03'00'

PELO CONTRATADO

Alysson Matheus de Melo Feitosa

AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ:

41.601.884/0001-17

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF:102.051.304-70

00 3260 375 268



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0012/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00002/2025**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-accounting Itda, CNPJ: 41.601.884/0001-17** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.01.22 13:07:00
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 00010/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRONICA Nº 00010/2024**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Dispensa de Licitação nº 00010/2024, do Processo Administrativo n.º 00049/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **“AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB”** Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$63.685,30** (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..
Camalaú - PB, 22 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:5E0A8448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/01/2025. Edição 3792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa eletrônica de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550 02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542: A vigência do presente contrato será determinada: 90 dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0002/2025 – 22.01.2025 – “AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17” - R\$ 63.685,30

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:0273D0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/01/2025. Edição 3792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DISPENSA ELETRONICA 00010/2024

Portaria nº 0012/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00002/2025, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa Al-accounting ltda, CNPJ: 41.601.884/0001-17 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: **Antonio Bernardo da Silva**

Secretario de Infraestrutura

Mat: 2024046

;

II – Fiscal Administrativo: **José Josealdo de Oliveira**

Chefe de Divisão de Rec Hídricos

Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

- IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- VIII - encaminhar à “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
- IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela “Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e
- XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de pagamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - **instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual**, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:D6E3833E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/01/2025. Edição 3792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

00-334



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 00010/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Dispensa de Licitação nº 00010/2024, do Processo Administrativo n.º 00049/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB" Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$63.685,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Encaminho à Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 22 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa eletrônica de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550 02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542: A vigência do presente contrato será determinada: 90 dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0002/2025 – 22.01.2025 – "AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17" - R\$ 63.685,30

Portaria nº 0012/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00002/2025, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL- accounting ltda, CNPJ: 41.601.884/0001-17** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: **Antonio Bernardo da Silva**
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: **José Josealdo de Oliveira**
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando-o com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

Dados: 2025.01.22 21:28:27 -03'00'

Comprovante de publicidade. Doc: 08192/25. Página 29/04/2025 12:06

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo nº 278
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/3302-1034/3302-1008/99611-5300
Site: www.camalaupb.gov.br - Telefone: (83) 3302-1013 - E-mail: boletimoficial@camalaupb.gov.br

Identificador: DB5D.EDE1.25B6.E915.6754.201A.1D93.7E1C.

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", no prazo de **trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências referentes ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú (PB), em 22 de janeiro de 2025.

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

"Contratação de empresa especializada para a deposição e processamento dos resíduos sólidos produzidos no município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025. DOTAÇÃO: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA:

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

Dados: 2025.01.22.21:28:46 -03'00'

Comprovante de publicidade. Doc. 08192/25. Página 22/04

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n° 56

CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/3302-1024/3302-1008/99611-5300

Site: www.camalau.pb.gov.br | E-mail: contato@camalau.pb.gov.br

Código de Verificação: DB5D.EDE1.25B6.E915.6754.2D1A.1D93.7E1C



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0012/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00002/2025**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-accounting Ltda, CNPJ: 41.601.884/0001-17** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.01.22 13:07:00
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025.

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540


4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 550

02007.12.361.1004.2078 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 542

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 18 de dezembro de 2024.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, nascido em 19/08/1994, nº do CPF 102.051.304-70, residente e domiciliado na cidade de Sumé - PB, na RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, nº 434, VARZEA MREDONDA, CEP: 58540-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA**, e usará a expressão A.R REPRESENTACAO DE ALIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, nº 434, VARZEA REDONDA, Sumé - PB, CEP: 58540000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

000141

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

PÁGINA 2/3

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA	4000	40.000,00	100,00
TOTAL:	4000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000142

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sumé - PB, 11 de março de 2021



Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
Sócio/Administrador



VITON
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Único Ofício

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Sumé/PB 15/03/2021
Em testemunho da verdade, Dou e
Escrevente: *Rafael Gomes Palmeira*
Selo Digital: AL19118-5KGM
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol: R\$10,04 Facpen R\$0,31
Fepj: R\$ 2,51 MP R\$0,16



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 11:38 SOB N° 25200937619.
PROTOCOLO: 210203773 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102587505. CNPJ DA SEDE: 4160188400117.
NIRE: 25200937619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2021.
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

000143

"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA, Brasileiro, natural de Campina Grande/PB, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº. 3.754.324 – SSP/PB, 2ª via, expedida em 15/09/2020 e do CPF sob nº. 102.051.304-70, data de nascimento: 19/08/1994, residente e domiciliado na Rua Francisco Paulino Gomes, 434, Várzea Redonda, Sumé/PB, CEP: 58540-000. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada "ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA", com sede na Rua José Paulino Gomes, nº. 434, – Várzea Redonda, Sumé/PB, CEP: 58540-000, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE nº. 25.200.937.61-9, por despacho de 11/03/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.601.884/0001-17, resolve ALTERAR seu contrato social.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial "AL – ACCOUNTING LTDA" e usará a expressão AL – ACCOUNTING como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 977, II, CC)

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Paulino Gomes, 434, Várzea Redonda, Sumé/PB, CEP: 58540- 000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO ELETRÔNICO

A Sociedade limitada passará a funcionar com o endereço eletrônico: alyssonmatheus94@gmail.com.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art 977, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 3811- 4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 -

“1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA”

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7319-0/99 - Atividades de publicidade; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA V -

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

O titular-administrador Resolve Promover a Consolidação de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

**"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA
UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"**

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA
UNIPESSOAL
"AL - ACCOUNTING LTDA"**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial "AL - ACCOUNTING LTDA" e usará a expressão AL - ACCOUNTING como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 977, II, CC)

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Paulino Gomes, 434, Várzea Redonda, Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO ELETRÔNICO

A Sociedade limitada passará a funcionar com o endereço eletrônico: alyssonmatheus94@gmail.com.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art 977, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 6021-7/00 -

"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"

Atividades de televisão aberta; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em

gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7319-0/99 - Atividades de publicidade; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (art. 997, III e IV, e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, formando os R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do País.

**"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA
UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"**

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Cotas	Valor Em R\$	%
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA	4.000	40.000,00	100
TOTAL	4.000	40.000,00	100

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, III e VI, 1.013; 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065 CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, INCISO 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRO-LABORE

**"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA
UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de Pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA SESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé - PB para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**"1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA
UNIPESSOAL ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA"**

E por estarem de perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sumé - PB, 17 de Novembro de
2021.

Alysson Matheus de Melo Feitosa

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009375, expedida em 19/09/2008, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 09:04 SOB N° 20211830500.
PROTOCOLO: 211830500 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200968951. CNPJ DA SEDE: 41601884000117.
NIRE: 25200937619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
AL-ACCOUNTING LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AL-ACCOUNTING LTDA
CNPJ: 41.601.884/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:11 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **CB69.7CB9.7B6F.59E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000152



CERTIDÃO

CÓDIGO: D206.64D6.7421.0EFF

Emitida no dia 17/01/2025 às 08:58:30

Nome Empresarial:

AL-ACCOUNTING LTDA

Endereço:

FRANCISCO PAULINO GOMES

Número:

434

Complemento:

Bairro:

VARZEA REDONDA

Município:

SUME

CEP:

58540-000

Inscr. Estadual:

16.424.419-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.601.884/0001-17



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000153

 MUNICÍPIO DE SUMÉ 08874935000109 Secretário de Orçamento e Finanças AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000	Número 12384 Emissão 08/11/2024 08:28:07
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE INSCRIÇÃO: 45402781 CNPJ/CPF: 41.601.884/0001-17 NOME: AL-ACCOUNTING LTDA ENDEREÇO: FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 COMPLEMENTO: BAIRRO: VARZEA REDONDA CIDADE: SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: SUMÉ	
ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO INSCRIÇÕES VINCULADAS	
FINALIDADE COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	
OBSERVAÇÕES RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS. FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: ELTEDI7BTAN720241106 INTERNET	Segunda Via 

DPCERTNV102013

000154

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.601.884/0001-17
Razão Social: ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
Endereço: RUA FRANCISCO PAULINO GOMES 434 / VARZEA REDONDA / SUMÉ / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805045598602697

Informação obtida em 17/01/2025 09:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL-ACCOUNTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Certidão nº: 67802066/2024

Expedição: 03/10/2024, às 08:52:13

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AL-ACCOUNTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.601.884/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:


CNPJ: 41.601.884/0001-17
 Razão Social: AL ACCOUNTING LTDA
 Nome Fantasia: AL ACCOUNTING

Certidão emitida às 09:14 de 17/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **sDWX.VORm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.601.884/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2021
NOME EMPRESARIAL AL-ACCOUNTING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL-ACCOUNTING		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA REDONDA	MUNICÍPIO SUME
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSONMATHEUS94@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9698-2954
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 08:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000158

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.601.884/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2021
NOME EMPRESARIAL AL-ACCOUNTING LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA REDONDA	MUNICÍPIO SUME
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSONMATHEUS94@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9698-2954
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 08:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000159

303

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.601.884/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2021
NOME EMPRESARIAL AL-ACCOUNTING LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA REDONDA	MUNICÍPIO SUME	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSONMATHEUS94@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9698-2954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 08:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000160



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
CNPJ: 08.874.935/0001-09

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2013000173441

Inscrição: 45402781 CNPJ/CPF: 41601894009117

Razão Social: AL-ACCOUNTING LTDA

Nome Fantasia: AL-ACCOUNTING

Endereço: FRANCISCO PAULINO GOMES

Número: 434 Complemento:

Bairro: VARZEA REDONDA

Atividade: COMERCIO E SERVICOS

Observação:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

6920601 : ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 1813099 : IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 3811400 : COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Tratamento e disposição de resíduos perigosos; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENT. EM GERAL, OU ESPEC. EM PRODUTOS ALIMENT. NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; Atividades de televisão aberta; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; Consultoria em publicidade; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; Imunização e controle de pragas urbanas; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ENTURTÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; Atividades de teleatendimento; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;



9014393017106841695J

SEMPRE DE TRIBUTOS
PAL SETOR DE TRIBUTOS DE TRIBUTOS
OS MUNICÍP 2025 DE TRIBUTOS
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS
OS MUNICIPA

INÍCIO ATIVIDADE: 16/04/2021 00:00:00

VALIDADE: 31/12/2025 00:00:00

EMITIDO: 06/01/2025 10:35:11

DIRETOR(A) DE TRIBUTOS
MÁTHEUS NOGUEIRA MACIEL

FISCAL DE TRIBUTOS
Emanuella Eugenia L. da Costa

SECRET. DE ORC. E FINAN
MIGUEL ROBERTO C. GONÇALVES

ESTE ALVARÁ DEVE SER SOLICITADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Ma: ... Cima-PB

000162 306



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2025 08:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AL-ACCOUNTING LTDA**
 CNPJ: **41.601.884/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

178342/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 178342/2022
23/11/2023, 13:44
9ZwD0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZwD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

000165





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

178342/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO**
Registro: **11245612020PB** RNP: **1619345161**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220447306** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/05/2022** Baixada em: **04/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AL-ACCOUNTING LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPARO** CPF/CNPJ: **1.612.473/0001-02**
Endereço do contratante: **RUA VEREADOR CICERO SOARES** Nº: s/n
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **AMPARO** UF: **PB** CEP: **58548000**
Contrato: **CElebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 104.525,55** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA VEREADOR CICERO SOARES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **AMPARO** UF: **PB** CEP: **58548000**
Data de início: **04/05/2022** Conclusão efetiva: **03/11/2022**
Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **01.612.473/0001-02**
Proprietário: **MUNICIPIO DE AMPARO**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1109 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1113 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1265 - ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 175.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA II ETAPA DA SEDE DA EDUCAÇÃO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB



000166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB
ESTADO DA PARAÍBA-PB**

ATESTADO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ENDEREÇO:
RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N

CNPJ:
01.612.473/0001-02
CEP:
58548000

CONTRATADA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
AL ACCOUNTING LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 – CENTRO – SUMÉ/PB.

CNPJ:
41.601.884/0001-17
Nº CREA:
1619345161

ENGENHEIRO:
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

OBRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA SEDE DE EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UN	QUANTIDADE	
				ACUMULADO ATÉ O PERÍODO	
	1.0	SUPERESTRUTURA			
95957 - SINAPI NOV/2021	1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,31	
94992 - SINAPI NOV/2021	1.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_07/2016	m²	2,70	
	2.0	PAREDES E REVEST. DE PAREDES E TETOS			

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178342/2022, emitida em 23/11/2023



Certidão nº 178342/2022

25/11/2023, 10:52

Chave de Impressão: 9ZwD0

O documento neste ato registrado foi arquivado em 23/11/2023 e contém 4 folhas

000167



97622 - SINAPI NOV/2021	2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	0,12
103286 - SINAPI NOV/2021	2.2	Rasgo e chumbamento em alvenaria para tubos de split parede de 9000 a 24000 BTUSS/H. Af_11/2021	und	3,00
87477 - SINAPI NOV/2021	2.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² em vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	1,00
87879 - SINAPI NOV/2021	2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	36,29
87547 - SINAPI NOV/2021	2.5	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	80,65
87257 - SINAPI NOV/2021	2.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014	m²	160,57
87268 - SINAPI NOV/2021	2.7	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	49,86
3.0 COBERTURA				
96113 - SINAPI NOV/2021	3.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017_P	m²	156,35
09082 - ORSE NOV/2021	3.2	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	m	65,66
92580 - SINAPI NOV/2021	3.3	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m²	155,00
94213 - SINAPI NOV/2021	3.4	Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	155,00
98546 - SINAPI NOV/2021	3.5	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm. Af_06/2018	m²	30,33
0304 - ORSE NOV/2021	3.6	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	36,60
4.0 PINTURA				
88415 - SINAPI NOV/2021	4.1	Aplicação manual de fundó selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2014	m²	118,11
96135 - SINAPI NOV/2021	4.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	m²	363,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178342/2022, emitida em 23/11/2023



Certidão nº 178342/2022
25/11/2023, 10:52

Chave de Impressão: 9ZwD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2023 e contém 4 folhas

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com



88488 - SINAPI NOV/2021	4.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	156,35
88489 - SINAPI NOV/2021	4.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	480,33
102218 - SINAPI NOV/2021	4.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m²	59,85
5.0 ESQUADRIAS				
102188 - SINAPI NOV/2021	5.1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_01/2021	und	1,00
102189 - SINAPI NOV/2021	5.2	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021	und	1,00
102181 - SINAPI NOV/2021	5.3	Instalação de vidro temperado, E = 10 mm, encaixado em perfil U. Af_01/2021_P	m²	5,78
94569/SINAPI - ORSE NOV/2021	5.4	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	0,36
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
93128 - SINAPI NOV/2021	6.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	und	22,00
91926 - SINAPI NOV/2021	6.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	404,00
91928 - SINAPI NOV/2021	6.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	200,00
91930 - SINAPI NOV/2021	6.4	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	80,00
101505 - SINAPI NOV/2021	6.5	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_p	und	0,00
101875 - SINAPI NOV/2021	6.6	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	0,00
101876 - SINAPI NOV/2021	6.7	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_10/2020	und	1,00
93653 - SINAPI NOV/2021	6.8	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	4,00
93655 - SINAPI NOV/2021	6.9	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	5,00

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178342/2022, emitida em 23/11/2023



Certidão nº 178342/2022
25/11/2023, 10:52

Chave de Impressão: 9ZwD00

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2023 e contém 4 folhas

000169



96985 - SINAPI NOV/2021	6.10	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	und	0,00
12899 - ORSE NOV/2021	6.11	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 9/10W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	und	25,00
91946 - SINAPI NOV/2021	6.12	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	12,00
91947 - SINAPI NOV/2021	6.13	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo (0,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	9,00
	7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
89709 - SINAPI NOV/2021	7.1	Ralo sifonado, pvc, DN 100 X 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	und	1,00
89987 - SINAPI NOV/2021	7.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_06/2021	und	0,00
102615 - SINAPI NOV/2021	7.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	und	1,00
86931 - SINAPI NOV/2021	7.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	und	2,00
93396 - SINAPI NOV/2021	7.5	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, inclu. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. Af_01/2020	und	2,00
02104 - ORSE NOV/2021	7.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	und	1,00

Era o que tínhamos a atesta.

Amparo – PB. 27 de Outubro de 2023.

Matheus Agra de Medeiros
Matheus Agra de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB-162004892-2

MATHEUS AGRA DE MEDEIROS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA: 162.004.892-2

Rua Vereador Cícero Soares 5/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 178342/2022, emitida em 23/11/2023



Certidão nº 178342/2022
25/11/2023, 10:52

Chave de Impressão: 92wD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2023 e contém 4 folhas

000170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

197059/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO**
Registro: **11245612020PB** RNP: **1619345161**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: PB20220499929	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 29/12/2022	Baixada em: 19/12/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: AL-ACCOUNTING LTDA ME			
Contratante: MUNICIPIO DE AMPARO			CPF/CNPJ: 01.612.473/0001-02
Endereço do contratante: RUA VEREADOR CICERO SOARES			Nº: s/n
Complemento:			Bairro: CENTRO
Cidade: AMPARO			UF: PB
Contrato:			CEP: 58548000
Valor do contrato: R\$ 656.366,61			Celebrado em:
Ação institucional: Órgão Público			Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB248			Nº: S/N
Complemento:			Bairro: CENTRO
Cidade: AMPARO			UF: PB
Data de início: 26/12/2022			CEP: 58548000
Conclusão efetiva: 26/06/2023			
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: MUNICIPIO DE AMPARO			CPF/CNPJ: 01.612.473/0001-02

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1212 - MURO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1841 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DO MATADOURO - EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA E FECHAMENTO EM MURO

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

197059/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 197059/2023
18/01/2024, 09:19
zzY7D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zzY7D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

000172



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB
ESTADO DA PARAÍBA-PB**

ATESTADO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ENDEREÇO:
RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N

CNPJ:
01.612.473/0001-02
CEP:
58548000

CONTRATADA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
AL ACCOUNTING LTDA.

CNPJ:
41.601.884/0001-17

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 – CENTRO – SUMÉ/PB.

Nº CREA:
1619345161

ENGENHEIRO:
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

OBRA:
SERVIÇO DE REFORMA DO MATADOURO – EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM MURO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 197059/2023, emitida em 18/01/2024



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UN	QUANTIDADE
			ACUMULADO ATÉ O PERÍODO
MURADA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
1.2	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_05/2018	m²	1.456,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,03
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,53
2.0	MURO		

Matheus Aguiar de Medeiros
Matheus Aguiar de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB: 162004892-2

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Certidão nº 197059/2023
19/01/2024, 09:53

Chave de Impressão: zZY7D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 5 folhas

000173



2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	108,84
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	111,52
2.3	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco.	m ²	644,50
2.4	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m ²	262,50
2.5	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m ²	0,00
2.6	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m ²	12,60
2.7	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m ²	1.046,80
COBERTURA			
3.0 INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	11,43
3.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	0,00
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	0,00
3.4	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m ²	11,52
3.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	17,52
4 COBERTA			
4.1	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m , para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	und	19,00
4.2	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m ²	1.000,00
4.3	Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m ²	1.000,00
OFICINA/GUARITA			
5 INFRAESTRUTURA			
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	70,72
5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	0,00

Matheus Aguiar de Medeiros
Engenheiro Civil
C.R.N.A.-PB: 162004892-2

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 197059/2023, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 197059/2023
19/01/2024, 09:53

Chave de Impressão: zZY7D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 5 folhas

000174



5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	63,00
5.4	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m ²	66,25
5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,95
5.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	m	270,00
5.7	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	215,86
5.8	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. Af_05/2016	m ³	3,75
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	505,98
5.10	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m ³	56,22
5.11	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m ³	56,22
5.12	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	56,22
5.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	8,15
6	PAREDES E REVESTIMENTOS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA DE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	110,14
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	299,02
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	299,02
6.4	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	1,40
6.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	1,10
7	COBERTA		
7.1	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	und	2,00
7.2	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m ²	95,00
7.3	Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m ²	261,06
7.4	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017 P	m ²	0,00

Márcia Aguiar de Medeiros
Márcia Aguiar de Medeiros
Engenheira Civil
CREA-PB: 162004892-2

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 197059/2023, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 197059/2023
18/01/2024, 09:53

Chave de Impressão: zzy7D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 5 folhas





7.5	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	20,84
7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3,12
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	und	4,00
8.2	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	und	4,00
8.3	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Excluse vidros, acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	0,00
8.4	Instalação de vidro liso incolor, E = 4 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com bague. Af_01/2021_P	m²	0,00
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,24
8.6	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m²	1,08
9	PINTURA		
9.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2014	m²	984,75
9.2	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	m²	81,50
9.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	984,75
9.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	157,40
9.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	73,50
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	47,88
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	21,00
10.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	6,00
11	DIVERSOS		
11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und	1,00
11.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	75,00

Marciana Aguiar de Medeiros
 Medeiros Aguiar de Medeiros
 Engenheira Civil
 CREA-PB: 162004892-2

Rua Vereador Cícero Soares S/N – Centro Amparo-PB
 CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
 CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 197059/2023, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 197059/2023
 19/01/2024, 09:53

Chave de Impressão: zzy7D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 5 folhas

000176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB





Era o que tínhamos a atesta.

Amparo – PB, 13 de Dezembro de 2023.

Matheus Agra de Medeiros
Matheus Agra de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-PB: 162004892-2

MATHEUS AGRA DE MEDEIROS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA: 162.004.892-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 197059/2023, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 197059/2023
18/01/2024, 09:53
Chave de Impressão: ZZ17D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 5 folhas

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 608 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

000177





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199980/2024
 Emissão: 27/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: c76d8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Registro: 1619345161
 CPF: 093.***-**-66
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 29/04/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 21/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
 Registro: 0003552004
 CNPJ: 40.407.455/0001-40
 Data Início: 13/12/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

Empresa: AL-ACCOUNTING LTDA ME

Registro: 0003541061
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 Data Início: 03/05/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo através de contrato, jornada de 4,00 horas/dia e remuneração correspondente a 6,00 salários

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c76d8
 Impresso em: 27/03/2024 às 09:33:36 por: adapt, ip: 177.22.250.183





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208910/2024

Emissão: 03/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: b2ZZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AL-ACCOUNTING LTDA ME

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Registro: 0003541061

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 40.000,00

Data do Capital: 26/01/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. (Conforme 1º Aditivo Contratual Consolidado, devidamente homologado pela JUCEP em 26/01/2022)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434, ***** VÁRZEA REDONDA, SUMÉ, PB, 58540000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003541061DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Registro: 1619345161

CPF: 093.***.***-66

Data Início: 03/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2ZZz
Impresso em: 03/10/2024 às 08:57:18 por: adapt, ip: 86.249.18.7





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208910/2024

Emissão: 03/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: b2ZZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MILENE OLIVEIRA DE SOUSA

Registro: 1615964509

CPF: 081.***.***-81

Data Início: 12/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.***.***-70

Função: EMPRESÁRIO





AL accounting

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma AL ACCOUNTING LTDA com sede na rua Francisco Paulino Gomes Nº 434 — Bairro Várzea Redonda, CEP, 58540-000, Fone: (83) 99698-2954 na cidade de SUMÉ, estado da PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 41.601.884/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular a Senhor ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 102.051.304-70 e RG: 3.754.324 – 2ª VIA - SSP PB e pelo outro lado a senhor GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO CIVIL – com registro no CREA sob Nº 1619345161, portador do CPF: 093.140.474-66 e do RG Nº 3.892.612 SSDS - PB residente e domiciliado na rua José Paulino de Barros, 204 – casa - Bairro Santa Rosa, CEP 58540-000, na cidade de SUMÉ, estado da PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar a presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETIVO

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o montante de 06 (seis) salários mínimos vigente no país, pagos até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horaria de trabalho não superior a 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é de tempo indeterminado, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá ser feito amigavelmente, independente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de (30) trinta dias.

**AL-ACCOUNTING. CNPJ: 41.601.884/0001-17.
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 – VÁRZEA REDONDA – SUMÉ/PB**



Al-accounting

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato, e por estarem justos e contratados assinam a presente contrato em (02) duas vias de igual teor em um só efeito, na presença das abaixo nomeadas.

SUMÉ, 16 DE MARÇO DE 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 13/11/2023 14:32:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
CPF: 093.140.474-66
RG: 3.892.612 – SSDS PB
Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 06/01/2024 11:34:36-8900
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.051.304-70
RG: 3.754.324 – SSP PB
Titular

AL-ACCOUNTING
CNPJ. 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ – PB

AL-ACCOUNTING. CNPJ: 41.601.884/0001-17.
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 – VÁRZEA REDONDA – SUMÉ/PB



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12305595304 em 26/04/2023, protocolo 249508761. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AL-ACCOUNTING LTDA
Número de Registro:	25200937619
CNPJ:	41601884000117
Município:	Sumé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04465657412	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA	PB009375/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 17:06 SOB Nº 20249508761.
PROTOCOLO: 249508761 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305595304. NIRE: 25200937619.
AL-ACCOUNTING LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/04/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratação de Doc. 06-192/25. Data: 29/01/2025 12:06. Responsável: Jeferson D. da Silva.
Impresso por convidado em 29/01/2025 12:39. Validação: F6E5.4AF6.093F.574C.8FD3.45CB.447C.655F.

000183 327

BALANÇO PATRIMONIAL

0244

AL-ACCONTING LTDA

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 50540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.801.884/0001-17

Local de Registro: Jucep

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 164244190

Data Registro: 11/03/2021

Número Registro: 25200937618

Folha: 25

ATIVO

CIRCULANTE	139.177,02	D
DISPONIVEL	57.816,11	D
CAIXA	57.816,11	D
CAIXA	57.816,11	D
CREDITOS	68.940,00	D
CONTAS A RECEBER	68.940,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00	D
ESTOQUES	12.420,91	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	12.420,91	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	12.420,91	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.490,00	D
IMOBILIZADO	5.490,00	D
IMOBILIZADO EM USO	6.100,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.300,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	800,00	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	610,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	610,00	C
TOTAL DO ATIVO	144.867,02	D

PASSIVO

CIRCULANTE	8.932,00	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.932,00	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	9.900,00	C
PRO LABORE A PAGAR	8.900,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	968,00	D
INSS A RECOLHER	968,00	D
PATRIMONIO LIQUIDO	135.735,02	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	95.735,02	C
LUCRO NO EXERCICIO	95.735,02	D
LUCRO NO PERIODO	95.735,02	C
TOTAL DO PASSIVO	144.867,02	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 20249508761, em 28/04/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a existência do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R\$ 144.867,02 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos)

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F. 044.856.874-12 RG 2656000 S.S.D.S./PB

C.R.C. PB-PB00937507

Allysson Mathheus de Melo Furtado
** SOCIO NAO CADASTRADO **

C.P.F.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA		0244
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP: 58540-000		
SUME / PB		
CNPJ / CEI: 41.801.884/0001-17	Inscrição Estadual: 164244190	
Local de Registro: Jucaap	Data do Registro: 11/03/2021	Nº do Registro: 25200937619
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 26
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.609,81	210.609,81
SERVIÇOS PRESTADOS		
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		210.609,81
(=) Lucro Bruto		210.609,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	34.360,00	34.360,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	4.200,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16.944,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	23.530,00	
ÁGUA	1.265,00	
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	610,00	46.569,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
PIS	1.368,96	
COFINS	6.318,30	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	3.515,51	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	9.914,96	21.117,73
DESPEAS GERAIS		
PGTO INTERNET	600,00	
DESPEAS COM COMBUSTÍVEL	11.980,00	
DESPEAS DIVERSAS	31.498,06	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.850,00	49.928,06
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		58.635,02
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		58.635,02
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		58.635,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		58.635,02

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20249508781 em 26/04/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME - PB 31 de Dezembro de 2022

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. 044.868.574-12 RG 2656000 SSSDS/PB
C.R.C. PB-PB00937507

C.P.F.

*** SOCIO NÃO CADASTRADO ***

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
AL-ACCONTING LTDA RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP : 58540-000 SUME / PB CNPJ: 41.601.884/0001-17 Local de Registro: Juçep Período Movimento: 01/2022 a 12/2022	0244 Inscrição Estadual: 164244190 Data do Registro: 11/03/2021 Nº do Registro: 25200937619 Folha 27
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL	58.635,02
002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	37.100,00
009 - T O T A L =====>	95.735,02
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.735,02
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº	32
017 - Nº Do Diário	2
018 - Nº Do Registro Do Diário	2024958761

SUME / PB 31 de Dezembro de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
Contador
C.P.F.: 044.656.574-12 R.G.: 2658000 SSSD/P
C.R.C.: PB-PB00937507

Alfonso Mathias de Melo Freitas

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
AL-ACCOUNTING LTDA RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000 SUMÉ / PB CNPJ: 41.601.884/0001-17 I.E.: 164244190 Local de Registro: Juzepe Data do Registro: 11/03/2021 Nº de Registro: 25200937619 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 0028			0244
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG = $\frac{139.177,02}{8.932,00}$	Pontuação: 10 ILG: 15,5818
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = $\frac{139.177,02}{8.932,00}$	Pontuação: 10 ILC: 15,5818
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS = $\frac{126.736,11}{8.932,00}$	ILS: 14,1912
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI = $\frac{37.610,11}{8.932,00}$	ILI: 6,4729
<p> Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 e 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº 20249508761, em 26/04/2023. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. </p>			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

I.E.: 164244190

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA - 0029

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{144.667,02}{8.932,00}$	ISG :	16,1965
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{8.932,00}{144.667,02}$	IEG :	0,0617
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{8.932,00}{135.735,02}$	ICT :	0,0658
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{5.490,00}{135.735,02}$	IGI :	0,0404
-------	--------------------------------------------------------------	-------	-------------------------------	-------	--------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20249508761, em 26/04/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F. 044.858.574-12 RG 2656000 66DS/PB

C.R.C. PB00937507

Alysson Matheus de Melo Fedeira

*** SOCIO NAO CADASTRADO ***

CPF:

RG:

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA 30

AL-ACCONTING LTDA

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP : 58540-000

SUMÉ / PB

CNPJ: 41.801.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AL-ACCONTING LTDA, com sede no Município de Sumé - PB, que tem como Atividade principal Atividades de contabilidade, foi constituída em 16/04/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

O administrador declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa AL-ACCONTING LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20249608761, em 26/04/2023.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

A 30

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA 31

AL-ACCONTING LTDA

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado.

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sume, PB em 31/12/2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 32 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20249508761, em 26/04/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F.: 044.656.574-12 RG: 2656000 S.S.D.S./PB

C.R.C.: PB-PB00937507

Alysson Matheus de Azevedo Lacerda
*** SOCIO NAO CADASTRADO ***

C.P.F.:

000190



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009375/O-7, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375/O-7	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 13:38 SOB N° 20249511940.
PROTOCOLO: 249511940 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305651450. CNPJ DA SEDE: 41601884000117.
NIRE: 25200937619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
AL-ACCOUNTING LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : AL-ACCOUNTING LTDA
 Endereço : RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434
 Bairro : VARZEA REDONDA
 C.E.P. : 58540-000
 Cidade : SUMÉ / PB

Registrado em JUCEP
 sob nº 25200937619

Arquivado em 11/03/2021

Inscrição Estadual nº 164244190
 C.N.P.J. nº 41.601.884/0001-17

Sumé/PB, 01 de Janeiro de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
 SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 Contador
 C.P.F.: 044.656.574-12
 R.G.: 2658000 SSDS/PB
 C.R.C.: PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 102.051.304-70
 R.G.:

 **Al-Accounting**
 CNPJ: 41.601.884/0001-17

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	79.932,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.300,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILS	800,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	9.900,00
Abert	Débito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	968,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	37.100,00
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			86.032,00
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			86.032,00
05/01	149.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
05/01	160.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/01	196.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/01	208.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	800,00
Total Débitos			2.417,00
Total Créditos			2.417,00
10/01	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	200,00
10/01	184.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
Total Débitos			650,00
Total Créditos			650,00
31/01	100.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/01	137.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
31/01	172.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	720,00
Total Débitos			1.976,00
Total Créditos			1.976,00
Total do Mês ==>>>>		Débitos :	92.043,00
		Créditos :	92.043,00
A Transportar ==>>>>		Débitos :	92.043,00
		Créditos :	92.043,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA				0244
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000				
SUME / PB				
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17		Inscrição Estadual: 164244190		
Local de Registro : Jucep		Data do Registro : 11/03/2021		Nº do Registro : 25200937619
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		LIVRO : 0001		FOLHA: 3
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	92.043,00	Créditos : align="right">92.043,00
		A Transportar =====> Débitos :	92.043,00	Créditos : align="right">92.043,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	92.043,00
		Créditos :	92.043,00
02/02	117.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
05/02	161.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/02	197.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/02	209.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	720,00
		Total Débitos	2.270,00
		Total Créditos	2.270,00
08/02	150.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	67,00
		Total Créditos	67,00
10/02	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
12/02	185.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
28/02	101.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
28/02	138.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
28/02	173.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	670,00
		Total Débitos	2.126,00
		Total Créditos	2.126,00
		Total do Mês =====> Débitos :	97.456,00
		Créditos :	97.456,00
		A Transportar =====> Débitos :	97.456,00
		Créditos :	97.456,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SOME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	97.456,00 Créditos : 97.456,00
		A Transportar =====> Débitos :	97.456,00 Créditos : 97.456,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 25200937619

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	97.456,00
		Créditos :	97.456,00
01/03	139.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
		Total Débitos	44,00
		Total Créditos	44,00
04/03	151.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	67,00
		Total Créditos	67,00
05/03	162.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/03	198.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/03	210.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	720,00
		Total Débitos	2.270,00
		Total Créditos	2.270,00
10/03	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
15/03	186.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
31/03	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/03	174.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	540,00
		Total Débitos	1.752,00
		Total Créditos	1.752,00
Total do Mês =====>		Débitos :	102.239,00
		Créditos :	102.239,00
		A Transportar =====>	Débitos :
			102.239,00
		Créditos :	102.239,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			102.239,00	102.239,00
01/04	118.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes		600,00
01/04	140.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA		44,00
01/04	187.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO		900,00
			Total Débitos	1.544,00
			Total Créditos	1.544,00
04/04	211.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA		3.800,00
			Total Débitos	3.800,00
			Total Créditos	3.800,00
05/04	163.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS		350,00
05/04	199.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS		1.200,00
			Total Débitos	1.550,00
			Total Créditos	1.550,00
10/04	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
30/04	103.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE		1.212,00
30/04	175.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES		1.580,00
			Total Débitos	2.792,00
			Total Créditos	2.792,00
Total do Mês ==>>>>		Débitos :	112.125,00	Créditos : 112.125,00
A Transportar ==>>>>		Débitos :	112.125,00	Créditos : 112.125,00

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	112.125,00
		Créditos :	112.125,00
01/05	141.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
		Total Débitos	44,00
		Total Créditos	44,00
05/05	152.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
05/05	164.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/05	200.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/05	212.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE 5AO DE OBRA TEMPORARIA	6.350,00
		Total Débitos	7.967,00
		Total Créditos	7.967,00
09/05	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.700,00
09/05	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.700,00
09/05	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.000,00
		Total Débitos	6.400,00
		Total Créditos	6.400,00
10/05	92.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
17/05	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - COMPRA DE MERCADORIAS CONFORME	8.221,96
		Total Débitos	8.221,96
		Total Créditos	8.221,96
19/05	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	20.903,32
		A Transportar =====> Débitos :	155.861,28
		Créditos :	155.861,28

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	155.861,28
		Créditos :	155.861,28
		Total Débitos	20.903,32
		Total Créditos	20.903,32
31/05	41.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês	177,47
31/05	42.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês	819,10
31/05	43.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês	294,88
31/05	44.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês	1.310,56
31/05	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/05	176.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	1.700,00
		Total Débitos	5.514,01
		Total Créditos	5.514,01
		Total do Mês =====> Débitos :	161.375,29
		Créditos :	161.375,29
		A Transportar =====> Débitos :	161.375,29
		Créditos :	161.375,29

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	161.375,29
		Créditos :	161.375,29
01/06	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	34.840,32
01/06	112.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	3.000,00
		Total Débitos	37.840,32
		Total Créditos	37.840,32
05/06	165.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/06	201.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/06	213.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	6.350,00
		Total Débitos	7.900,00
		Total Créditos	7.900,00
08/06	188.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
10/06	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
10/06	153.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	267,00
		Total Créditos	267,00
21/06	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	8.000,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
27/06	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	8.190,00
		Total Débitos	8.190,00
		Total Créditos	8.190,00
		A Transportar =====> Débitos :	224.022,61
		Créditos :	224.022,61

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.864/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	224.022,61
		Créditos :	224.022,61
30/06	48.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês	331,70
30/06	49.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês	1.530,91
30/06	50.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês	551,13
30/06	51.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês	2.449,46
30/06	105.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
30/06	142.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
30/06	177.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	1.685,00
		Total Débitos	7.804,20
		Total Créditos	7.804,20
		Total do Mês =====> Débitos :	231.826,81
		Créditos :	231.826,81
		A Transportar =====> Débitos :	231.826,81
		Créditos :	231.826,81

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Juçep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	231.826,81
		Créditos :	231.826,81
05/07	166.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/07	202.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/07	214.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	6.350,00
		Total Débitos	7.900,00
		Total Créditos	7.900,00
10/07	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/07	154.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	67,00
		Total Créditos	67,00
13/07	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.600,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
19/07	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	48.781,92
		Total Débitos	48.781,92
		Total Créditos	48.781,92
22/07	189.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
26/07	143.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
		Total Débitos	44,00
		Total Créditos	44,00
31/07	54.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês	327,48
		A Transportar =====> Débitos :	291.647,21
		Créditos :	291.647,21

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	291.647,21
		Créditos :	291.647,21
31/07	55.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês	1.511,46
31/07	56.0000	4.01.01.03.0008 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês	544,12
31/07	57.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês	2.418,33
31/07	106.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/07	178.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	980,00
		Total Débitos	6.993,39
		Total Créditos	6.993,39
		Total do Mês =====> Débitos :	298.313,12
		Créditos :	298.313,12
		A Transportar =====> Débitos :	298.313,12
		Créditos :	298.313,12

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	298.313,12
		Créditos :	298.313,12
05/08	167.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/08	203.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/08	215.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	2.000,00
		Total Débitos	3.550,00
		Total Créditos	3.550,00
08/08	58.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.449,60
08/08	59.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.979,87
		Total Débitos	3.429,47
		Total Créditos	3.429,47
10/08	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
10/08	155.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	267,00
		Total Créditos	267,00
11/08	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - COMPRA DE MERCADORIAS CONFORME	4.198,95
11/08	61.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	6.359,46
		Total Débitos	10.558,41
		Total Créditos	10.558,41
15/08	62.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	3.550,06
15/08	63.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	2.247,17
		A Transportar =====> Débitos :	321.915,23
		Créditos :	321.915,23

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	321.915,23
		Créditos :	321.915,23
15/08	64.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	8.299,99
		Total Débitos	14.097,22
		Total Créditos	14.097,22
18/08	190.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
20/08	113.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/08	107.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/08	144.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
31/08	179.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	920,00
		Total Débitos	2.176,00
		Total Créditos	2.176,00
		Total do Mês =====> Débitos :	334.341,22
		Créditos :	334.341,22
		A Transportar =====> Débitos :	334.341,22
		Créditos :	334.341,22

0002356

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	334.341,22	Créditos :	334.341,22
05/09	168.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS				350,00
05/09	204.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS				1.200,00
05/09	216.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA				1.870,00
					Total Débitos	3.420,00
					Total Créditos	3.420,00
09/09	156.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA				67,00
					Total Débitos	67,00
					Total Créditos	67,00
10/09	96.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL				200,00
					Total Débitos	200,00
					Total Créditos	200,00
14/09	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				5.000,00
14/09	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				5.000,00
					Total Débitos	10.000,00
					Total Créditos	10.000,00
20/09	191.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO				450,00
					Total Débitos	450,00
					Total Créditos	450,00
30/09	67.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês				65,00
30/09	68.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês				300,00
		A Transportar =====>	Débitos :	348.843,22	Créditos :	348.843,22

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA				0244	
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000					
SUME / PB					
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17			Inscrição Estadual: 164244190		
Local de Registro : Jucep			Data do Registro : 11/03/2021		Nº do Registro : 25200937619
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022			LIVRO : 0001		FOLHA: 17
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	348.843,22	Créditos :
					348.843,22
30/09	69.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês			108,00
30/09	70.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês			330,00
30/09	108.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE			1.212,00
30/09	145.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA			44,00
30/09	180.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES			720,00
			Total Débitos		2.779,00
			Total Créditos		2.779,00
Total do Mês =====>			Débitos :	351.257,22	Créditos :
					351.257,22
		A Transportar =====>	Débitos :	351.257,22	Créditos :
					351.257,22

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	351.257,22
		Créditos :	351.257,22
05/10	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.954,25
05/10	169.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/10	205.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/10	217.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	1.800,00
		Total Débitos	6.304,25
		Total Créditos	6.304,25
10/10	71.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.759,91
10/10	72.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	819,15
10/10	73.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	5.032,85
10/10	97.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
10/10	157.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	7.878,91
		Total Créditos	7.878,91
15/10	114.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	1.800,00
		Total Débitos	1.800,00
		Total Créditos	1.800,00
26/10	192.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
		Total Débitos	450,00
		Total Créditos	450,00
		A Transportar =====> Débitos :	367.690,38
		Créditos :	367.690,38

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	367.690,38
		Créditos :	367.690,38
31/10	75.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês	19,20
31/10	76.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês	88,63
31/10	77.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês	31,91
31/10	78.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês	97,49
31/10	109.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/10	146.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
31/10	181.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	680,00
		Total Débitos	2.173,23
		Total Créditos	2.173,23
		Total do Mês =====> Débitos :	369.863,61
		Créditos :	369.863,61

		A Transportar =====> Débitos :	369.863,61	Créditos :	369.863,61
--	--	------------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	369.863,61
		Créditos :	369.863,61
05/11	115.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	550,00
05/11	170.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/11	206.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/11	218.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	1.800,00
		Total Débitos	3.900,00
		Total Créditos	3.900,00
10/11	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
10/11	158.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
		Total Débitos	267,00
		Total Créditos	267,00
30/11	110.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
30/11	147.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
30/11	182.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	735,00
30/11	193.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
		Total Débitos	2.441,00
		Total Créditos	2.441,00
Total do Mês =====>		Débitos :	376.471,61
		Créditos :	376.471,61

		A Transportar =====>	Débitos :	376.471,61	Créditos :	376.471,61
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	376.471,61
		Créditos :	376.471,61
05/12	171.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO ALUGUEIS	350,00
05/12	207.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS	1.200,00
05/12	219.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MAO DE OBRA TEMPORARIA	1.800,00
		Total Débitos	3.350,00
		Total Créditos	3.350,00
07/12	79.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	17.400,00
		Total Débitos	17.400,00
		Total Créditos	17.400,00
10/12	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE BRASIL CONTAL	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
15/12	159.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A ENERGISA	67,00
15/12	194.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE ESCRITORO	450,00
15/12	195.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DA INTERNET	600,00
		Total Débitos	1.117,00
		Total Créditos	1.117,00
16/12	80.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	4.540,00
		Total Débitos	4.540,00
		Total Créditos	4.540,00
20/12	116.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes	1.400,00
		Total Débitos	1.400,00
		Total Créditos	1.400,00
		A Transportar =====> Débitos :	404.478,61
		Créditos :	404.478,61

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	404.478,61
		Créditos :	404.478,61
21/12	81.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	14.700,00
		Total Débitos	14.700,00
		Total Créditos	14.700,00
27/12	82.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	13.600,00
		Total Débitos	13.600,00
		Total Créditos	13.600,00
29/12	83.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	18.700,00
		Total Débitos	18.700,00
		Total Créditos	18.700,00
30/12	148.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO A CAGEPA	44,00
30/12	183.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO DE COMBUSTIVES	850,00
		Total Débitos	894,00
		Total Créditos	894,00
31/12	84.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 039 - Pagto DARF PIS referente ao mês	448,11
31/12	85.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 036 - Pagto DARF - COFINS referente ao mês	2.068,20
31/12	86.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 037 - Pagto DARF - CSLL ref ao mês	1.985,47
31/12	87.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA 038 - Pagto DARF IRPJ referente ao mês	3.309,12
31/12	111.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PRO LABORE	1.212,00
31/12	234.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	610,00
		A Transportar =====> Débitos :	462.005,51
		Créditos :	462.005,51

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP : 58540-000

SUME / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>> Débitos :	462.005,51
		Créditos :	462.005,51
31/12	235.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	210.609,81
31/12	236.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	34.360,00
31/12	237.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.200,00
31/12	238.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.944,00
31/12	239.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.550,00
31/12	240.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.265,00
31/12	241.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	610,00
31/12	242.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0004 - PIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.368,96
31/12	243.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0005 - COFINS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.318,30
31/12	244.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.515,51
31/12	245.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.914,96
31/12	246.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
31/12	247.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.960,00
		A Transportar >>>>> Débitos :	787.242,05
		Créditos :	787.242,05

LIVRO DIÁRIO					
AL-ACCOUNTING LTDA RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP - 58540-000 SUMÉ / PB CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17 Local de Registro - Jucep Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022					0244
Inscrição Estadual: 164244190 Data do Registro 11/03/2021 LIVRO : 0001					Nº do Registro : 25200937619 FOLHA: 24
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte >>>>>	Débitos :	787.242,05	Créditos
					787.242,05
31/12	248.0000	2 03 04 01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4 01.01 04 0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			31.498,06
31/12	249.0000	2 03 04 01 0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01 01 04 0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.850,00
				Total Débitos	372.217,50
				Total Créditos	372.217,50
Total do Mês >>>>>			Débitos :	824.590,11	Créditos :
					824.590,11



Sara Suene Gomes Nascimento Costa
 SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 C P F 044 886 574-12 RG. 2856000 SDDS/PB
 C R C PB-PB00937507

SUMÉ/PB 31 de DEZEMBRO de 2022
Alysson Matheus de Melo Feitosa
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESARIO
 C P F 102 051 304-70

BALANÇO PATRIMONIAL

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Data Registro: 11/03/2021

Número Registro: 25200937619

Local de Registro: Jucep

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 25

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	139.177,02	D	CIRCULANTE	8.932,00	C
DISPONÍVEL	57.816,11	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.932,00	C
CAIXA	57.816,11	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.900,00	C
CAIXA	57.816,11	D	PRO LABORE A PAGAR	9.900,00	C
CREDITOS	68.940,00	D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	968,00	D
CONTAS A RECEBER	88.940,00	D	INSS A RECOLHER	968,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00	D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.735,02	G
ESTOQUES	12.420,91	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	12.420,91	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
COMPRAS DE MERCADORIAS	12.420,91	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.490,00	D	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	95.735,02	C
IMOBILIZADO	5.490,00	D	LUCRO NO EXERCÍCIO	95.735,02	C
IMOBILIZADO EM USO	6.100,00	D	LUCRO NO PERÍODO	95.735,02	C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.300,00	D			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	800,00	D			
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	610,00	C			
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	610,00	C			
TOTAL DO ATIVO	144.667,02	D	TOTAL DO PASSIVO	144.667,02	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob nº, em / /.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de:

R\$ 144.667,02 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos)

SUME/PB 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F. 044.656.574-12 RG 2656000 S5D3/PB

C.R.C. PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESÁRIO

C.P.F. 102.051.30



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA		0244
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA CEP: 58540-000		
SOME / PB		
CNPJ / CEI: 41.601.884/0001-17	Inscrição Estadual: 164244190	Nº do Registro: 25200937619
Local de Registro: Jucep	Data do Registro: 11/03/2021	FOLHA: 26
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
Recetta Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	210.609,81	210.609,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		210.609,81
(=) Lucro Bruto		210.609,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESES COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA SALÁRIOS	34.360,00	34.360,00
DESPESES ADMINISTRATIVAS	4.200,00	
ALUGUEIS	16.944,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	23.550,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	1.266,00	
ÁGUA	610,00	46.569,00
DESPESES COM DEPRECIAÇÃO		
DESPESES TRIBUTÁRIAS		
PIS	1.368,96	
COFINS	6.318,30	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	3.515,51	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	9.914,96	21.117,73
DESPESES GERAIS		
PGTO INTERNET	600,00	
DESPESES COM COMBUSTIVEL	11.980,00	
DESPESES DIVERSAS	31.498,06	
DESPESES COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.650,00	49.928,06
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		58.635,02
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		58.635,02
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		58.635,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		58.635,02

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 6 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº. em 11/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

SOME PB, 31 de Dezembro de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. 044.658.574-12 RG 2658000 SSSD/PB
C.R.C. PB-PB00837507

Alyson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. 102.051.304-70



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**AL-ACCOUNTING LTDA**

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Folha: 27

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: 01/2022 a 12/2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL	58.635,02
002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	37.100,00
009 - TOTAL ----->	95.735,02
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL ----->	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.735,02

SUME / PB, 31 de Dezembro de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
 SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

Contador

C.P.F.: 044.658.574-12

R.G.: 2656000 SSDS/P

C.R.C.: PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESARIO

C.P.F.: 102.051.304-70

R.G.:

*Al-Accounting*

CNPJ: 41.601.884/0001-17

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

I.E.: 164244190

Local de Registro: Juçap

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA 0028

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{139.177,02}{8.932,00} \quad \text{Pontuação: } 10$$

$$\text{ILG} = 15,5818$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{139.177,02}{8.932,00} \quad \text{Pontuação: } 10$$

$$\text{ILC} = 15,5818$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{128.756,11}{8.932,00} \quad \text{Pontuação: } 10$$

$$\text{ILS} = 14,1812$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{57.816,11}{8.932,00} \quad \text{Pontuação: } 10$$

$$\text{ILI} = 6,4729$$

00219

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ 41.601.884/0001-17

IE: 164244190

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Local de Registro: Jucep

FOLHA: 0029

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

		Ativo			144.687,02		
ISG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		ISG =	8.932,00		ISG:	16,1965

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			8.932,00		
IEG =	Ativo		IEG =	144.687,02		IEG:	0,0617

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			8.932,00		
ICT =	Patrimônio Líquido		ICT =	135.735,02		ICT:	0,0658

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

		Ativo Imobilizado			5.480,00		
IGI =	Patrimônio Líquido		IGI =	135.735,02		IGI:	0,0404

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.
900 nº em / /
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME PB: 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F. 044.856.574-12 RG: 2656000 SSS/PB

C.R.C. PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESARIO

C.P.F. 102.051.304-70

R.G.



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 30

AL-ACCONTING LTDA

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP 58540-000

SUMÉ / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 184244190

Data de Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AL-ACCONTING LTDA, com sede no Município de Sumé - PB, que tem como Atividade principal Atividades de contabilidade foi constituída em 16/04/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

O administrador declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa AL-ACCONTING LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados

SDJ

A

000221

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 31

AL-ACCOUNTING LTDA

RUA FRANCISCO PALHINO GOMES, 434 - VARZEA REDONDA - CEP: 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 184244190

Data de Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado.

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sume, PB em 31/12/2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sob nº. em //

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR

C.P.F. 044.656.574-12 RG. 2656000 SSDS/PB

C.R.C. PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESARIO

C.P.F. 102.051.304-70



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

000222

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : AL-ACCONTING LTDA
Endereço : RUA FRANCISCO PAULINO GOMES, 434
Bairro : VARZEA REDONDA
C.E.P. : 58540-000
Cidade : SUMÉ / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25200937619

Arquivado em 11/03/2021

Inscrição Estadual nº 164244190
C.N.P.J. nº 41.601.884/0001-17

Sumé/PB, 31 de Dezembro de 2022

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
Contador
C.P.F.: 044.858.574-12
R.G. : 2658000 SSDS/PB
C.R.C.: PB-PB00937607

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.051.304-70
R.G.:


Al-Accounting
CNPJ: 41.601.884/0001-17



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009375/O-7, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375/O-7	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 17:06 SOB N° 20249508761.
PROTOCOLO: 249508761 DE 18/04/2023. NIRE: 25200937619.
AL-ACCOUNTING LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/04/2023
redasia.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12405595592 em 22/04/2024, protocolo 240680197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AL-ACCOUNTING LTDA
Número de Registro:	25200937619
CNPJ:	41601884000117
Município:	Sumé

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/DAB
04465657412	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA	PBPB-009375/O-7
10205130470	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA	
41601884000117	AL-ACCOUNTING LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 10:55 SOB Nº 20240680197.
PROTOCOLO: 240680197 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405595592. NIRE: 25200937619.
AL-ACCOUNTING LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/04/2024
redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 154244190

Local de Registro: Juazeiro

Data Registro: 11/03/2021

Número Registro: 25200947619

Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 31

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	769.077,45	D	CIRCULANTE	26.530,00	C
DISPONIVEL	660.209,93	D	FORNECEDORES GERAIS	26.530,00	C
CAIXA	592.209,93	D	FORNECEDORES	26.530,00	C
CAIXA	592.209,93	D	FORNECEDORES GERAIS	26.530,00	C
BANCO3 CONTA MOVIMENTO	66.000,00	D	PATRIMONIO LIQUIDO	757.937,45	C
BANCO SICCOB	66.000,00	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CREDITOS	68.940,00	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
CONTAS A RECEBER	68.940,00	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00	D	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	95.735,02	C
ESTOQUES	39.927,52	D	LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTER	95.735,02	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	39.927,52	D	LUCROS ACUMULADOS	95.735,02	C
COMPRAS DE MERCADORIAS	39.927,52	D	LUCRO(OU) PREJUIZO NO EXERCICIO	651.302,43	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	38.490,00	D	LUCRO NO EXERCICIO	651.302,43	C
IMOBILIZADO	38.490,00	D	LUCRO NO PERIODO	651.302,43	C
IMOBILIZADO EM USO	39.100,00	D			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.300,00	D			
MOVEIS E UTENSILIOS	21.800,00	D			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	610,00	C			
DEPREC ACUM MAQ E EQUIPAMENT	610,00	C			
TOTAL DO ATIVO =====>	807.567,45	D	TOTAL DO PASSIVO =====>	807.567,45	C

Sem as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraíba sob nº 20240680197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como no soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de:

R\$ 807.567,45 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SUME/PB 31 de DEZEMBRO de 2023

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 C.P.F. 044.656.574-12 RG 2656000 SSSDS/PB
 C.R.C. PB/PB/09937407

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. 102.651.304-70



BALANÇO PATRIMONIAL

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Verzea Redonda - Cep: 58540-000

SUME - PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Data Registro: 11/03/2021

Número Registro: 25200937619

Folha: 32

Local de Registro: Jucep

Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20240080197, em 22/04/2024.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de:

R\$ 897.387,45 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

Sara Suené Gomes Nascimento Costa
 SARA SUENÉ GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 CPF: 044.656.574-12 RG: 2856000 SSO5/PB
 CRC: PB-PB/0937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 102.651.304-70



Ally
Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17

Local de Registro Jucaap

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200937619

Folha 33

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ATIVO	807.567,45 D	144.667,02 D
CIRCULANTE	769.077,45 D	139.177,02 D
DISPONIVEL	660.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA	592.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA	592.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA FILIAL	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO BRADESCO S.A	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO ITAU	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO HSBC	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO DO BRASIL	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO REAL S.A.	68.000,00 D	68.940,00 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68.000,00 D	68.940,00 D
UNIBANCO	68.000,00 D	68.940,00 D
BBVA BANCO	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO SICOOB	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO SAFRA	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO TRIBANCO	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO SICREDI	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO SANTANDER	73.000,00 D	662.900,43 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	68.940,00 D
AÇÕES	68.940,00 D	68.940,00 D
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	651.302,43 C	58.635,02 C
FUNDOS A CURTO PRAZO	651.302,43 C	58.635,02 C
VISA	651.302,43 C	58.635,02 C
REDECARD	651.302,43 C	58.635,02 C
REDE SHOP	651.302,43 C	58.635,02 C
CREDITOS	68.940,00 D	68.940,00 D
CLIENTES	0,00	68.940,00 D
CLIENTES GERAIS	68.940,00 D	68.940,00 D
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	68.940,00 D	68.940,00 D
(-) TITULOS DESCONTADOS	68.940,00 D	68.940,00 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADINHO	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA ANCAR LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
LIVRAMENTO CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LIVRAMENTO	95.735,02 C	662.900,43 D
VIA GAS COM DIST DE GLP LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 JURANDI GOUVEIA FARIAS PREF	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240680197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

 **Al-Accounting**
CNPJ 41.601.884/0001-17

547

000228 372

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI 41 601 884/0001-17

Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200037619

Folha 34

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ELEICAO 2012 CLARISVALDO S DE SOUZA VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 ANAZILDA QUEIROZ CORREIA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 MARCIO OLIVEIRA DE A.MELO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GILVAN LOPES DE SALES VEEA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICOES 2012 PATRICIO DAMIAO DA SILVA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 COSME INACIO MACIEL VEREADO	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 JOSE ROBERTO S NASCIMENTO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GERONILDO ARAUJO LEITE VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 FLAUBERTO BALDUINO GUEDES V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 RAFAEL ANDERSON DE F OLIVEI	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 DEBORA CRISTIANE F MORAIS P	95.735,02 C	662.900,43 D
BRAENGE BRASIL ENGENHARIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 SUETONIO FERNANDES DA COSTA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GENILDO DUARTE DE MACEDO VE	95.735,02 C	662.900,43 D
JK CONSTRUCOES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA	95.735,02 C	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	95.735,02 C	662.900,43 D
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS EIRELI	95.735,02 C	662.900,43 D
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE-IGES	95.735,02 C	662.900,43 D
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE-IGES	95.735,02 C	662.900,43 D
INCUGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS	95.735,02 C	662.900,43 D
J e B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFO	95.735,02 C	662.900,43 D
MARIA DE LOURDES MENDONCA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 LUIZ WALDOGEL DE OLIVEIRA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 FABIO MOTA SOBRAL VEREADOR	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 AMADEU TOMAS VENCERLAU VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ANAZILDA QUEIROZ CORREIA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ERIVALDO GUEDES DOS SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GILVAN GONCALVES DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JUBERLINO DE SOUZA BATISTA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOSE VICTOR BEZERRA FILHO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 DAMIAO CARLOS DE OLIVEIRA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 IEDA JAQUELINE DIAS VEREADO	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MILTON POSSIDONIO DO MAIA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MARCOS ANTONIO ALVES PREFEI	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GENILDO DUARTE DE MACEDO VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 LEUDO ALVES DE ALMEIDA VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 RAIMUNDO INACIO FERREIRA JU	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 SUETONIO FERNANDES DA COSTA	95.735,02 C	662.900,43 D
COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240680197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.



CNPJ. 41.601.884/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEF 41.601.884/0001-17

Local de Registro - Jucep

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200937619

Folha 35

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ELEICAO 2016 DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ALTEMAR BEZERRA DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MARCOS DAMIAO DOS SANTOS VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JANDUY MARCULINO GUIMARAES	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GILVAN LOPES DE SALES VEEA	95.735,02 C	662.900,43 D
ENSERV ENGENHARIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
NAZARIA DIST. DE PRODUTOS FARM. LTDA	73.000,00 D	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73.000,00 D	662.900,43 D
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC	73.000,00 D	662.900,43 D
KARINA SONALLY DE LIMA RODRIGUES BEZERRA 0762	73.000,00 D	662.900,43 D
MARTA NUNES DE SOUSA	73.000,00 D	662.900,43 D
GAUDENCIO ALVES SANTOS	73.000,00 D	662.900,43 D
MARISTELA ROCHA DE SOUZA LIMA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSEFA SILVA SOUZA	73.000,00 D	662.900,43 D
SUENILDA NUNES DE LIMA RODRIGUES	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DINO DO NASCIMENTO	73.000,00 D	662.900,43 D
FABIANA DA SILVA CRUZ	73.000,00 D	662.900,43 D
REGINA SILVA FARIAS	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DE LOURDES SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA NEIDE DE LIMA SALES	73.000,00 D	662.900,43 D
JOÃO CAZUZA DAS MERCES	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA GORETE SABINO DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
SAMUEL DO NASCIMENTO FALCÃO	73.000,00 D	662.900,43 D
JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	73.000,00 D	662.900,43 D
RITA DA SILVA PEREIRA	73.000,00 D	662.900,43 D
ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO	73.000,00 D	662.900,43 D
EVA DINO DO NASCIMENTO SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSELITO BEZERRA DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOYCE RODRIGUES	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSUE MALHALO	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DA GUIA L DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSR G RODRIGURS IRMAO	73.000,00 D	662.900,43 D
CONTAS A RECEBER	68.940,00 D	68.940,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00 D	68.940,00 D
PROMISSÓRIAS A RECEBER	27.506,61 D	12.420,91 D
CHEQUES EM COBRANÇA	27.506,61 D	12.420,91 D
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	27.506,61 D	12.420,91 D
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	651.302,43 C	58.635,02 C
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	27.506,61 D	12.420,91 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20240680197 em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente



Al-Accounting

CNPJ 41.601.884/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Ccp. 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Local de Registro Juzepe

Nº do Registro 25200037610

Folha 36

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	27.506,61 D	12.420,91 D
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTO RESCISÓRIO	651.302,43 C	58.635,02 C
TRIBUTOS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	27.506,61 D	12.420,91 D
IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	27.506,61 D	12.420,91 D
PIS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
COFINS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
ISS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
ICMS A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
IPI A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
INSS A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR	651.302,43 C	58.635,02 C
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	651.302,43 C	58.635,02 C
ADIANTAMENTO - QUOTISTA	651.302,43 C	58.635,02 C
TRANSFERENCIA SALDO EXERC. ANTERIORES	651.302,43 C	58.635,02 C
ALUGUEIS/ENC. TERCEIROS-LOCATARIOS	651.302,43 C	58.635,02 C
ESTOQUES	39.927,52 D	12.420,91 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	39.927,52 D	12.420,91 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	39.927,52 D	12.420,91 D
PRODUTOS ACABADOS	33.000,00 D	610,00 C
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	33.000,00 D	610,00 C
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	33.000,00 D	610,00 C
MATERIAIS AUXILIARES	33.000,00 D	610,00 C
ALMOXARIFADO	33.000,00 D	610,00 C
COMBUSTIVEL	33.000,00 D	610,00 C
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.000,00 D	610,00 C
(-) PROV. P/ AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	33.000,00 D	610,00 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	651.302,43 C	58.635,02 C
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	95.735,02 C	662.900,43 D
ESTOQUE INICIAL ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
PRODUTOS PARA REVENDA ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
DESCONTO INCONDICIONAL ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	33.000,00 D	610,00 C
DESPESAS ANTECIPADAS	33.000,00 D	610,00 C
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ALUGUEIS ANTECIPADOS	33.000,00 D	610,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	38.490,00 D	5.490,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba

sob nº 21240680197, em 22/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente.



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17

Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200937610

Folha 37

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	33.000,00 D	610,00 C
CLIENTES	33.000,00 D	610,00 C
CLIENTES GERAIS	33.000,00 D	610,00 C
CONTAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
DUPLICATAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
PROMISSORIAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	33.000,00 D	610,00 C
APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	33.000,00 D	610,00 C
AGIO EM INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
(-) DESAGIO EM INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
IMOBILIZADO	38.490,00 D	5.490,00 D
IMOBILIZADO EM USO	39.100,00 D	6.100,00 D
VEICULOS	17.300,00 D	5.300,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	17.300,00 D	5.300,00 D
FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS	17.300,00 D	5.300,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.300,00 D	5.300,00 D
INSTALAÇÕES	21.800,00 D	800,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	21.800,00 D	800,00 D
TERRENOS	610,00 C	610,00 C
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	610,00 C	610,00 C
MARCAS E PATENTES	610,00 C	610,00 C
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	610,00 C	610,00 C
DIREITOS DE USO DE TELEFONES	610,00 C	610,00 C
MOVEIS	73.000,00 D	662.900,43 D
UTENSILOS	73.000,00 D	662.900,43 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	662.900,43 C	58.635,02 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	662.900,43 C	58.635,02 C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	662.900,43 C	58.635,02 C
INTANGIVEL	662.900,43 C	58.635,02 C
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	662.900,43 C	58.635,02 C
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	662.900,43 C	58.635,02 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20240680197, em 22/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente



Al-Accounting

CNPJ 41.601.884/0001-17

SV

000232

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep. 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17

Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200937619

Folha 38

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
PROJETOS EM INVESTIMENTOS	662.900,43 C	58.635,02 C
AMORTIZAÇÕES / EXAUSTÕES ACUMULADAS	662.900,43 C	58.635,02 C
AMORT ACUM LICENÇA DE USO SOFTWARE	662.900,43 C	58.635,02 C
PASSIVO	807.567,45 C	144.867,02 C
CIRCULANTE	20.530,00 C	8.932,00 C
FORNECEDORES GERAIS	20.530,00 C	0,00
FORNECEDORES	20.530,00 C	0,00
FORNECEDORES GERAIS	20.530,00 C	9.900,00 C
	8.932,00 D	3.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ESSE ENGENHARIA E SERV ESPECIALIZ LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
FRANLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
REGISMATEC COM E REP E ASSIST TEC DE MAD	95.735,02 C	662.900,43 D
J ANSELMO DA SILVA E CIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PARELHAS GAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
MANOEL RAMIRO ANTUNES	95.735,02 C	662.900,43 D
PAGELAR IND E COM DE MOVEIS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
DUNAS DISTRIBUIDORA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
METALSINTER IND E COM. FILT E SINT. LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
COMRETEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
SOLEGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
DRESSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
Ecoflex Industria e Comercio de Equipame	95.735,02 C	662.900,43 D
ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
MARIA FRANCINETE BALDUINO GUEDES ARAUJO	95.735,02 C	662.900,43 D
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
Uniao Implementos Rodoviaros Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
FAAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME	95.735,02 C	662.900,43 D
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D
GRANFER IMPORT. E DIST. DE FERRAGENS LTD	95.735,02 C	662.900,43 D
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D
Dunax Lubrificantes Ltda - PB	95.735,02 C	662.900,43 D
PBLub Comercio e Representacoes Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
SETTA COMBUSTIVEIS S/A	95.735,02 C	662.900,43 D
Pneumax Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
I. J. DE OLIVEIRA PLACAS E EQUIPAMENTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

sob nº 20240680197 em 22/04/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente



Al-Accounting

CNPJ 41.601.884/0001-17

SJ

000223 377

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI 41 601 884/0001-17

Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro 25200937619

Folha 39

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
SANTORRES COMERCIO S/A	95.735,02 C	662.900,43 D
JOSE NOEL CORDEIRO DOS SANTOS ME	95.735,02 C	662.900,43 D
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L183	73.000,00 D	662.900,43 D
TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	73.000,00 D	662.900,43 D
GETNET ADQUIRENCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS	73.000,00 D	662.900,43 D
AGRESTE COMERCIO ATACADO E VAREJO EIRELI	73.000,00 D	662.900,43 D
OBRIGACÕES TRABALHISTAS	0,00	8.932,00 C
OBRIGACÕES COM PESSOAL	0,00	9.900,00 C
SALARIOS A PAGAR	0,00	9.900,00 C
PRO LABORE A PAGAR	0,00	9.900,00 C
HONORARIOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
FERIAS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
13º SALARIOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
PENSÃO ALIMENTÍCIAS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
RESCISÕES A PAGAR	968,00 C	968,00 D
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	968,00 D
INSS A RECOLHER	0,00	968,00 D
FGTS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
IRRF A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
PIS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
COFINS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
ISS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
ICMS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
IPI A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
SIMPLES A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
IRRF - IMP RENDA NA FONTE A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
IRPJ - IMP RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
FINANCIAMENTOS	40.000,00 C	40.000,00 C
ALUGUEIS E ENCARGOS DE TERCEIROS	40.000,00 C	40.000,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
PROMISSORIAS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
SEGUROS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
ALUGUEL A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
COMISSÕES A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
JUROS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
CHEQUES A COMPENSAR	40.000,00 C	40.000,00 C
SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	651.302,43 C	58.635,02 C
DIVIDENDOS A PAGAR	651.302,43 C	58.635,02 C
CLIENTES DIVERSOS - LOCADORES	40.000,00 C	40.000,00 C

Sub as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraíba,
sob nº 20240680197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.



Al-Accounting

CNPJ 41 601 884/0001-17

38

000234

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 58540-000
Sume / PB
CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17
Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual 164244190
Data do Registro 11/03/2021

Folha 40

Nº do Registro: 25200937619

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
PROVISÃO PARA 13º SALARIO	40 000,00 C	40 000,00 C
PROVISÃO PARA FERIAS	40 000,00 C	40 000,00 C
PROVISÃO INSS S/FERIAS	73 000,00 D	662 900,43 D
PROVISAO FGTS S/FERIAS	73 000,00 D	662 900,43 D
PROVISÃO PARA CSSL	40 000,00 C	40 000,00 C
PROVISÃO PARA IRPJ	40 000,00 C	40 000,00 C
FINANCIAMENTOS	40 000,00 C	40 000,00 C
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BANCO ITAU 42328	73 000,00 D	662 900,43 D
FINANCIAMENTO BV 946596310	73 000,00 D	662 900,43 D
FINANCIAMENTO BV 13184000000381-1	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BANCO ITAU 2021	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO SICREDI -CAPITAL DE GIRO 4035	73 000,00 D	662 900,43 D
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MA	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO PRONAMPE CAP DE GIRO - ML 115.602.36	73 000,00 D	662 900,43 D
PARCELAMENTO INSS	40 000,00 C	40 000,00 C
PARCELAMENTO IRPJ	40 000,00 C	40 000,00 C
PARCELAMENTO C. SOCIAL	40 000,00 C	40 000,00 C
PARCELAMENTO PIS	40 000,00 C	40 000,00 C
PARCELAMENTO COFINS	40 000,00 C	40 000,00 C
PARCELAMENTO ISS	40 000,00 C	40 000,00 C
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO 11827690	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO 12464346	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO ITAU CAPITAL DE GIRO	73 000,00 D	662 900,43 D
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BB NU CAP DE GIRO DIG	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO 2 Nº 099.102.042	73 000,00 D	662 900,43 D
EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 099.102.022	73 000,00 D	662 900,43 D
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS	40 000,00 C	40 000,00 C
COMPENSAÇÃO DE INSS	40 000,00 C	40 000,00 C
DEBENTURES	40 000,00 C	40 000,00 C
RECEITAS A REALIZAR	40 000,00 C	40 000,00 C
LUCROS A REALIZAR	40 000,00 C	40 000,00 C
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	40 000,00 C	40 000,00 C
(-) CUSTOS E DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	40 000,00 C	40 000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	787 037,45 C	135 735,02 C
CAPITAL SOCIAL	40 000,00 C	40 000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40 000,00 C	40 000,00 C
CAPITAL SOCIAL	40 000,00 C	40 000,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20240680197, em 22/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente



Al-Accounting

CNPJ 41.601.884/0001-17

00235

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

0244

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep: 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI 41.601.884/0001-17

Local de Registro Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937610

Folha 41

Balanço	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor		Valor	
CAPITAL INTEGRALIZADO	95.735,02 C		58.635,02 C	
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	95.735,02 C		58.635,02 C	
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	95.735,02 C		662.900,43 D	
RESERVA DE CAPITAL	95.735,02 C		58.635,02 C	
RESERVA DE CAPITAL	95.735,02 C		58.635,02 C	
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	95.735,02 C		58.635,02 C	
ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS	95.735,02 C		58.635,02 C	
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	95.735,02 C		58.635,02 C	
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	95.735,02 C		58.635,02 C	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.735,02 C		58.635,02 C	
LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	95.735,02 C		58.635,02 C	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	555.567,41 C		58.635,02 C	
LUCROS ACUMULADOS	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	651.302,43 C		95.735,02 C	
LUCRO NO EXERCÍCIO	651.302,43 C		95.735,02 C	
LUCRO NO PERÍODO	651.302,43 C		95.735,02 C	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2009	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2010	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2011	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2012	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2013	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2014	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2015	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2016	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2017	95.735,02 C		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2018	73.000,00 D		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2019	73.000,00 D		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2020	73.000,00 D		662.900,43 D	
LUCRO DO EXERCÍCIO 2021	73.000,00 D		662.900,43 D	
LUCROS A DISTRIBUIR	651.302,43 C		58.635,02 C	
LUCROS A DISTRIBUIR	651.302,43 C		58.635,02 C	
LUCROS A DIST. SOCIO	651.302,43 C		58.635,02 C	
LUCROS A DIST. SOCIO	651.302,43 C		58.635,02 C	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 20240680197 em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditores Independente

SUME - PB, 31 de Dezembro de 2023

Sara Suené Gomes Nascimento Costa
SARA SUENÉ GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. 044.658.574-12 RG 2856000 SSSD/PB
C.R.C. PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. 102.051.304-70



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
AL-ACCOUNTING LTDA		0244
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep 59540-000		
Sumé / PB		
CNPJ / CEI: 41.601.884/0001-17	Inscrição Estadual: 164244190	
Local de Registro: Juazeiro	Data do Registro: 11/03/2021	Nº do Registro: 25200937619
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOI HA 42
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.426.072,98	1.426.072,98
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.426.072,98
(=) Lucro Bruto		1.426.072,98
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	368,00	368,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS	4.200,00	
TELEFONE	840,00	
ENERGIA ELÉTRICA	720,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	299.175,00	
ÁGUA	600,00	
PRO LABORE	38.900,00	340.515,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	25,00	
ISS	29.104,55	
SIMPLES	114.411,15	143.540,70
DESPESAS GERAIS		
PGTO INTERNET	600,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.106,00	
DESPESAS DIVERSAS	282.570,85	284.276,85
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		651.302,43
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		651.302,43

Subscrevemos, de acordo com a Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240680197, em 22/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUMÉ - PB, 31 de Dezembro de 2023

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. 044.656.574-12 RG - 2638000 SSS/PB
C.R.C. - PB PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 102.651.304-70



Al-Accounting
CNPJ 41.601.884/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2023 e 31/12/2022		
AL-ACCOUNTING LTDA		0244
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep: 56540-000		
Sumé / PB		
CNPJ / CEI: 41.601.884/0001-17		Inscrição Estadual: 164244190
Local de Registro: Juçep Data do Registro: 11/03/2021 N° do Registro: 25200637619		Folha 43
Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.426.072,98	210.609,81
SERVIÇOS PRESTADOS	1.426.072,98	210.609,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.426.072,98	210.609,81
(=) Lucro Bruto	1.426.072,98	210.609,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	368,00	34.360,00
SALÁRIOS	0,00	34.360,00
INSS	368,00	0,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	346.535,00	46.589,00
ALUGUEIS	4.200,00	4.200,00
TELEFONE	840,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	720,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.000,00	16.944,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FÍSICA	299.175,00	23.550,00
ÁGUA	600,00	1.265,00
PRO-LABORE	38.000,00	0,00
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	610,00
DESPEAS TRIBUTARIAS	143.540,70	21.117,73
ICMS	25,00	0,00
ISS	29.104,55	0,00
PIS	0,00	1.368,96
COFINS	0,00	6.318,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	0,00	3.515,51
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	9.914,96
SIMPLES	114.411,15	0,00
DESPEAS GERAIS	284.326,85	49.928,06
PGTG INTERNET	600,00	600,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.156,00	0,00
DESPEAS COM COMBUSTÍVEL	0,00	11.980,00
DESPEAS DIVERSAS	282.570,85	31.498,06
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	5.850,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	651.302,43	58.635,02
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00	58.635,02
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00	58.635,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	651.302,43	58.635,02

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

sub nº 20240880197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUMÉ - PB, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas dos livros diários Nº 15 nas folhas 1 a 1739 registrado na junta comercial sob o nº 20240595262 em 19/03/2024. Nº 16 nas folhas 1 a 1596 registrado na junta comercial sob o nº 20240595386 em 19/03/2024. Nº 17 nas folhas 1 a 2062 registrado na junta comercial sob o nº 20240596356 em 19/03/2024. Nº 18 nas folhas 1 a 1877 registrado na junta comercial sob o nº 20240596498 em 19/03/2024.



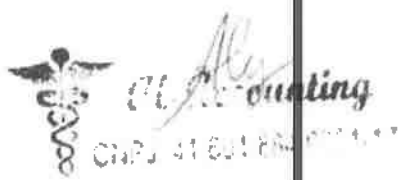
Al Accounting
CNPJ: 41.601.884/0001-17

(8)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2023 e 31/12/2022		
AL-ACCOUNTING LTDA		0244
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cap 58540-000		
Sumé / PB		Folha 44
CNPJ / CEI: 41.601.884/0001-17	Inscrição Estadual 164244190	
Local de Registro: Jucep	Data do Registro: 11/03/2021	Nº do Registro: 25200937619
Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor

Sara Suene Gomes Nascimento Costa
 SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 C.P.F. 044.656.574-12 RG 2656000 55DS/PB
 C.R.C. PB-PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
 ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. 102.051.304-70




DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
AL-ACCOUNTING LTDA Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep 58540-000 Sume / PE CNPJ: 41.601.884/0001-17 Local de Registro: Jucep Período Movimento: 01/2023 a 12/2023	0244 Inscrição Estadual: 164244190 Data do Registro: 11/03/2021 Nº do Registro: 25200937619 Folha: 45
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL	651.302,43
002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	95.735,02
009 - TOTAL =====>	747.037,45
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	747.037,45
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº	A 50
017 - Nº Do Diário	3
018 - Nº Do Registro Do Diário	2024060197

SUME / PE 31 de Dezembro de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
Contador
C.P.F.: 044.656.574-12 R.G.: 2656000 SSDS/PE
C.R.C.: PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.051.304-70 R.G.



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
AL-ACCOUNTING LTDA Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep: 58540-000 SUMÉ - PB CNPJ: 41.601.864/0001-17 I.E. 164244190 Local de Registro: Juzepe Data do Registro: 11/03/2021 Nº do Registro: 75200937619 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 46			0244
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	$\frac{769.077,45}{20.530,00}$	Pontuação: 10 ILG: 37,4612
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{769.077,45}{20.530,00}$	Pontuação: 10 ILC: 37,4612
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{729.149,93}{20.530,00}$	ILS: 35,5163
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{660.209,93}{20.530,00}$	ILI: 32,1583
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	$\frac{807.567,45}{20.530,00}$	ISG: 39,336
<p>Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240880197, em 22/04/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.</p>			
SUMÉ nº 31 de DEZEMBRO de 2023			
<i>Sara Suene G. Nascimento Costa</i> SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA CONTADOR C.P.F. 144.656.574-12 RG: 2856000 S.S.D.S./PB C.R.C. PB00937507		<i>Alysson Matheus de Melo Feitosa</i> ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA EMPRESÁRIO C.P.F. 102.951.104-76 R.G.	
		 Al-Accounting CNPJ: 41.601.864/0001-17	

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
AL-ACCOUNTING LTDA Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep: 58540-000 SUME / PB CNPJ: 41.601.884/0001-17 I.E.: 164244190 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 11/03/2021 Nº do Registro: 25200937619 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 47			0244

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
	$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEG} = \frac{20.530,00}{807.587,45}$	IEG: 0,0254
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
	$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{ICT} = \frac{20.530,00}{787.037,45}$	ICT: 0,0261

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
	$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{IGI} = \frac{38.490,00}{787.037,45}$	IGI: 0,0489

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20740660197 em 22/04/2024.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUMÉTIMO 31 de DEZEMBRO de 2023

Sara Suene G. Nascimento Costa
SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 C.P.F. 044.656.574-12 RG 2656000 S.S.D.S/PB
 C.R.C. PB00937507

Alysson Matheus de Melo Feitosa
ALYSSON MATEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. 102.051.304-75
 R.G.



NOTAS EXPLICATIVAS**AL-ACCONTING LTDA**

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep: 56540-000

SUMÉ - PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25200937619

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

FOLHA 48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

AL-ACCONTING LTDA, com sede no Município de Sumé - PB, que tem como Atividade principal, Atividades de contabilidade, foi constituída em 16/04/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

O administrador declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa AL-ACCONTING LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2 IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20240680197, em 22/04/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUMÉ - PB, 31 de DEZEMBRO de 2023



SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR

C.P.F. 044.656.574-12 RG: 2656000 SSSD/PB

C.R.C. PB-PR00937507



ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESÁRIO

C.P.F. 102.051.304-70



Al-Accounting

CNPJ: 41.601.884/0001-17

NOTAS EXPLICATIVAS

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25200937619

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

FOLHA 49

receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade, como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6.0 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado.

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sumé, PB em 31/12/2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20240680197, em 22/04/2024. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

Sara Suene Gomes Nascimento Costa

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR

C.P.F. 044.656.574-12 RG: 2658000 SSDS/PB

C.R.C. PB-PB00937507

Alysson Mathheus de Melo Feitosa

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESARIO

C.P.F. 102.051.304-70



Al-Accounting
CNPJ: 41.601.884/0001-17



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009375/O-7, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375/O-7	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 08:30 SOB N° 20240690036
PROTOCOLO: 240690036 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405912105. CNPJ DA SEDE: 4160188400117.
NIRE: 25200937619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
AL-ACCOUNTING LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AL-ACCOUNTING LTDA, município Sumé, CNPJ nº 41.601.884/0001-17, Número de Registro (NIRE) 25200937619.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/04/2021

Nº constitutivo: 25200937619

Sumé, 01/01/2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB PB-009375/O-7

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 102.051.304-70

AL-ACCOUNTING LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.601.884/0001-17

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
			57.816,11
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	68.940,00
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	12.420,91
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	5.300,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	800,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILS	610,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	9.900,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	968,00
Abert	Débito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	40.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	95.735,02
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	144.667,02
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	144.667,02
01/01	406.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 114 - Lucro apurado N/período que se transfere	95.735,02
		Total Débitos	95.735,02
		Total Créditos	95.735,02
03/01	102.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/01	114.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/01	162.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/01	138.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
05/01	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 133 - Duplicatas a Pagar ref.	536,00
05/01	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 133 - Duplicatas a Pagar ref.	600,00
		Total Débitos	1.488,00
		Total Créditos	1.488,00
09/01	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	136.808,00
		A Transportar ==>>>> Débitos :	380.436,04
		Créditos :	380.436,04

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>> Débitos :	380.436,04
		Créditos :	380.436,04
			2.792,00
09/01	215.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	
		Total Débitos	139.600,00
		Total Créditos	139.600,00
10/01	126.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	10.000,00
10/01	150.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/01	174.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	62.205,00
10/01	186.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
10/01	210.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	7.617,20
10/01	211.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	11.805,43
10/01	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	24.696,00
10/01	217.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	504,00
10/01	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	20.625,00
10/01	219.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	425,00
		Total Débitos	138.197,63
		Total Créditos	138.197,63
11/01	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.880,00
		A Transportar ==>>> Débitos :	527.305,67
		Créditos :	527.305,67

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA						0244
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000						
Sume / PB						
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17			Inscrição Estadual: 164244190			
Local de Registro : Jucep			Data do Registro : 11/03/2021		Nº do Registro : 25200937619	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0003		FOLHA: 4	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	527.305,67	Créditos :	527.305,67
11/01	221.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:				120,00
				Total Débitos		6.000,00
				Total Créditos		6.000,00
18/01	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				3.969,00
18/01	223.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:				81,00
				Total Débitos		4.050,00
				Total Créditos		4.050,00
20/01	212.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE				559,95
20/01	213.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE				1.169,84
				Total Débitos		1.729,79
				Total Créditos		1.729,79
30/01	342.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago DARJ ref. mês:				563,00
				Total Débitos		563,00
				Total Créditos		563,00
31/01	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				5.782,00
31/01	225.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:				118,00
31/01	226.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:				9.279,71
				Total Débitos		15.179,71
				Total Créditos		15.179,71
Total do Mês =====>			Débitos :	548.948,17	Créditos :	548.948,17
A Transportar =====>			Débitos :	548.948,17	Créditos :	548.948,17

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	548.948,17
		Créditos :	548.948,17
03/02	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/02	115.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/02	163.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/02	139.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
08/02	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	9.804,00
08/02	231.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	196,00
		Total Débitos	9.800,00
		Total Créditos	9.800,00
10/02	127.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	10.000,00
10/02	151.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/02	175.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	34.500,00
10/02	187.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
		Total Débitos	44.820,00
		Total Créditos	44.820,00
17/02	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2.336,71
		Total Débitos	2.336,71
		A Transportar =====> Débitos :	606.414,88
		Créditos :	606.414,88

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>> Débitos : 606.414,88 Créditos : 606.414,88	
			Total Créditos 2.336,71
22/02	228.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	644,80
			Total Débitos 644,80
			Total Créditos 644,80
23/02	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.871,00
23/02	233.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	79,00
23/02	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	65.464,00
23/02	235.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	1.336,00
23/02	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	124.856,00
23/02	237.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	2.544,00
			Total Débitos 197.950,00
			Total Créditos 197.950,00
24/02	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	21.758,00
24/02	239.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	444,00
			Total Débitos 22.200,00
			Total Créditos 22.200,00
28/02	229.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	9.214,01
28/02	240.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	16.575,53
			Total Débitos 25.789,54
			Total Créditos 25.789,54
		A Transportar >>>>> Débitos : 852.999,22 Créditos : 852.999,22	

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte >>>>	Débitos :	852.999,22	Créditos : 852.999,22
		Total do Mês >>>>	Débitos :	852.999,22	Créditos : 852.999,22
		A Transportar >>>>	Débitos :	852.999,22	Créditos : 852.999,22

000252 396

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 852.999,22 Créditos :	852.999,22
02/03	241.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	13.508,81
		Total Débitos	13.508,81
		Total Créditos	13.508,81
03/03	104.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/03	116.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. so mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/03	164.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/03	140.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
08/03	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	150.217,47
08/03	251.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	3.065,86
		Total Débitos	153.283,13
		Total Créditos	153.283,13
09/03	242.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	2.379,31
09/03	243.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	12.352,86
		Total Débitos	14.732,17
		Total Créditos	14.732,17
10/03	128.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	10.000,00
10/03	152.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
		A Transportar Débitos : 1.045.103,33 Créditos :	1.045.103,33

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ➡➡➡➡➡ Débitos : 1.045.103,33 Créditos : 1.045.103,33	
10/03	176.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	52.120,00
10/03	188.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
10/03	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.880,00
10/03	253.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	120,00
		Total Débitos	68.440,00
		Total Créditos	68.440,00
21/03	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	33.320,00
21/03	255.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	680,00
21/03	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	22.687,00
21/03	257.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	463,00
		Total Débitos	57.150,00
		Total Créditos	57.150,00
22/03	244.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.143,84
22/03	245.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	723,92
22/03	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	128.407,44
22/03	259.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	2.620,56
		Total Débitos	132.895,76
		A Transportar ➡➡➡➡➡ Débitos : 1.293.519,09 Créditos : 1.293.519,09	

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ➡	Débitos :	1.293.519,09
			Créditos :	1.293.519,09
			Total Créditos	132.895,76
23/03	246.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO		3.942,59
			Total Débitos	3.942,59
			Total Créditos	3.942,59
27/03	247.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO		454,86
			Total Débitos	454,86
			Total Créditos	454,86
29/03	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		339,95
29/03	249.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO		1.145,48
			Total Débitos	1.485,43
			Total Créditos	1.485,43
31/03	280.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		27.752,31
			Total Débitos	27.752,31
			Total Créditos	27.752,31
Total do Mês ➡			Débitos :	1.327.154,28
			Créditos :	1.327.154,28
A Transportar ➡			Débitos :	1.327.154,28
			Créditos :	1.327.154,28

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.864/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	1.327.154,28
		Créditos :	1.327.154,28
03/04	105.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/04	117.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/04	165.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
			Total Débitos 160,00
			Total Créditos 160,00
04/04	261.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	73.999,97
			Total Débitos 73.999,97
			Total Créditos 73.999,97
05/04	141.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
05/04	262.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.839,60
			Total Débitos 2.189,60
			Total Créditos 2.189,60
10/04	129.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	10.000,00
10/04	153.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/04	177.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	26.850,00
10/04	189.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
			Total Débitos 37.170,00
			Total Créditos 37.170,00
12/04	263.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	299,96
			Total Débitos 299,96
		A Transportar ==>>>> Débitos :	1.440.973,81
		Créditos :	1.440.973,81

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.440.973,81
		Créditos :	1.440.973,81
		Total Créditos	299,96
17/04	264.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	749,90
		Total Débitos	749,90
		Total Créditos	749,90
20/04	265.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	3.100,13
20/04	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	175.386,99
20/04	269.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	3.579,33
		Total Débitos	182.066,45
		Total Créditos	182.066,45
26/04	266.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	49,98
		Total Débitos	49,98
		Total Créditos	49,98
29/04	267.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	659,96
		Total Débitos	659,96
		Total Créditos	659,96
30/04	270.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	15.748,65
		Total Débitos	15.748,65
		Total Créditos	15.748,65
Total do Mês =====>		Débitos :	1.640.248,75
		Créditos :	1.640.248,75
A Transportar =====>		Débitos :	1.640.248,75
		Créditos :	1.640.248,75

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	1.640.248,75
		Créditos :	1.640.248,75
03/05	108.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/05	118.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/05	166.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
03/05	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	27.553,68
03/05	282.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	562,32
		Total Débitos	28.276,00
		Total Créditos	28.276,00
04/05	271.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	6.015,76
		Total Débitos	6.015,76
		Total Créditos	6.015,76
05/05	142.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
05/05	272.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	2.156,28
		Total Débitos	2.506,28
		Total Créditos	2.506,28
10/05	130.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	10.000,00
10/05	154.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/05	178.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	31.500,00
		A Transportar ==>>>> Débitos :	1.718.616,79
		Créditos :	1.718.616,79

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.718.816,79
		Créditos :	1.718.816,79
10/05	190.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
10/05	273.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	3.519,12
10/05	274.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	659,78
10/05	275.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	518,97
		Total Débitos	46.517,87
		Total Créditos	46.517,87
12/05	276.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	888,73
12/05	277.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	63,96
12/05	278.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	1.521,84
		Total Débitos	2.474,53
		Total Créditos	2.474,53
24/05	279.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	549,35
		Total Débitos	549,35
		Total Créditos	549,35
26/05	280.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	518,97
		Total Débitos	518,97
		Total Créditos	518,97
29/05	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	177.774,56
29/05	284.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	3.628,05
		Total Débitos	181.402,61
		Total Créditos	181.402,61
		A Transportar =====> Débitos :	1.908.510,12
		Créditos :	1.908.510,12

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA						0244	
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000							
Sume / PB							
CNPJ / CEI : 41.601.864/0001-17				Inscrição Estadual: 164244190			
Local de Registro : Jucep				Data do Registro : 11/03/2021		Nº do Registro : 25200937619	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023				LIVRO : 0003		FOLHA: 15	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento					Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.908.510,12	Créditos :		1.908.510,12
31/05	285.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:					18.980,01
					Total Débitos		18.980,01
					Total Créditos		18.980,01
Total do Mês =====>			Débitos :	1.927.490,13	Créditos :		1.927.490,13
		A Transportar =====>	Débitos :	1.927.490,13	Créditos :		1.927.490,13

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	1.927.490,13
		Créditos :	1.927.490,13
03/06	107.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/06	119.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/06	167.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/06	143.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
06/06	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	19.306,00
06/06	287.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	394,00
		Total Débitos	19.700,00
		Total Créditos	19.700,00
10/06	131.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	7.000,00
10/06	155.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/06	179.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	15.000,00
10/06	191.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
		Total Débitos	22.320,00
		Total Créditos	22.320,00
12/06	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	49.245,00
		A Transportar ==>>>> Débitos :	2.019.265,13
		Créditos :	2.019.265,13

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====>	
		Débitos :	2.019.265,13
		Créditos :	2.019.265,13
12/06	289.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	1.005,00
		Total Débitos	50.250,00
		Total Créditos	50.250,00
22/06	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	8.232,00
22/06	291.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	168,00
		Total Débitos	8.400,00
		Total Créditos	8.400,00
28/06	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	11.760,00
28/06	293.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	240,00
		Total Débitos	12.000,00
		Total Créditos	12.000,00
30/06	294.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	8.149,19
		Total Débitos	8.149,19
		Total Créditos	8.149,19
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	2.048.819,32
		Créditos :	2.048.819,32
		A Transportar =====>	
		Débitos :	2.048.819,32
		Créditos :	2.048.819,32

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.864/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Juçep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ➡ Débitos :	2.048.819,32
			Créditos : 2.048.819,32
03/07	108.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/07	120.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/07	168.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/07	144.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
05/07	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	7.994,45
05/07	296.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	163,15
		Total Débitos	8.507,60
		Total Créditos	8.507,60
10/07	132.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	7.500,00
10/07	156.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/07	180.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	15.000,00
10/07	192.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
		Total Débitos	22.820,00
		Total Créditos	22.820,00
25/07	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	45.961,00
		A Transportar ➡ Débitos :	2.126.267,92
			Créditos : 2.126.267,92

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>>> Débitos :	2.126.267,92
		Créditos :	2.126.267,92
25/07	298.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	939,00
		Total Débitos	46.900,00
		Total Créditos	46.900,00
31/07	299.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	4.993,68
		Total Débitos	4.993,68
		Total Créditos	4.993,68
Total do Mês ==>>>>>		Débitos :	2.132.200,60
		Créditos :	2.132.200,60
		A Transportar ==>>>>>	Débitos : 2.132.200,60
		Créditos :	2.132.200,60

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.132.200,60
		Créditos :	2.132.200,60
01/08	300.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	7.774,35
01/08	301.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	121,92
		Total Débitos	7.896,27
		Total Créditos	7.896,27
03/08	109.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/08	121.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/08	169.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/08	145.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/08	133.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	7.500,00
10/08	157.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/08	181.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	11.000,00
10/08	193.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
10/08	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	17.640,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.177.066,87
		Créditos :	2.177.066,87

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.177.066,87
		Créditos :	2.177.066,87
10/08	305.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	360,00
		Total Débitos	36.820,00
		Total Créditos	36.820,00
11/08	302.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	231,96
		Total Débitos	231,96
		Total Créditos	231,96
23/08	303.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	619,96
		Total Débitos	619,96
		Total Créditos	619,96
24/08	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	7.373,52
24/08	307.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	150,48
		Total Débitos	7.524,00
		Total Créditos	7.524,00
31/08	205.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO LABORE	5.000,00
31/08	308.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.316,48
		Total Débitos	7.316,48
		Total Créditos	7.316,48
		Total do Mês =====> Débitos :	2.193.119,27
		Créditos :	2.193.119,27

		A Transportar =====> Débitos :	2.193.119,27	Créditos :	2.193.119,27
--	--	------------------------------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda 1 Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>>	Débitos : 2.193.119,27
			Créditos : 2.193.119,27
01/09	309.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE MATERIAL DE CONSUMO	12.247,50
		Total Débitos	12.247,50
		Total Créditos	12.247,50
03/09	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/09	122.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/09	170.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/09	146.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/09	134.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	5.000,00
10/09	158.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/09	182.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	8.000,00
10/09	194.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
		Total Débitos	13.320,00
		Total Créditos	13.320,00
30/09	206.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO LABORE	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
Total do Mês >>>>>		Débitos :	2.224.196,77
			Créditos : 2.224.196,77
A Transportar >>>>>		Débitos :	2.224.196,77
			Créditos : 2.224.196,77

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCOUNTING LTDA				0244	
Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000					
Sume / PB					
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17			Inscrição Estadual: 164244190		
Local de Registro : Jucep			Data do Registro : 11/03/2021		Nº do Registro : 25200937619
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0003		FOLHA: 23
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.224.196,77	Créditos : 2.224.196,77
03/10	111.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA			60,00
03/10	123.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA			50,00
03/10	171.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET			50,00
			Total Débitos		160,00
			Total Créditos		160,00
05/10	147.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO			350,00
			Total Débitos		350,00
			Total Créditos		350,00
10/10	135.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS			5.000,00
10/10	159.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL			70,00
10/10	183.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA			8.000,00
10/10	195.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL			250,00
			Total Débitos		13.320,00
			Total Créditos		13.320,00
31/10	207.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO LABORE			5.000,00
			Total Débitos		5.000,00
			Total Créditos		5.000,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.243.026,77	Créditos : 2.243.026,77
		A Transportar =====>	Débitos :	2.243.026,77	Créditos : 2.243.026,77

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.243.026,77
		Créditos :	2.243.026,77
03/11	112.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE CONSUMO DE ENERGIA	60,00
03/11	124.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CONSUMO DE AGUA	50,00
03/11	172.0000	4.01.01.04.0003 - PGTO INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO INTERNET	50,00
		Total Débitos	160,00
		Total Créditos	160,00
05/11	148.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DO ESCRITORIO	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/11	136.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE DESP DIVERSAS	6.000,00
10/11	160.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado ref. mês: PAGAMENTO TELEFONE MOVRL	70,00
10/11	184.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes MAO DE OBRA TEMPORARIA	15.000,00
10/11	196.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE PAGAMENTO AO BRASIL CONTAL	250,00
		Total Débitos	21.320,00
		Total Créditos	21.320,00
23/11	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	45.285,67
23/11	311.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	924,20
		Total Débitos	46.209,87
		Total Créditos	46.209,87
30/11	208.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO LABORE	5.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.316.066,64
		Créditos :	2.316.066,64

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.316.066,64	Créditos : 2.316.066,64
30/11	312.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:			4.200,99
				Total Débitos	9.200,99
				Total Créditos	9.200,99
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.320.267,63	Créditos : 2.320.267,63
		A Transportar =====>	Débitos :	2.320.267,63	Créditos : 2.320.267,63

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte -----> Débitos :	2.400.690,83
		Créditos :	2.400.690,83
18/12	317.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	746,80
		Total Débitos	50.340,00
		Total Créditos	50.340,00
27/12	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	299,95
27/12	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.439,00
27/12	319.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	111,00
		Total Débitos	5.849,95
		Total Créditos	5.849,95
28/12	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	13.965,00
28/12	321.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	285,00
28/12	335.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	12.000,00
28/12	336.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 042 - Compra de Móveis e Utensílios	21.000,00
28/12	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	24.530,00
28/12	339.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 226 - PAG A FORNEEDORES	4.000,00
28/12	340.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme	1.166,00
28/12	368.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 211 - CONFORME COMPROVANTE	25,00
		Total Débitos	76.961,00
		Total Créditos	76.961,00
		A Transportar -----> Débitos :	2.484.248,58
		Créditos :	2.484.248,58

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.484.248,58
		Créditos :	2.484.248,58
31/12	322.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	6.414,60
31/12	359.0000	1.01.01.02.0009 - BANCO SICCOB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	68.000,00
31/12	387.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 211 - CONFORME COMPROVANTE	368,00
31/12	389.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 211 - CONFORME COMPROVANTE	9.900,00
31/12	390.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	18.000,00
31/12	422.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.426.072,98
31/12	423.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	368,00
31/12	424.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.200,00
31/12	425.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	426.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	720,00
31/12	427.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.000,00
31/12	428.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	299.175,00
31/12	429.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.321.907,16
		Créditos :	4.321.907,16

000275

LIVRO DIÁRIO

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000
 Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17
 Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190
 Data do Registro : 11/03/2021
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 25200937619
 FOLHA: 29

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos : 4.321.907,16	Créditos : 4.321.907,16
			38.000,00
31/12	430.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	25,00
31/12	431.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	29.104,55
31/12	432.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	114.411,15
31/12	433.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
31/12	434.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - PGT0 INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.156,00
31/12	435.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	282.570,85
31/12	436.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
		Total Débitos	2.303.526,13
		Total Créditos	2.303.526,13
Total do Mês		Débitos : 4.787.774,71	Créditos : 4.787.774,71

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
 CONTADOR
 C.P.F.:044.856.574-12 RG : 2866000 SSDS/PB
 C.R.C.:PB-PB00837507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 EMPRESARIO
 C.P.F.:102.051.304-70

BALANÇO PATRIMONIAL

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUME / PB

CNPJ : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual : 164244190

Data Registro : 11/03/2021

Número Registro: 25200937619

Local de Registro : Jucep

Folha: 30

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em // .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 807.567,45 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA

CONTADOR

C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2658000 SDDS/PB

C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

EMPRESARIO

C.P.F. :102.051.304-70

BALANÇO PATRIMONIAL

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUME / PB

CNPJ : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual : 164244190

Data Registro : 11/03/2021

Número Registro: 25200937619

Local de Registro : Jucaap

Folha: 31

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	769.077,45	D	CIRCULANTE	20.530,00	C
DISPONIVEL	660.209,93	D	FORNECEDORES GERAIS	20.530,00	C
CAIXA	592.208,93	D	FORNECEDORES	20.530,00	C
CAIXA	592.209,93	D	FORNECEDORES GERAIS	20.530,00	C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.000,00	D	PATRIMONIO LIQUIDO	787.037,45	C
BANCO SICCOOB	68.000,00	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CREDITOS	68.940,00	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
CONTAS A RECEBER	68.940,00	D	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00	D	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	95.735,02	C
ESTOQUES	39.927,52	D	LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIORES	95.735,02	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	39.927,52	D	LUCROS ACUMULADOS	95.735,02	C
COMPRAS DE MERCADORIAS	39.927,52	D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	651.302,43	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	38.490,00	D	LUCRO NO EXERCICIO	651.302,43	C
IMOBILIZADO	38.490,00	D	LUCRO NO PERIODO	651.302,43	C
IMOBILIZADO EM USO	39.100,00	D			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.300,00	D			
MOVEIS E UTENSILIOS	21.800,00	D			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	610,00	C			
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	610,00	C			
TOTAL DO ATIVO	807.567,45	D	TOTAL DO PASSIVO	807.567,45	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 807.567,45 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2856000 SSSD/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

BALANÇO PATRIMONIAL

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUME / PB

CNPJ : 41.601.864/0001-17

Inscrição Estadual : 164244190

Data Registro : 11/03/2021

Número Registro: 25200937619

Local de Registro : Jucep

Folha: 32

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 807.567,45 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2656000 SSS/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

Folha : 33

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ATIVO	807.567,45 D	144.667,02 D
CIRCULANTE	769.077,45 D	139.177,02 D
DISPONIVEL	660.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA	592.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA	592.209,93 D	57.816,11 D
CAIXA FILIAL	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO BRADESCO S.A.	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO ITAU	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO HSBC	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO DO BRASIL	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO REAL S.A.	68.000,00 D	68.940,00 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68.000,00 D	68.940,00 D
UNIBANCO	68.000,00 D	68.940,00 D
BBVA BANCO	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO SICCOB	68.000,00 D	68.940,00 D
BANCO SAFRA	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO TRIBANCO	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO SICREDI	73.000,00 D	662.900,43 D
BANCO SANTANDER	73.000,00 D	662.900,43 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	68.940,00 D
AÇÕES	68.940,00 D	68.940,00 D
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	651.302,43 C	58.635,02 C
FUNDOS A CURTO PRAZO	651.302,43 C	58.635,02 C
VISA	651.302,43 C	58.635,02 C
REDECARD	651.302,43 C	58.635,02 C
REDE SHOP	651.302,43 C	58.635,02 C
CREDITOS	68.940,00 D	68.940,00 D
CLIENTES	0,00	68.940,00 D
CLIENTES GERAIS	68.940,00 D	68.940,00 D
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	68.940,00 D	68.940,00 D
(-) TITULOS DESCONTADOS	68.940,00 D	68.940,00 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADINHO	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA ANCAR LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LIVRAMENTO	95.735,02 C	662.900,43 D
VIA GAS COM DIST DE GLP LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 JURANDI GOUVEIA FARIAS PREF	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000
Sume / PB
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17
Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190
Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 34

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ELEICAO 2012 CLARISVALDO S.DE SOUZA VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 ANAZILDA QUEIROZ CORREIA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 MARCIO OLIVEIRA DE A.MELO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GILVAN LOPES DE SALES VEEA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICOES 2012 PATRICIO DAMIAO DA SILVA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 COSME INACIO MACIEL VEEADO	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 JOSE ROBERTO S.NASCIMENTO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GERONILDO ARAUJO LEITE VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 FLAUBERTO BALDUINO GUEDES V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 RAFAEL ANDERSON DE F OLIVEI	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 DEBORA CRISTIANE F MORAIS P	95.735,02 C	662.900,43 D
BRAENGE BRASIL ENGENHARIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 SUETONIO FERNANDES DA COSTA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2012 GENILDO DUARTE DE MACEDO VE	95.735,02 C	662.900,43 D
JK CONSTRUCOES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA	95.735,02 C	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	95.735,02 C	662.900,43 D
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS EIRELI	95.735,02 C	662.900,43 D
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE-IGES	95.735,02 C	662.900,43 D
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE-IGES	95.735,02 C	662.900,43 D
INCOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS	95.735,02 C	662.900,43 D
J e B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFO	95.735,02 C	662.900,43 D
MARIA DE LOURDES MENDONCA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 FABIO MOTA SOBRAL VEEADOR	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 AMADEU TOMAS VENCERLAU VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ANAZILDA QUEIROZ CORREIA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ERIVALDO GUEDES DOS SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GILVAN GONCALVES DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOSE EDIGLEI DE OLIVEIRA VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JUBERLINO DE SOUZA BATISTA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JOSE VICTOR BEZERRA FILHO V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 DAMIAO CARLOS DE OLIVEIRA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 IEDA JAQUELINE DIAS VEEADO	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MILTON POSSIDONIO DO MAIA V	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MARCOS ANTONIO ALVES PREFEI	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GENILDO DUARTE DE MACEDO VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 LEUDO ALVES DE ALMEIDA VERE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 RAIMUNDO INACIO FERREIRA JU	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 RAIMUNDO INACIO FERREIRA JU	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 SUETONIO FERNANDES DA COSTA	95.735,02 C	662.900,43 D
COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucaç

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 35

Balanco	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
ELEICAO 2016 DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 ALTEMAR BEZERRA DA NOBREGA	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 MARCOS DAMIAO DOS SANTOS VE	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 JANDUY MARCULINO GUIMARAES	95.735,02 C	662.900,43 D
ELEICAO 2016 GILVAN LOPES DE SALES VEEA	95.735,02 C	662.900,43 D
ENSERV ENGHENHARIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PACTO PROJETO E OBRAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
NAZARIA DIST. DE PRODUTOS FARM. LTDA	73.000,00 D	662.900,43 D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73.000,00 D	662.900,43 D
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC	73.000,00 D	662.900,43 D
KARINA SONALLY DE LIMA RODRIGUES BEZERRA 0762	73.000,00 D	662.900,43 D
MARTA NUNES DE SOUSA	73.000,00 D	662.900,43 D
GAUDENCIO ALVES SANTOS	73.000,00 D	662.900,43 D
MARISTELA ROCHA DE SOUZA LIMA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSEFA SILVA SOUZA	73.000,00 D	662.900,43 D
SUENILDA NUNES DE LIMA RODRIGUES	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DINO DO NASCIMENTO	73.000,00 D	662.900,43 D
FABIANA DA SILVA CRUZ	73.000,00 D	662.900,43 D
REGINA SILVA FARIAS	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DE LOURDES SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA NEIDE DE LIMA SALES	73.000,00 D	662.900,43 D
JOÃO CAZUZA DAS MERCES	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA GORETE SABINO DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
SAMUEL DO NASCIMENTO FALÇÃO	73.000,00 D	662.900,43 D
JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	73.000,00 D	662.900,43 D
RITA DA SILVA PEREIRA	73.000,00 D	662.900,43 D
ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO	73.000,00 D	662.900,43 D
EVA DINO DO NASCIMENTO SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSELITO BEZERRA DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOYCE RODRIGUES	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSUE MACHADO	73.000,00 D	662.900,43 D
MARIA DA GUIA L DA SILVA	73.000,00 D	662.900,43 D
JOSR G RODRIGURS IRMAO	73.000,00 D	662.900,43 D
CONTAS A RECEBER	68.940,00 D	68.940,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	68.940,00 D	68.940,00 D
PROMISSORIAS A RECEBER	27.506,61 D	12.420,91 D
CHEQUES EM COBRANÇA	27.506,61 D	12.420,91 D
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	27.506,61 D	12.420,91 D
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	651.302,43 C	58.635,02 C
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	27.506,61 D	12.420,91 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 36

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	27.506,61 D	12.420,91 D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	27.506,61 D	12.420,91 D
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	651.302,43 C	58.635,02 C
ADIANTAMENTO RESCISÓRIO	27.506,61 D	12.420,91 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	27.506,61 D	12.420,91 D
IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	27.506,61 D	12.420,91 D
PIS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
COFINS A RECUPERAR	27.506,61 D	12.420,91 D
ISS A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
ICMS A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
IPI A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
INSS A RECUPERAR	651.302,43 C	58.635,02 C
SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR	651.302,43 C	58.635,02 C
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	651.302,43 C	58.635,02 C
ADIANTAMENTO - QUOTISTA	651.302,43 C	58.635,02 C
TRANSFERENCIA SALDO EXERC. ANTERIORES	651.302,43 C	58.635,02 C
ALUGUEIS/ENC. TERCEIROS-LOCATARIOS	39.927,52 D	12.420,91 D
ESTOQUES	39.927,52 D	12.420,91 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	39.927,52 D	12.420,91 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	33.000,00 D	610,00 C
PRODUTOS ACABADOS	33.000,00 D	610,00 C
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	33.000,00 D	610,00 C
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	33.000,00 D	610,00 C
MATERIAIS AUXILIARES	33.000,00 D	610,00 C
ALMOXARIFADO	33.000,00 D	610,00 C
COMBUSTIVEL	33.000,00 D	610,00 C
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.000,00 D	610,00 C
(-) PROV. P/ AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	651.302,43 C	58.635,02 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	95.735,02 C	662.900,43 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	73.000,00 D	662.900,43 D
ESTOQUE INICIAL ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
PRODUTOS PARA REVENDA ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
DESCONTO INCONDICIONAL ACERTO	73.000,00 D	662.900,43 D
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA ACERTO	33.000,00 D	610,00 C
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	33.000,00 D	610,00 C
DESPESAS ANTECIPADAS	33.000,00 D	610,00 C
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	33.000,00 D	610,00 C
ALUGUEIS ANTECIPADOS	38.490,00 D	5.490,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 37

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	33.000,00 D	610,00 C
CLIENTES	33.000,00 D	610,00 C
CLIENTES GERAIS	33.000,00 D	610,00 C
CONTAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
DUPLICATAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
PROMISSORIAS A RECEBER	33.000,00 D	610,00 C
INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	33.000,00 D	610,00 C
APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	33.000,00 D	610,00 C
AGIO EM INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
(-) DESAGIO EM INVESTIMENTOS	33.000,00 D	610,00 C
	33.000,00 D	610,00 C
IMOBILIZADO	38.490,00 D	5.490,00 D
IMOBILIZADO EM USO	39.100,00 D	6.100,00 D
VEICULOS	17.300,00 D	5.300,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	17.300,00 D	5.300,00 D
FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS	17.300,00 D	5.300,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.300,00 D	5.300,00 D
INSTALAÇÕES	21.800,00 D	800,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	21.800,00 D	800,00 D
TERRENOS	610,00 C	610,00 C
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	610,00 C	610,00 C
MARCAS E PATENTES	610,00 C	610,00 C
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	610,00 C	610,00 C
DIREITOS DE USO DE TELEFONES	610,00 C	610,00 C
MOVEIS	73.000,00 D	662.900,43 D
UTENSILIOS	73.000,00 D	662.900,43 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	610,00 C	610,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	662.900,43 C	58.635,02 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	662.900,43 C	58.635,02 C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	662.900,43 C	58.635,02 C
INTANGIVEL	662.900,43 C	58.635,02 C
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	662.900,43 C	58.635,02 C
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	662.900,43 C	58.635,02 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 38

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
PROJETOS EM INVESTIMENTOS	662.900,43 C	58.635,02 C
AMORTIZAÇÕES / EXAUSTÕES ACUMULADAS	662.900,43 C	58.635,02 C
AMORT. ACUM. LICENÇA DE USO SOFTWARE	662.900,43 C	58.635,02 C
PASSIVO	807.567,45 C	144.667,02 C
CIRCULANTE	20.530,00 C	8.932,00 C
FORNECEDORES GERAIS	20.530,00 C	0,00
FORNECEDORES	20.530,00 C	0,00
FORNECEDORES GERAIS	20.530,00 C	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
	8.932,00 D	9.900,00 C
DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ESSE ENGENHARIA E SERV. ESPECIALIZ. LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
FRANLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
REGISMATEC COM E REP E ASSIST TEC DE MAD	95.735,02 C	662.900,43 D
J ANSELMO DA SILVA E CIA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
PARELHAS GAS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
MANOEL RAMIRO ANTUNES	95.735,02 C	662.900,43 D
PAGELAR IND E COM DE MOVEIS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
DUNAS DISTRIBUIDORA LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
METALSINTER IND.E COM. FILT.E SINT. LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
COMRETEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
SOLEGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
DRESSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	95.735,02 C	662.900,43 D
Ecoflex Industria e Comercio de Equipame	95.735,02 C	662.900,43 D
ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
MARIA FRANCINETE BALDUINO GUEDES ARAUJO	95.735,02 C	662.900,43 D
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	95.735,02 C	662.900,43 D
Uniao Implementos Rodoviaros Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
FAAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME	95.735,02 C	662.900,43 D
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D
GRANFER IMPORT. E DIST. DE FERRAGENS LTD	95.735,02 C	662.900,43 D
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D
Dunax Lubrificantes Ltda - PB	95.735,02 C	662.900,43 D
PBLub Comercio e Representacoes Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
SETTA COMBUSTIVEIS S/A	95.735,02 C	662.900,43 D
Pneumax Ltda	95.735,02 C	662.900,43 D
I. J. DE OLIVEIRA PLACAS E EQUIPAMENTOS	95.735,02 C	662.900,43 D
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	95.735,02 C	662.900,43 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 39

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
SANTORRES COMERCIO S/A	95.735,02 C	662.900,43 D
JOSE NOEL CORDEIRO DOS SANTOS ME	95.735,02 C	662.900,43 D
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ83	73.000,00 D	662.900,43 D
TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	73.000,00 D	662.900,43 D
GETNET ADQUIRENCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS	73.000,00 D	662.900,43 D
AGRESTE COMERCIO ATACADO E VAREJO EIRELI	73.000,00 D	662.900,43 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	8.932,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	9.900,00 C
SALARIOS A PAGAR	0,00	9.900,00 C
PRO LABORE A PAGAR	0,00	9.900,00 C
HONORARIOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
FERIAS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
13º SALARIOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
RESCISÕES A PAGAR	968,00 C	968,00 D
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	968,00 C	968,00 D
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	0,00	968,00 D
INSS A RECOLHER	0,00	968,00 D
FGTS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
IRRF A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
PIS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
COFINS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
ISS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
ICMS A RECOLHER	0,00	40.000,00 C
IPI A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
SIMPLES A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.000,00 C	40.000,00 C
FINANCIAMENTOS	40.000,00 C	40.000,00 C
ALUGUEIS E ENCARGOS DE TERCEIROS	40.000,00 C	40.000,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
PROMISSORIAS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
SEGUROS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
ALUGUEL A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
COMISSÕES A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
JUROS A PAGAR	40.000,00 C	40.000,00 C
CHEQUES A COMPENSAR	40.000,00 C	40.000,00 C
SERV. DE TELECOMUNICACOES	651.302,43 C	58.635,02 C
DIVIDENDOS A PAGAR	651.302,43 C	58.635,02 C
CLIENTES DIVERSOS - LOCADORES	40.000,00 C	40.000,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 40

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
PROVISAO PARA 13º SALARIO	40.000,00 C	40.000,00 C
PROVISÃO PARA FERIAS	40.000,00 C	40.000,00 C
PROVISÃO INSS S/FERIAS	73.000,00 D	662.900,43 D
PROVISAO FGTS S/FERIAS	73.000,00 D	662.900,43 D
PROVISÃO PARA CSSL	40.000,00 C	40.000,00 C
PROVISÃO PARA IRPJ	40.000,00 C	40.000,00 C
FINANCIAMENTOS	40.000,00 C	40.000,00 C
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BANCO ITAU 42328	73.000,00 D	662.900,43 D
FINANCIAMENTO BV 946596310	73.000,00 D	662.900,43 D
FINANCIAMENTO BV 1318400000381-1	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BANCO ITAU 2021	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO SICREDI -CAPITAL DE GIRO 4035	73.000,00 D	662.900,43 D
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MAI	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO PRONAMPE CAP DE GIRO - ML 115.602.36	73.000,00 D	662.900,43 D
PARCELAMENTO INSS	40.000,00 C	40.000,00 C
PARCELAMENTO IRPJ	40.000,00 C	40.000,00 C
PARCELAMENTO C. SOCIAL	40.000,00 C	40.000,00 C
PARCELAMENTO PIS	40.000,00 C	40.000,00 C
PARCELAMENTO COFINS	40.000,00 C	40.000,00 C
PARCELAMENTO ISS	40.000,00 C	40.000,00 C
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO 11827690	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO 12464346	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO ITAU CAPITAL DE GIRO	73.000,00 D	662.900,43 D
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BB NU CAP DE GIRO DIG	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO 2 Nº 099.102.042	73.000,00 D	662.900,43 D
EMPRESTIMO BB PRONAMPE Nº 099.102.022	73.000,00 D	662.900,43 D
COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	40.000,00 C	40.000,00 C
COMPENSAÇÃO DE INSS	40.000,00 C	40.000,00 C
DEBENTURES	40.000,00 C	40.000,00 C
RECEITAS A REALIZAR	40.000,00 C	40.000,00 C
LUCROS A REALIZAR	40.000,00 C	40.000,00 C
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	40.000,00 C	40.000,00 C
(-) CUSTOS E DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	40.000,00 C	40.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	787.037,45 C	135.735,02 C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00 C	40.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00 C	40.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00 C	40.000,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independentes.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000
Sume / PB
CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17
Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 164244190
Data do Registro : 11/03/2021

Nº do Registro : 25200937619

0244

Folha : 41

Balanço	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
CAPITAL INTEGRALIZADO	95.735,02 C	58.635,02 C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	95.735,02 C	58.635,02 C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	95.735,02 C	662.900,43 D
RESERVA DE CAPITAL	95.735,02 C	58.635,02 C
RESERVA DE CAPITAL	95.735,02 C	58.635,02 C
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	95.735,02 C	58.635,02 C
ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS	95.735,02 C	58.635,02 C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	95.735,02 C	58.635,02 C
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	95.735,02 C	58.635,02 C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.735,02 C	58.635,02 C
LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR	555.567,41 C	58.635,02 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCROS ACUMULADOS	651.302,43 C	95.735,02 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	651.302,43 C	95.735,02 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	651.302,43 C	95.735,02 C
LUCRO NO PERÍODO	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2009	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2010	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2011	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2012	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2013	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2014	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2015	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2016	95.735,02 C	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2017	73.000,00 D	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2018	73.000,00 D	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2019	73.000,00 D	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2020	73.000,00 D	662.900,43 D
LUCRO DO EXERCÍCIO 2021	651.302,43 C	58.635,02 C
LUCROS A DISTRIBUIR	651.302,43 C	58.635,02 C
LUCROS A DISTRIBUIR	651.302,43 C	58.635,02 C
LUCROS A DIST. SOCIO:	651.302,43 C	58.635,02 C
LUCROS A DIST. SOCIO:	651.302,43 C	58.635,02 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME / PB, 31 de Dezembro de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.858.574-12 RG : 2856000 SSSD/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMRPESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

AL-ACCOUNTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sumé / PB

CNPJ / CEI : 41.601.864/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Local de Registro: Jucep

FOLHA: 42

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.426.072,98	1.426.072,98
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.426.072,98
(=) Lucro Bruto		1.426.072,98
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	368,00	368,00
INSS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.200,00	
ALUGUEIS	840,00	
TELEFONE	720,00	
ENERGIA ELETRICA	3.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	299.175,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	600,00	
AGUA	38.000,00	346.535,00
PRO-LABORE		
DESPESAS TRIBUTARIAS	25,00	
ICMS	29.104,55	
ISS	114.411,15	143.540,70
SIMPLES		
DESPESAS GERAIS	600,00	
PGTO INTERNET	1.156,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	282.570,85	284.328,85
DESPESAS DIVERSAS		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		651.302,43
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		651.302,43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUMÉ / PB, 31 de Dezembro de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2658000 SSSDS/PB
C.R.C. :PB-PB00937607

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

000289

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2023 e 31/12/2022

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

Folha 43

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep Data do Registro : 11/03/2021 Nº do Registro : 25200937619

Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços	1.426.072,98	210.609,81
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.426.072,98	210.609,81
SERVIÇOS PRESTADOS	1.426.072,98	210.609,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.426.072,98	210.609,81
(=) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	368,00	34.360,00
SALARIOS	0,00	34.360,00
INSS	368,00	0,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	346.535,00	46.569,00
ALUGUEIS	4.200,00	4.200,00
TELEFONE	840,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	720,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.000,00	16.944,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	299.175,00	23.550,00
AGUA	600,00	1.265,00
PRO-LABORE	38.000,00	0,00
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	0,00	610,00
DESPEAS TRIBUTARIAS	143.540,70	21.117,73
ICMS	25,00	0,00
ISS	29.104,55	0,00
PIS	0,00	1.368,96
COFINS	0,00	6.318,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	0,00	3.515,51
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	9.914,96
SIMPLES	114.411,15	0,00
DESPEAS GERAIS	284.326,85	49.928,06
PGTO INTERNET	600,00	600,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.156,00	0,00
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	0,00	11.980,00
DESPEAS DIVERSAS	282.570,85	31.498,06
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	5.850,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	651.302,43	58.635,02
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00	58.635,02
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00	58.635,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	651.302,43	58.635,02

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME / PB, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas dos livros diários: Nº 15 nas folhas 1 a 1739 registrado na Junta Comercial sob o nº 20240595262 em 19/03/2024; Nº 16 nas folhas 1 a 1596 registrado na Junta Comercial sob o nº 20240595396 em 19/03/2024; Nº 17 nas folhas 1 a 2062 registrado na Junta Comercial sob o nº 20240596358 em 19/03/2024; Nº 18 nas folhas 1 a 1877 registrado na Junta Comercial sob o nº 20240596498 em 19/03/2024.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2023 e 31/12/2022**

AL-ACCONTING LTDA

0244

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda Cep : 58540-000

Sume / PB

Folha 44

CNPJ / CEI : 41.601.884/0001-17

Inscrição Estadual: 164244190

Local de Registro : Jucep Data do Registro : 11/03/2021 N° do Registro : 25200937819

Demonstrativo do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
	Valor	Valor

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2658000 SSDS/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.061.304-70

000291

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
AL-ACCONTING LTDA Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cap : 58540-000 Sume / PB CNPJ: 41.601.684/0001-17 Local de Registro: Jucaap Período Movimento: 01/2023 a 12/2023	0244 Inscrição Estadual: 164244190 Data do Registro: 11/03/2021 Nº do Registro: 25200937819 Folha: 45
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ATUAL	651.302,43
002-LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR	95.735,02
009 - TOTAL →	747.037,45
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL →	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	747.037,45
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº	A 50
017 - Nº Do Diário	3

SUME / PB, 31 de Dezembro de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
Contador
C.P.F.: 044.656.574-12 R.G. : 2656000 SSDS/PI
C.R.C.: PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 102.051.304-70 R.G.:

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cap : 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.864/0001-17

I.E.: 164244190

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Local de Registro: Jucep

FOLHA: 46

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0244

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{769.077,45}{20.530,00}$	Pontuação :	10
				ILG :	37,4612

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{769.077,45}{20.530,00}$	Pontuação :	10
				LC :	37,4612

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{729.149,93}{20.530,00}$	ILS :	35,5163
-------	------------------------------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{660.209,93}{20.530,00}$	ILI :	32,1583
-------	-------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{807.567,45}{20.530,00}$	ISG :	39,336
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	--------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em // .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2656000 SDDS/PB
C.R.C. :PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMRPESARIO
C.P.F. :102.051.304-70
R.G. :

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AL-ACCOUNTING LTDA

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.801.884/0001-17

I.E.: 164244190

Data do Registro: 11/03/2021

Nº do Registro: 25200937619

Local de Registro: Jucep

FOLHA: 47

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0244

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{20.530,00}{807.567,45} \quad \text{IEG} = 0,0254$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{20.530,00}{787.037,45} \quad \text{ICT} = 0,0261$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{38.490,00}{787.037,45} \quad \text{IGI} = 0,0489$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.
sob nº, em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.856.574-12 RG : 2656000 SDDS/PB
C.R.C. :PB00837507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70
R.G. :

NOTAS EXPLICATIVAS**AL-ACCOUNTING LTDA**

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUMÉ / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25200937619

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

FOLHA: 48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

AL-ACCOUNTING LTDA, com sede no Município de Sumé - PB, que tem como Atividade principal; Atividades de contabilidade foi constituída em 16/04/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

O administrador declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa AL-ACCOUNTING LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade e como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos

SUMÉ/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2656000 SSS/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

NOTAS EXPLICATIVAS**AL-ACCOUNTING LTDA**

Rua Francisco Paulino Gomes, 434 - Varzea Redonda - Cep : 58540-000

SUME / PB

CNPJ: 41.601.884/0001-17

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25200937619

Inscrição Estadual: 164244190

Data de Registro: 11/03/2021

FOLHA: 49

capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado.

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sume, PB em 31/12/2023..

SUME/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
CONTADOR
C.P.F. :044.656.574-12 RG : 2656000 SSDS/PB
C.R.C. :PB-PB00937507

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
EMPRESARIO
C.P.F. :102.051.304-70

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 50 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº , em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa AL-ACCOUNTING LTDA.

Sumé, 31/12/2023

SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB PB-009375/O-7

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
Administrador, Sócio
CPF 102.051.304-70

AL-ACCOUNTING LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.601.884/0001-17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL-ACCOUNTING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04465657412	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA
10205130470	ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
41601884000117	AL-ACCOUNTING LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 10:55 SOB N° 20240680197.
PROTOCOLO: 240680197 DE 17/04/2024. NIRE: 25200937619.
AL-ACCOUNTING LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/04/2024
redesim.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
Categoria CONTADORA	Nº Registro PB-009375/O-7
Nome SARA SUENE GOMES NASCIMENTO	
Nascimento 21/11/1983	Nacionalidade BRASILEIRA
	Naturalidade CAMPINA GRANDE-PB
 Assinatura do Profissional	
	
Filiação ISRAEL DO NASCIMENTO DORA GOMES NASCIMENTO	
CPF 044.656.574-12	Documento de Identificação 2.656.000 SSP-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
Data de Registro 08/09/2009	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 56A696
	
<small>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</small>	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
	
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04465657412/codigo/56A696	
<small>CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE</small>	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023, às 18:11.**

000299
443



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SARA SUÊNE GOMES NASCIMENTO
REGISTRO.....	: PB-009375/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.656.574-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 12/12/2024 as 08:37:31.

Válido até: 12/03/2025.

Código de Controle: 7548.5991.5292.5741.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB

LU-300

444



Al accounting

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROPONENTE: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70, juntamente com o responsável técnico engenheiro civil GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, com registro no CREA/PB n.º 1619345161, portador do CPF n.º 093.140.474-66, residente e domiciliado no município de Sumé/PB, DECLARAM sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura municipal de Camalaú – PB.

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

AL-ACCOUNTING

CNPJ. 41.601.884/0001-17

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES

VÁRZEA REDONDA, SUMÉ – PB

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
Data: 17/01/2025 16:43:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70

RG: 3.754.324 - SSP PB

Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
Data: 17/01/2025 16:08:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

CPF: 093.140.474-66

CREA/PB - 1619345161

00:301
445



Al-accounting

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROponente: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º. 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ.	OBRA	1	R\$ 63.685,30	R\$ 63.685,30

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 63.685,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 dias

DECLARAÇÃO: declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

DECLARAÇÃO: declaro que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: SICCOB - Agencia: 4293 - Conta: 181.329-3

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 14:43:02-0300

Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70

RG: 3.754.324 - SSP PB

Titular

AL-ACCOUNTING

CNPJ. 41.601.884/0001-17

RUA FRANCISCO PAULINO GOMES

VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

00-302

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROponente: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17							OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL		
							BANCOS	B.D.I	
							SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA	29,07%	
							ORSE - 02/2024 - SERGIPE		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
								8.234,31	12,94%
Serviços Preliminares									
1									
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,62	14,25	18,40	8.234,31	12,94%
								55.450,99	87,06%
Piso									
1.2									
1.2	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	1,12	917,67	1.184,44	1.326,57	2,08%
1.2.1	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	447,62	28,64	36,96	16.543,67	25,97%
1.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	447,62	65,05	83,96	37.580,75	59,01%
								Total sem BDI	49.341,68
								Total do BDI	14.343,63
								Total Geral	63.685,30

SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

GENERAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Data: 17/01/2025 16:06:36 -0300

verifique em: <https://validar.br.gov.br>

gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

Data: 17/01/2025 15:43:02 -0300

Verifique em: <https://validar.br.gov.br>


GENERAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 16134516-1

AL-COUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VARZEA REDONDA, SUMÉ - PBALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 162.071.304-70
RG: 3.784324 - SSP/PB
Titular

00-303

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROponente: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17		OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE		B.D.I 29,07%	
					
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Reforma Do Piso Do Blocopedagógico Da Escola Odete Maciel	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		63.685,30	12.737,06	25.474,12	25.474,12

SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0300
 Verifique em <https://validar.su.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável


CREA: 1693436-1

AL-ACCOUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 18:43:02-0300
 Verifique em <https://validar.su.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 CPF: 102.421.904-70
 RG: 3.784.224 - SSP PB
 Titular

00-304
448

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 PROponente: AL ACCOUNTING CNPJ: 41.601.884/0001-17	OBJETO: REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL BANCOS SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA ORSE - 02/2024 - SERGIPE
	B.D.I 29,07%
	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.1			Serviços Preliminares					
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,0000000	14,25	14,25
composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	22,45	5,17
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	11,74	9,09
							Valor do BDI	4,14
							Valor com BDI	18,40
							Quant.	447,62
							Preço Total	8.234,31

1.2			Piso					
Composição	100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	917,67	917,67
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	68,3065000	13,43	917,67
							Valor do BDI	266,77
							Valor com BDI	1.184,44
							Quant.	1,12
							Preço Total	1.326,57

1.2.1								
Composição	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	M2	1,0000000	28,64	28,64
composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0530000	403,20	21,37
composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,58	5,60
composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	13,43	1,67
							Valor do BDI	8,32
							Valor com BDI	36,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	16543,67

1.2.2								
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	M2	1,0000000	65,05	65,05
INSUMO	1380	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	2,3726560	23,73
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,63	12,60

INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,41	0,38
INSUMO	41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,87	0,26
COMPOSICAO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	15,00	16,43
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	17,91	8,90
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	4,6	0,12
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,52	0,12
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,65	0,24
COMPOSICAO	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,55	0,12
							Valor do BDI	18,91
							Valor com BDI	83,96
							Quant.	447,62
							Preço Total	37.580,75

SUMÉ/PB - 17 DE JANEIRO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
 GENEVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:36-0390
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

GENEVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Engenheiro Responsável

CREA: 16934516-1

gov.br

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON MATHÉUS DE MELO FETOSA
 Data: 17/01/2025 16:03:02-9300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

AL-COUNTING
 CNPJ: 41.601.884/0001-17
 RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
 VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FETOSA
 CPF: 181.051.394-70
 RG: 3.784.324 - SSP/PB
 Titular

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL.

PROponente: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

CÁLCULO DA BONDIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,18	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22

Conforme Legislação Especifica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viár.	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Caraúbas)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

B.D.I = 29,07%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Edificações (obra tipo 1)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

SUME/PB, 17 DE JANEIRO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
Data: 29/01/2025 16:06:36 -0300
Verifique em <https://validar.tr.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO

Responsável

CREA: 16934616-1

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
Data: 29/01/2025 16:43:02 -0300
Verifique em <https://validar.tr.gov.br>

ALYSSON MATHÉUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.051.304-70
RG: 3.764.324 - SSP/PB
Titular

AL-ACCOUNTING
CNPJ: 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VARZEA REDONDA, SUMÉ - PB

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/01/2025 17:13:04**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**

Proposta: **4998205**

Controle Interno (Código Controle): **045167108**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41 R NOMINANDO FIRMO, SN, CAMALAÚ/PB

DADOS DO TOMADOR: AL ACCOUNTING LTDA ME

CPF/CNPJ: 41.601.884/0001-17 R RUA FRANCISCO PAULINO GOMES 434, VARZEA REDONDA - CEP: 58.540-000 - SUMÉ - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200259-0 7 MARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664E5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 N° de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 849,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:


Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 849,14	14/01/2025	14/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2025	23748354	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) do(à) do(à) do(à) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**
 Proposta: **4998205**
 Controle Interno (Código Controle): **045167108**
 N° de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Dispensa de Licitação n° 00010/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 N° de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101
 Proposta: 4998205
 Controle Interno (Código Controle): 045167108
 Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101

Proposta: 4998205

Controle Interno (Código Controle): 045167108

Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0445101

Proposta: 4998205

Controle Interno (Código Controle): 045167108

Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750445101

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0445101**

Proposta: **4998205**

Controle Interno (Código Controle): **045167108**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750445101**

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



Al accounting

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PROponente: AL ACCOUNTING

CNPJ: 41.601.884/0001-17

DECLARAÇÕES

A empresa AL-ACCOUNTING inscrita no CNPJ N.º 41.601.884/0001-17, com SEDE SUMÉ/PB, na Rua FRANCISCO PAULINO GOMES, n.º 434, Bairro Várzea Redonda, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA portador da carteira de identidade N.º 3.754.324 SSP/PB, e do CPF N.º 102.051.304-70, juntamente com o responsável técnico engenheiro civil GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO, com registro no CREA/PB n.º 1619345161, portador do CPF n.º 093.140.474-66, residente e domiciliado no município de Sumé/PB, DECLARAM

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reversa de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos o insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Sumé, 17 de janeiro de 2025.

AL-ACCOUNTING
CNPJ. 41.601.884/0001-17
RUA FRANCISCO PAULINO GOMES
VÁRZEA REDONDA, SUMÉ - PB

Documento assinado digitalmente
ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
 Data: 17/01/2025 16:02:0300
 Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA
CPF: 102.051.304-70
RG: 3.754.324 - SSP/PB
Titular

Documento assinado digitalmente
GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
 Data: 17/01/2025 16:06:050300
 Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO
CPF: 093.140.474-66
CREA/PB - 1619345161

Aviso de Contratação Direta nº 00010/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/12/2024

Local: Camalaú/PB **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMALAU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000038/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.913,86

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Lote 1 - Reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB Obra 1 84.913,86 84.913,86 TOTAL R\$ 84.913,86	1	R\$ 84.913,86	R\$ 84.913,86

 Exibir:

1-1 de 1 itens

 Página:

[< Voltar](#)

000121



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

000122

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 00010/2024-REFORMA DO PISO DA ESCOLA
ODETE MACIEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do “Portal de Compras Públicas”(portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00010/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 14/01 a 17/01/2025. O objeto da referida contratação é: **“Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária”**. O início da fase de lances se dará às 8h01 do dia 17/01/2025, com término às 16h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico:licitacao@camalau.pb.gov.br
Termo de Referência: **portaldecompraspublicas.com.br**.
Id contratação PNCP:09073271000141-1-000038/2024

Camalaú - PB, 26 de dezembro de 2024

URANIO E SILVA MAYER –
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:954A0E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/12/2024. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

000123



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação da aquisição de refeições para atender às demandas das secretarias municipais do Município de Camalaú; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 212.445,50; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 12.780,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 125.701,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 80.893,00.

Camalaú - PB, 20 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação para aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 721 02007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 02007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02007.12.365.1004.2082 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até 26/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00099/2024 - 26.12.24 - RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R\$ 36.643,27; CT Nº 00100/2024 - 26.12.24 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 9.831,08; CT Nº 00101/2024 - 26.12.24 - ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 6.040,00; CT Nº 00102/2024 - 26.12.24 - LPG MUSICAL LTDA - R\$ 43.540,90; CT Nº 00103/2024 - 26.12.24 - MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - R\$ 17.859,08.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Este contrato decorre do procedimento de contratação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 23034.036823/2023-86, Solicitação de Adesão nº 101653, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 622, de 1º de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camalaú e: - 05.12.2024 - E VOLKSWAGEN TRUCK E BUS, CNPJ, 06.020.318/0001-10 - CT Nº 00096/2024 Valor R\$ 469.499,00;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Este contrato decorre do procedimento de contratação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2024, Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo nº 23034.033603/2024-55, conforme Solicitação de Adesão nº 101652, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 622, de 1º de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: - 16.12.2024 - INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA S, CNPJ, 08.706.350/0001-80 - CT Nº 00097/2024 Valor R\$ 507.630,00;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00010/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 14/01 a 17/01/2025. O objeto da referida contratação é: "Contratação de empresa especializada para reforma do piso do bloco pedagógico da Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú/PB, conforme planilha orçamentária". O início da fase de lances se dará às 8h01 do dia 17/01/2025, com término às 16h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br Termo de Referência: portaldecompraspublicas.com.br. Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000038/2024

Camalaú - PB, 26 de dezembro de 2024

URANIO E SILVA MAYER
- Agente de Contratação Direta

000124

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO
MARIANO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0012/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00002/2025**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-accounting Itda, CNPJ: 41.601.884/0001-17** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00002/2025 – Processo Administrativo no 00049/2024 -, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17**

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Chefia de Divisão de Rec Hídricos”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.01.22 13:07:00
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/01/2025 às 12:06:53 foi protocolizado o documento sob o N° 08204/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000022025

Data da Publicação: 23/01/2025

Data da Assinatura: 22/01/2025

Data Final do Contrato: 22/04/2025

Valor Contratado: R\$ 63.685,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO POISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA


Contratado (Nome): A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS

Contratado (CNPJ): 41.601.884/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Public 1	Sim	4634075e202921d84a864806c7fad79d
Comprovante de publicidade	Sim	db5dede125b6e91567542d1a1d937e1c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f6e54af6093f574c8fd345cb447c655f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1137297031eaaf3948502e98b6e4e4e2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	161c9d846069156a4e1bd0f1a9cda8f8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62
Designação do gestor do contrato	Sim	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

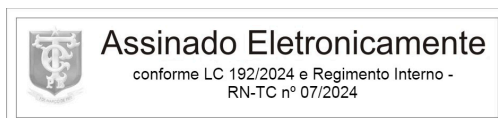
**Documento:** 08192/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/01/2025 às 12:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 08204/25 ao Documento 08192/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 08192/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	264 - 268	161c9d846069156a4e1bd0f1a9cda8f8
Designação da fiscalização técnica do contrato	269 - 272	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62
Comprovante de publicidade	273 - 279	db5dede125b6e91567542d1a1d937e1c
Designação do gestor do contrato	280 - 283	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62
Comprovação da existência de dotação orçamentária	284	1137297031eaaf3948502e98b6e4e4e2
Comproverantes de regularidade da contratada	285 - 463	f6e54af6093f574c8fd345cb447c655f
Anexo - Public 1	464 - 467	4634075e202921d84a864806c7fad79d
Designação do fiscal administrativo do contrato	468 - 471	7be4f28f8c7004222a8eb95c03c83b62
RECIBO PROTOCOLO	472	7054d20142fcdcd256bcee72f1732b28

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/01/2025 às 12:09:15 Jeferson Douglas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 08192/25.

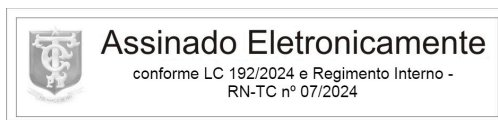
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00010/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 21/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 63.685,30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO POISO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA ODETE MACIEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 63.685,30
Nome Pessoa Jurídica (1): A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 41.601.884/0001-17
Situação (1): Vencedora

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB